SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2017

Súmula: NOMEAÇÃO da servidora efetiva Rosangela Maria de Oliveira Martins, como encarregada de gerenciamento de contratos, nos termos da Lei Municipal nº 625/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva **Rosangela Maria de Oliveira Martins** para a função de encarregada de gerenciamento de contratos, nos termos da Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 05 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:65291920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 093/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2013.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor **Alceu de Britto**, portador do CPF 254.910.839-68 e RG 571.650-0 do cargo em comissão de Controlador Interno, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:809E69C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 094/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 004/2008;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Daiane Aparecida Lins Jordão, portadora do CPF 045.223.739-45 e RG 9.435.586-9 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:646C8EE9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 095/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 004/2008;

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor **Homero Gomes de Farias**, portador do CPF 063.082.449-53 e RG 4.325.281 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:3AEC151E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 096/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 004/2008;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Jeisiane Ribeiro da Silva, portadora do CPF 085.627.729-09 e RG 1.102.757-65 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:C9637C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 097/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 004/2008;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Karine de Oliveira, portadora do CPF 042.207.009-27 e RG 7.970.042-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:835D4569

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 098/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 001/2001;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora **Maria Helena Celestino**, portadora do CPF 782.863.289-49 e RG 5.520.296-6 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-4, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:A7E8C43B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

v
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 29 DE MARÇO.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo a prestação de serviço de educação especial de pessoas com idade superior a 06 (anos) disponibilizando 06 (seis) vagas.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 15 de dezembro de 2016.
Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) per capita para 06 (seis vagas) perfazendo o valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) totalizando o montante de até R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 21.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.085 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8A77EEC6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0021136/2016.
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DE COLTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo a prestação de serviço de educação especial de pessoas com deficiência intelectual disponibilizando 47 vagas sendo 12 para o período integral e 35 para o meio período.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 01 de janeiro.
Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para cada uma das 35 (trinta e cinco) vagas de meio período e de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cada uma das 12 (doze) vagas de período integral, perfazendo um montante mensal de até R$21.900,00(vinte e um mil e novecentos reais) totalizando o valor de até 131.400,00 (cento e trinta e um e quatrocentos).
Data de Assinatura: 20.12.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.085 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:79203A31

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0021139/2016.
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL AFECE.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo a prestação de serviço de educação especial de pessoas com deficiência intelectual severa.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 01 de janeiro.
Da Cessão de Servidores como contraprestação pelos serviços prestados: As partes concordam que o parceiro público cederá 01 professora 40 (quarenta) horas, 02 (duas) atendentes infantis 40 (quarenta) horas cada, 02 (duas) operacionais de 40 (quarenta) horas cada e 01 (uma) dentista de 03 (três) horas pelas 38 (trinta e oito) vagas ofertadas.
Data de Assinatura: 14.12.2016

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B79F2979

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0021140/2016.
Objeto: Primeiro Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO AMENA.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo a prestação de serviço de educação especial especializado a estudantes munícipes com Transtorno Global do Desenvolvimento.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 01 de janeiro.
Da Cessão de Servidores como contraprestação pelos serviços prestados: As partes concordam que o parceiro público cederá 02 (dois) servidores(as) públicos municipais para a prestação de serviços gerais.
Data de Assinatura: 14.12.2016

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CCE5A8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede a Avenida Goiás, número 431. CEP 87.200-149 – Cianorte – Paraná. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Cristiano Andrade Rodrigues**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade nº 6.272.601-6 SESP/PR residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Administrativo nº 0104/2015 – Pregão Presencial nº 043/2015, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 28/02/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Reajuste de Valores na importância de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Dezembro de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
Bio Residuos Transportes LTDA – EPP
CRISTIANO ANDRADE RODRIGUES

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:104124D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de dezembro de 2016, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da RG nº. **8.457.332-9-SSP/PR** e inscrito no CPF Nº **040.019.249-78** e matrícula **nº 508464**, exercendo o Cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:26B2148A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.281-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 711.364.799-53** e matrícula funcional **nº 12084**, exercendo o Cargo efetivo de TEC. VIGILANCIA SANITARIA, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:04E7C3E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR,** a partir do dia 05 (cinco) de Janeiro de 2017 a Srª. **LIDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.645.675-3-SSP/PR**, e inscrita no CPF sob o nº **007.367.539-31**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CC561953

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da RG nº. **8.457.332-9-SSP/PR** e inscrito no CPF Nº **040.019.249-78** e matrícula funcional **nº 508464**, exercendo o Cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Parágrafo único.** A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo tornará sem efeitos o ato constante na Portaria Nº 383/2016, em que concedia o direito a férias de 30 (trinta) dias ao servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** sendo que este retornará a suas atividades normais no Pátio Rodoviário no dia 01 de fevereiro de 2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:38FDC3F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2016

RETIFICAÇÃO

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 09 (nove) dezembro de 2016, a funcionária **MARLIANE MATIELLO SARAIVA DO SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.361.432-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 609.558.489-20** e matrícula nº **508506**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:08FA561F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alíneas "D" e "H" do Regimento Interno,*

RESOLVE:

NOMEAR como **REPRESENTANTES** da Câmara Municipal de Andirá, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00**,** para movimentar as contas correntes **15.374-5** e **15.605-1** assinando eletronicamente em conjunto o Senhor **PAULO ALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, Professor, R.G. sob nº 2.174.363 SSP/PR e CPF 372.584.199-34 e o Senhor **CLAUDEMIR DRAGONE**, brasileiro, casado, comerciante, RG sob nº 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29, como os poderes para:

- 009 emitir cheques
- 010 abrir contas de depósito
- 011 autorizar cobranças
- 018 utilizar o credito aberto na forma e condições
- 020 receber, passar recibo e dar quitação
- 026 solicitar saldos e extratos
- 027 requisitar talonários de cheques
- 031 autorizar débito em conta relativo a operações
- 036 retirar cheques devolvidos
- 038 endossar cheque
- 047 requisitar cartão eletrônico
- 048 movimentar conta corrente com cartão eletrônico
- 094 sustar/ contra-ordenar cheques
- 095 cancelar cheques
- 096 baixar cheques
- 098 efetuar resgates/aplicações financeiras
- 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- 100 efetuar saques - conta corrente
- 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico
- 105 efetuar transferências por meio eletrônico
- 119 liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- 123 solicitar saldos e extratos
- 124 solicitar saldos/extratos de investimentos
- 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- 126 emitir comprovantes
- 128 emitir transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
- 129 efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário COBAN
- 132 fechar operações de derivativos
- 133 encerrar contas de deposito
- 137 consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA
- 138 cartão transporte - autorizar débito/transferência meio eletrônico

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2017.

Comunique-se.
Publique-se.
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:76FB944A

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE LEGISLATURA 2017-2020

Ata da 1ª. Sessão Solene de instalação da Legislatura e Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito para a 17ª Legislatura - 2017/2020, realizada no dia 1º de janeiro de 2017. Iniciando os trabalhos, a mesa foi composta pelos Vereadores: Adilson Geraldo Luiz de Oliveira, André Anderson Rossato, Antonio Rodrigues de Araujo, Claudemir Dragone, Gilmar Roberto de Rezende, João Mitrovini Filho, Paulo Alves da Silva, Robson Ricardo Stefanuto, Valdiria Izidoro Lauton, Prefeita Ione Elisabeth Alves Abib, e Vice-Prefeito Antonio Carlos dos Santos. A Sessão foi aberta pelo Presidente do Biênio 2015/2016 João Mitrovini Filho, que em seguida transferiu a palavra conforme o Regimento Interno da Casa ao Vereador de maior idade Paulo Alves da Silva, o qual passou a presidir a Sessão fazendo suas considerações iniciais, para ao final DECLARAR INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ PARA A 17ª LEGISLATURA. A seguir o Presidente da Sessão Solene, utilizando da palavra, conclamou os Vereadores para prestarem o compromisso previsto no Art. 8º, § 1º da Lei Orgânica Municipal: PROMETO EXERCER O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM DEDICAÇÃO, LEALDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTIUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO. Ato contínuo os demais Vereadores em voz alta firmaram o compromisso, dizendo: ASSIM O PROMETO. A seguir, atendendo ao que dispõe as leis vigentes e usando das atribuições legais conferidas, o Presidente da Sessão declarou empossados em seus respectivos cargos os Vereadores eleitos no último pleito realizado em 02 de Outubro de 2016, e que exercerão seus mandatos durante o quadriênio 2017 a 2020. Após a Câmara Municipal ter sido instalada, o Presidente Paulo Alves da Silva, conclamou a Prefeita Municipal eleita a Senhora Ione Elisabeth Alves Abib e o Vice-Prefeito o Senhor Antonio Carlos dos Santos para prestarem o compromisso previsto no Art. 18, § 3º da Lei Orgânica Municipal: PROMETO EXERCER O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM DEDICAÇÃO, LEALDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTIUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO. Ato contínuo a Prefeita Municipal e o Vice-Prefeito pela ordem em voz alta confirmaram dizendo: ASSIM O PROMETO. Desta forma, nos termos da legislação em vigor, foram declarados empossados em seus respectivos cargos, a Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib e o Vice-Prefeito Antonio Carlos dos Santos, para que assumam seus cargos a partir desta data para o quadriênio 2017-2020. Em seguida, processou-se a votação para eleição dos membros da Mesa Diretiva que dirigirá os trabalhos do Legislativo no Biênio 2017-2018 da 17ª Legislatura. Os candidatos a Presidência foram os Vereadores Claudemir Dragone e João Mitrovini Filho. Terminada a votação para o cargo de Presidente, foram designados os Vereadores Adilson Geraldo Luiz de Oliveira, André Anderson Rossato e Gilmar Roberto de Rezende para escrutinarem os votos. O resultado obtido foi cinco votos para o Vereador Claudemir Dragone, e quatro votos para o Vereador João Mitrovini Filho. Em seguida ocorreu a votação para o cargo 1º Secretário, tendo como candidato único o Vereador Paulo Alves da Silva, sendo como escrutinadores foram designados os Vereadores Claudemir Dragone, João Mitrovini Filho e Valdiria Izidoro Lauton, sendo proclamado o seguinte resultado: sete votos para o Vereador Paulo Alves da Silva e dois votos nulos. Seguiu-se a votação para o cargo de 1º Vice-Presidente, que teve como candidata única a Vereadora Valdiria Izidoro Lauton, sendo designados os Vereadores Adilson Geraldo Luiz de Oliveira, Claudemir Dragone e Antonio Rodrigues de Araujo que apuraram o seguinte resultado: sete votos para a Vereadora Valdiria Izidoro Lauton e dois votos nulos. Na seqüência houve a votação para o cargo de 2º Vice-Presidente, como candidato único o Vereador Antonio Rodrigues de Araujo: designados como escrutinadores os Vereadores João Mitrovini Filho, Robson Ricardo Stefanuto e Adilson Geraldo Luiz de Oliveira que verificaram o seguinte resultado: seis votos para o Vereador Antonio Rodrigues de Araujo e três votos nulos. Por final a eleição o cargo 2º Secretário, tendo também como único candidato o Vereador Gilmar Roberto de Rezende, designados como escrutinadores os Vereadores André Anderson Rossato, Antonio Rodrigues de Araujo e Robson Ricardo Stefanuto que verificaram o seguinte resultado: sete votos para o Vereador Gilmar Roberto de Rezende e dois votos nulos. Assim a Mesa Diretiva que dirigirá os trabalhos legislativos no Biênio 2017-2018, ficou assim constituída: Presidente – Claudemir Dragone, 1º Vice-Presidente – Valdiria Izidoro, 2º Vice-Presidente – Antonio Rodrigues de Araujo, 1º Secretário – Paulo Alves da Silva, 2º Secretário – Gilmar Roberto de Rezende. Dando prosseguimento à Sessão, fez uso da palavra o Presidente da Câmara eleito para o Biênio 2017/2018 o Vereador Claudemir Dragone, e em seguida a Prefeita

eleita Ione Elisabeth Alves Abib. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão.

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E86CBFA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.585, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: *Dispõe sobre a cessão de servidor do Município de Andirá-PR ao Município de Cambará-PR, para exercício de cargo em comissão.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 01/2017, firmado entre o Município de Andirá e o Município de Cambará, para cessão de servidor para exercício de cargo em comissão/função política;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido, a partir de 05 de janeiro de 2017, o servidor DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de veterinário no Município de Andirá, para exercer a função de Secretário Municipal de Saúde no Município de Cambará-PR, conforme o Termo de Convênio nº 01/2017 e solicitação expressa do Prefeito Municipal de Cambará, Sr. José Salim Haggi Neto.

Parágrafo único – O ônus dos vencimentos e dos respectivos encargos correrá por conta do Município de Cambará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C4846012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, situado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, às dezesseis horas e trinta minutos, presentes os senhores José Ronaldo Xavier, Ione Elizabeth Alves Abib, e demais pessoas que esta assinam, foi pelo primeiro transmitido ao segundo o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo o Senhor José Ronaldo Xavier, apresentado a sua sucessora, a Senhora Ione Elizabeth Alves Abib, e aos demais presentes os seguintes documentos: em relação à Prefeitura, o Demonstrativo do saldo de caixa, cujo valor é de R$ 0,00 (zero reais) e saldo bancário no valor de R$ 7.029.344,66 (sete milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e seiscentos e sessenta centavos), relação dos extratos bancários; relação dos contratos e convênios em vigência e relatório de encerramento de mandato de Prefeito; em relação ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, o Demonstrativo do saldo de caixa, cujo valor é de R$ 0,00 (zero reais) e saldo bancário no valor de R$ 466.934,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), relação dos extratos bancários; relação dos contratos e convênios em vigência e relatório de encerramento de mandato, cabe ressaltar que estes valores poderão ser alterados em virtude da contabilização de rendimentos. Em tempo, a Prefeita Eleita pede que seja constado em ata que não foi oportunizado à Equipe de Transição a vistoria física da frota da Prefeitura e do SAMAE. Para constar, eu, Deisi de Assis Duarte, Diretora do Departamento de Protocolo, Expediente e Arquivo, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e os demais presentes.

Declaro para os devidos fins, que confere com o original, à página 21 e verso, do livro próprio de Atas de Transmissão de Posse.

DEISI DE ASSIS DUARTE
Diretora do Departamento de Protocolo, Expediente e Arquivo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:612483E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ

OBJETO: O objetivo deste convênio é cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro de Pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária, com vistas à ocupação de cargo comissionado/função política, nos termos do Art. 119, *caput*, da Lei Municipal 1.170/93.

VALOR: com ônus para o Município Cessionário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura.

DATA: 04 de janeiro de 2017.

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito de Cambará.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:176D90C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 10.545, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: *Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Andirá, e dá outras providências*.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Mauro Moreira da Silva	estatutário	Ensino médio	Ensino médio
Marcelo Godoy Bernardino	estatutário	Superior	Administração

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:63ECEFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.546 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 10.106, de 22 de junho de 2015, que autorizou o Servidor Público Municipal **EDILSON RIBEIRO**, Técnico de Administração, Diretor do Departamento de Tesouraria, fazer uso dos *TOKENS*, para realização dos movimentos financeiros e pagamentos de Credores e pagamentos de Folha de Pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F75ABDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EQUIPOS COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 76235.761000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 25560004.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 123.415,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de janeiro de 2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2016
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:333839BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 76235.761000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 25560004.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de janeiro de 2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2016
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2211345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EQUIPOS COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.839000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 28450007.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 100.099,99 (cem mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de janeiro de 2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2016
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CEF5D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E INSTALAÇÃO PARA OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.839000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 28450007.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 34.590,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de janeiro de 2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2016
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
JOSÉ LUIZ BUONO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5E80A369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 017/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2016 **JOSEMAR FORIGO COSTA**, do cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, ficando revogada a Portaria nº 003 de 1º de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 23 de Dezembro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:989784FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 018/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2016 do cargo de Assessor Jurídico da Presidência **ROBERSON FIGUEIREDO DA SILVA** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, ficando revogada a Portaria nº 004 de 1º de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

PORTARIA nº 018/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2016 do cargo de Assessor Jurídico da Presidência **ROBERSON FIGUEIREDO DA SILVA** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, ficando revogada a Portaria nº 004 de 1º de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CE2A2473

CISLIPA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 09/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 09/2016** e ratifico a adjudicação do objeto do contrato ao licitante vencedor abaixo relacionado, conforme constou em ata:
NAVEGANTES COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 09.201.523/0001-70

Item	Desconto	Valor final
Mão-de-obra veículos leves	55%	R$ 45,00/ hora técnica
Mão-de-obra veículos pesados	55%	R$ 45,00 / hora técnica
Peças e materiais	42% - 1ª linha	-
	20% - orginais	

Paranaguá, 28 de Dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:613487BC

CISLIPA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 01/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. ADEMAR GONÇALVES DA SILVA, portador do documento de identidade n° 2018441-8 SSP/PR, no cargo de **Diretor Executivo**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:863EEB3B

CISLIPA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 02/2017

PORTARIA N° 002/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. MIGUEL RUBENS PERIM NETO, portador do documento de identidade n° 8.524.579-1 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Divisão de Serviços de Saúde**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:D5230DF4

CISLIPA
PORTARIA 03/2017

PORTARIA N° 003/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES**, portadora do documento de identidade n° 6.808.498-9 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:DC2151C3

CISLIPA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL 01 .2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 001/2017
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 04, 05, 06 e 09 de janeiro de 2017 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
144109002	FLAVIO BARRETO	2

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos

de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 09 a 11 de janeiro de 2017**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 03 janeiro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:D01E34D8

CISLIPA
ATO 01/2017

Súmula: Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 01 diária para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 01 (uma) diária, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução do PROGRMA VERÃO PARANÁ 2016-2017, ao município de Guaraqueçaba, no dia 06 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de Janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:A03F6D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16-2017 CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2017

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e controle sobre o uso da frota de veículos e dos equipamentos pesados, incluindo política disciplinar para os condutores e os procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito incidentes sobre os veículos da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

CAPITULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1°. - Este Decreto visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos da administração direta do Município de Antonina /PR, cujo objetivo será padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda, conservação e utilização dos veículos oficiais e equipamentos pesados.

Art. 2°. – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

§1º - Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados, cujo não atendimento imediato poderá causar risco ao Município ou a contribuintes.

§ 2º - Na programação do atendimento ás solicitações deverão ser formatados roteiros em função dos locais de destino, de forma a otimizar o uso da frota mediante compartilhamento, evitando sempre que possível, o deslocamento concomitante de mais de um veiculo para um mesmo local, dentro ou fora do município.

§ 3º - É de responsabilidade das Secretarias que detiverem a posse dos veículos a observância de todas as regras relacionadas à sua utilização, estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º - Os registros correspondentes às movimentações de veículos, poderão ser examinados periodicamente pela Unidade de Controle interno do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A Unidade de Controle Interno constatando qualquer inobservância das normas estabelecidas, de imediato, deverá comunicar ao responsável pelo veículo e ao Sr. Prefeito, sobre a irregularidade constatada, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 4º - Os Secretários que autorizarem indevidamente o servidor a utilizar veiculo oficial estarão sujeitas às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Todos os servidores públicos municipais deverão fiscalizar o cumprimento fiel do estabelecido neste Decreto, devendo informar aos superiores imediatos qualquer irregularidade que tenham conhecimento.

CAPITULO II
DA UTILIZAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA PROGRAMAÇÃO DE GASTOS, E DAS AQUISIÇÕES

Art. 6º - A aquisição de veículos oficiais, no âmbito desta Prefeitura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada de justificativa sobre a necessidade de aquisição do veículos, incluído as especificações técnicas de acordo com cada necessidade. A solicitação deverá ser entregue em tempo hábil para ser incluída na programação de aquisição de veículos para os próximos exercícios.

§ 1º - A programação deverá ser baseada na demanda de serviços, consideradas as ações definidas nos programas constantes do Plano Plurianual e no anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com apresentação de justificativas e detalhes suficientes para permitir a avaliação da necessidade de novas aquisições.

§ 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças a analise das demandas de aquisição de veículos e equipamentos pesados apresentadas pelas diversas Secretarias, e a definição sobre novas aquisições, que serão encaminhadas a Divisão de Compras e Licitações, para fins de programação.

Art. 7º - A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa ou do obsoletismo decorrente dos avanços tecnológicos, bem como em razão de se promover a padronização com vistas a minimização dos custos de manutenção.

§ 1º - A autorização para aquisição de veículos fica condicionada as justificativas da necessidade em face da demanda dos serviços, da dotação orçamentária correspondente, do custo, do tipo e da característica do veiculo a ser adquirido.

§ 2º - No pedido de autorização deverá constar a discriminação de veiculo a ser substituído, informações sobre os serviços que se presta, data de aquisição e estado de conservação.

§ 3º - Os veículos que forem considerados inservíveis deverão ter um laudo técnico de mecânico e da Divisão de Transportes, além de parecer de Comissão designada para este fim especifico.

§ 4º - No caso de veículos leiloados, a Divisão de Patrimônio deverá encaminhar uma copia da documentação de transferência do veiculo a Divisão de Transportes.

Art. 8º - As Secretarias Municipais deverão elaborar programações de aquisição de combustível, peças, pneus, etc... assim como, das contratações de serviços de manutenção preventivas, corretivas e especificas, com encaminhamento das requisições ao Departamento de Compras e Licitações.

Art. 9º - Cabe a todas as Secretarias , encaminhar a Secretaria de Finanças, as requisições para compras de novos veículos e de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc... assim como contratação de serviços de lavação, conservação, lataria e manutenção preventivas ou especificas.

Art. 10º - É de responsabilidade da Secretaria de Finanças providenciar o pagamento do RENAVAN e licenciamento dos veículos oficiais.

CAPITULO III
GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Art. 11. Caberá as Secretarias Municipais o cadastramento, em sistema informatizado, de todos os veículos e equipamentos pesados de uso da Administração Direta, no qual deverá constar o tipo e marca do veículo, ano de fabricação, características, tipo de combustível e capacidade do tanque, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 12. A solicitação de veículo para deslocamentos locais (dentro dos limites do Município) deverá ser efetuada a Secretaria, preferencialmente com antecedência de 24 horas, informando data, horário, itinerário e permanência no local de destino.

Art. 13. Para viagens intermunicipais e viagens interestaduais, será necessário efetuar a solicitação de veículo, obrigatoriamente com antecedência de 48 horas.

Art. 14. Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme anexo I.

Parágrafo único. Os veículos devem ser entregues ao requisitante, devidamente revisados, abastecidos e em bom estado de conservação e limpeza.

.

Art. 15. É de responsabilidade do condutor manter o veículo em perfeitas condições de limpeza, com verificação diária de nível de água do radiador, óleo do motor, calibração adequada dos pneus, abastecimento, bem como os itens que possam influenciar na segurança do veiculo, além da obrigatoriedade de informar qualquer diferença ou anomalia em nível de combustível ou alteração brusca de média de consumo de combustível.

Art. 16. Todos os serviços de reparo, manutenção e conservação serão vistoriados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras – Divisão de Transportes – Oficina da Prefeitura de Antonina/PR.

Parágrafo único. Havendo número de veículos inferior à capacidade de atendimento imediato, serão priorizados os provenientes das Secretarias de Saúde, de Assistência Social e de Educação.

Art. 17. O condutor deverá comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro, visando providenciar em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto, conforme Ficha de Comunicação de Defeitos (anexo II).

Art. 18. Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada a Secretaria de Finanças – Divisão de Compras e Licitações.

Parágrafo Único. Quando o veículo se encontrar em viagem ou em locais distantes da Sede Municipal e, havendo a necessidade imperiosa da realização de manutenções, qualquer contratação de serviço e/ou compra de peça, equipamento ou acessório, deverá ser, obrigatoriamente, autorizada pela Secretaria de Finanças – Divisão de Compras e Licitações, ainda que por telefone.

Art. 19. Os serviços de manutenção, executados internamente ou através de oficinas contratadas, ficam condicionados à expedição, por parte do Departamento de Administração de Frotas, de requisição com especificação dos detalhes necessários à correta realização dos serviços.

Art. 20. Na Oficina Municipal e/ou Oficina contratada, a cada serviço efetuado, deverá ser expedido um relatório especificando as manutenções ocorridas, as peças empregadas, as condições do veículo e as informações de alerta sobre futuras manutenções a serem efetuadas.

Art. 21. As notas fiscais dos serviços de manutenção prestados por terceiros deverão especificar os dados do veículo (placa e quilometragem) e os serviços efetuados, com o quantitativo de horas de mão-de-obra. Igualmente, deverão ser fornecidas notas fiscais das peças e acessórios aplicados.

Art. 22. Os documentos fiscais deverão ser fornecidos a cada serviço executado, independentemente do valor cobrado.

Art. 23. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças o gerenciamento dos contratos de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, assim como, de serviços de manutenção de veículos (cobrados por hora de trabalho), com o controle sobre os quantitativos fornecidos em relação ao total, e encaminhamento, em tempo oportuno, de eventuais solicitações de termo aditivo, e/ou de novas licitações, de forma a assegurar a continuidade no fornecimento ou dos serviços.

Art. 24. É da responsabilidade de cada Secretaria Municipal o controle dos gastos com o uso da frota de veículos e dos equipamentos pesados, cabendo-lhe manter registros individualizados, em sistema informatizado sobre: consumo de combustível – quilometragem percorrida – consertos efetuados – peças e acessórios empregados – troca de pneus e de baterias, etc.

Art. 25. O sistema deverá gerar relatórios que permitam a Secretaria de Finanças e/ou Controle Interno o controle e monitoramento dos gastos mensais com abastecimento, assim como os gastos com manutenção, que possibilitem identificar a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo de manutenção de cada veículo.

Art. 26. É da responsabilidade de cada Secretaria Municipal a análise sistemática dos relatórios e o encaminhamento de providencias relativas às manutenções que se fizerem necessárias e à solução das demais situações apontadas, inclusive quando as médias de consumo de combustíveis, peças, etc., se apresentar fora dos padrões estabelecidos.

CAPÍTULO IV
Da Política de Controle de Abastecimento de Veículos

Art. 27. É obrigatório o registro de diário de bordo em todos os veículos oficiais do Município.

Art. 28. Cada Secretaria Municipal deverá manter registro dos veículos sob sua responsabilidade com informações referentes a gastos com combustível, peças, manutenção, serviços de oficina, inclusive com média de gastos de combustível por quilometro rodado, na estrada e na área urbana.

Art. 29. As autorizações para abastecimento dos veículos oficiais deverão ser assinadas pelos Secretários Municipais, e/ou servidor autorizado para este fim, devendo ser informado o Posto de Combustíveis a relação de Secretários e/ou servidores que estão designados a autorizarem abastecimentos.

Art. 30. A cada abastecimento deverá ser emitido nota/cupom, devendo o motorista do veiculo, assinar a nota/cupom fiscal atestando sua veracidade, informando o nome e C.P.F. do motorista responsável pelo abastecimento.

Art. 31. Cada veiculo oficial terá uma ficha de controle de abastecimentos, que deverá acompanhar o Diário de Bordo do veiculo, conforme anexo III desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V
Da Política Disciplinar para os Motoristas / Condutores De Veículos

Art. 32. A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e credenciado.

Art. 33. A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utiliza, conforme a Lei nº. 9.503, de 23/09/97, a saber:

I - Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II - Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III - Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV - Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V - Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

Art. 34. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais em qualquer atividade particular.

Art. 35. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação do veículo, sendo proibido o desvio para qualquer outro.

Art. 36. Encerrada a circulação diária, todos os veículos oficiais serão mantidos na sede da Prefeitura, no pátio da Oficina Municipal, no Hospital Municipal ou em outra unidade pertencente à Prefeitura.

Art. 37. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o boletim de ocorrências e comunicar a Secretaria Municipal competente sobre o sinistro.

§1º Será instaurada, se for o caso, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário, sem envolvimento de terceiros, com o fim de apurar responsabilidades.

§2º Nos eventos em que houver envolvimento de terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Municipal em ação regressiva proposta, depois de transitar em julgado a decisão em última instância, que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

§3º É da responsabilidade de cada Secretaria Municipal acionar, de imediato, a companhia seguradora, quando houver e, quando aplicável, adotar as providências voltadas a ressarcimento através do "seguro obrigatório" sobre veículos.

Art. 38. Fica expressamente proibido aos motoristas ou condutores dos veículos oficiais:

I – usar sandálias e qualquer outro vestuário impróprio para o exercício de suas funções;

II – fumar dentro do veículo;

III – atender telefone celular com o veículo em trânsito.

CAPÍTULO V
Das Multas de Trânsito dos Veículos do Município

Art. 39. Todas as notificações de autuação dos veículos do Município de Antonina/PR deverão ser encaminhadas a Divisão de Patrimônio, que encaminhará a Secretaria responsável para identificação do condutor e devidos procedimentos.

Art. 40. A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais da administração direta, caberá:

I – ao condutor, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer quando estiver sozinho;
II – ao usuário, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por sua ordem;
III – à administração, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo pagamento das multas não elide a aplicação de qualquer outra penalidade.

Art. 41. Fica cada Secretaria Municipal responsável pela indicação do condutor do veículo autuado, dentro do prazo legal estabelecido pelas normas de trânsito.

Art. 42. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de lotação do veículo a posterior cobrança da multa ao condutor infrator.

§1º Em caso de não atendimento do prazo para indicação do condutor, e que a multa imposta seja dobrada, ficará também sobre a responsabilidade do condutor o pagamento da multa.

§2º O pagamento das multas de transito serão de responsabilidade da Secretaria detentora do veiculo, caso não seja identificado o condutor e não seja efetuada a quitação da multa dentro dos prazos estabelecidos, o Secretario Municipal será responsabilizado e deverá recolher os valores das multas dos veículos sob sua responsabilidade.
Art. 43. A Divisão de Patrimônio tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar as notificações à Secretaria do condutor, para que este, querendo, apresente as defesas cabíveis.

Art. 44 O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.

§1º O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da multa constante da Notificação de Autuação, podendo, se quiser autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo;
II - caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.

§2º A chefia imediata do servidor que causou a infração deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Folha de Pagamento, memorando contendo o valor que será descontado em folha de pagamento do servidor com a anuência do mesmo.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 45 Secretários, Motoristas e Servidores Públicos em geral, e /ou responsáveis pelos veículos oficiais da Administração Direta do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos deste Decreto.

Art. 46. Integram o presente Decreto os seguintes anexos:

I – Anexo I – Diário de Bordo;
II - Anexo II – Ficha de Comunicação de Defeitos.
III – Anexo III – Ficha de Controle de Abastecimentos

Art. 47. Este Decreto se aplica à Administração Indireta – SAMAE, no que couber.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 03 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:14A12A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013-2017 NOMEIA COORD REL INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 013/2017

Nomeia Coordenador de Relações Institucionais

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CELSO LUIZ DOS SANTOS WISTUBA,** RG n° 3.452.583-8 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AP,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9B32827B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0003/2017

SÚMULA:- O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Revogar o Decreto nº 0001/2017 de 03/01/2017, que Cria o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil- "**CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS II"**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:60C686DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0004/2017

SÚMULA:- O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica Criado o Centro Municipal de Educação Infantil - "**ESPAÇO DO SABER"**, localizado na Rua Vereador Paulo Trassi nº 138.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:717ED557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0016/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 0014/2017 de 03/01/2017, que designou a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil **CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS** .

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:607A2918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0017/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Designar a partir de 05 de Janeiro de 2017, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, para exercer o Cargo de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil **CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS** com carga horária 20 horas semanais e Centro Municipal de Educação Infantil Centro Municipal de Educação Infantil **ESPAÇO DO SABER** Com carga horaria 20 horas semanais.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F8217E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 038/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Gilmar Tadeu Strasbach***, brasileiro, casado, servidor público, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 3388-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.270.629-53, residente e domiciliado Travessa Ferreira do Amaral, nº 30, apartamento 803, Agua Verde-Curitiba PR, como representante da Secretaria Municipal de Administração, ***Marli do Rocio Kulka***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF/MF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada, Rua Silvestre Kava, nº 111, Mineiros – Balsa Nova PR como representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ***Alan Ricardo Batista Rosa***, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal Municipal, matriculado sob nº 4062-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.677.889-37, residente e domiciliado, Av. Brasil, nº 114, Centro – Balsa Nova – PR, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento, ***Tania Krasniak Gorski***, brasileira, casada, servidora pública, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrito no CPF/MF sob nº 040.070.089-14, residente e domiciliada, Rua Ângelo Meroto, nº 577 – Rondinha, Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ***Oswaldo Dias dos Santos Junior***, brasileiro, casado, servidor público, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF/MF sob nº 116.997.118-01, residente e domiciliado Pr. Rua Almir Nelson de Almeida, nº 450, Campo Comprido – Curitiba PR, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; ***Renata Wenceloski Costa***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4164-1, inscrita no CPF/MF nº 068.809.159-81, residente e domiciliada, Rua Victor de Almeida Barbosa, nº 774, Vila Elizabeth – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Administração; ***Laila Vidal Miranda***, brasileira, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4283-1, inscrita no CPF/MF sob nº 093.937.679-20, residente e domiciliada Rua Narciso Moreira, nº 30 – Centro, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Promoção Social; ***Juliana Maria de Oliveira,*** brasileira, solteira, servidora pública, Diretora de Departamento, matriculada sob nº 4142-1, inscrita no CPF/MF nº 029.687.599-65, residente e domiciliada Rua Av. Brasil, nº 990, Centro, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Saúde; ***Keli do Rocio Rossa***, servidora pública, Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 3173-1, inscrita no CPF/MF nº 028.191.659-40, residente e domiciliada a Rua José Lins do Rego, nº 201, São Marcos – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Obras. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 034/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E421B741

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 040/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Larissa Walter dos Santos,** portador do RG nº 10.962.726-7, registrado na matrícula n° 4056-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CB13B9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 016/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Alcides Tomaz da Silva,** portador do RG nº 197.797-0, registrado na matrícula n° 2348-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:867327AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 015/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Michele Cristina da Silva,** portadora do RG nº 9.727.048-1, registrada na matrícula n° 4251-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAA84B92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 034/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Suelen Cristine Batistel,** brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 10.185.513-9 e CPF 064.281.049-46 residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4406-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4C4A53C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 031/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Rosangela Maria Bonka,** brasileira, divorciada, professora, portadora da CIRG nº 4.334.906-6 e CPF 771.616.709-00 residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4407-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE00D4F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 029/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Marlene da Luz Santos Ferreira,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 4.488.089-0 e CPF 813.355.479-91 residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 224-2 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8BC3BEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 028/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Marise de Lara Lopes Ferraz,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e CPF 022.217.279-75 residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 1105-2 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DBA75F5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 027/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Maria Claudete da Costa,** brasileira, união estável, professora, portadora da CIRG nº 5.443.986-5 e CPF 020.446.429-30 residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4413-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3CC4579

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 019/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Arlete dos Santos Cezario Poletto,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 5.922.056-0 e CPF 018.769.739-60, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 1958-2, do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D3A8EDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 018/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Ariete Aparerida Merchiori Poletto,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 3.921.463-6 e CPF 498.392.179-68, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4408-1, do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75BA35A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 017/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Ana Paula Stoco,** brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 8.309.466-4 e CPF 030.829.779-28, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4409-1, do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:334AF561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 039/2017

PORTARIA Nº: 039/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,
Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores pertencentes a estrutura administrativa do município de Balsa Nova, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de avaliar os bens situados nesta municipalidade, para fins judiciais e extrajudiciais.

TITULARES	SUPLENTES
ANGELA TEIXEIRA LIMA	RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
ALAN RICARDO BATISTA ROSA	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
DIEGO UKAN DE MORAES	ALESSANDRO SARNIK
GUILHERME LUIZ NICOCCELLI	LUIZ FERNANDO SALMOREA
FERNANDO MAGATÃO	JULIANA M. DE O. CHYBIOR OPATA

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 098/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:695F4E3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 032/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Rosineia Aparecida Felix Ferreira,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 5.131.030-6 e CPF 694.709.799-15 residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4377-2 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94C4FB59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 024/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Juliane Maria Melo de Souza,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 7.663.930-2 e CPF 031.614.669-26, residente e domiciliada em Campo Largo, inscrita na matrícula n° 4414-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF1EB87C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 021/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Franciele Aparecida Marcao Walter Batista,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e CPF 055.723.859-56, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4410-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A247A7F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 020/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Claudete Aristeu da Silva,** brasileira, divorciada, professora, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e CPF 934.276.039-20, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4411-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BFBF072

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 030/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Lindamir Furman Moreira Wentz** portadora do RG nº 5.916.486-4, registrada na matrícula n° 3403-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63425244

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 014/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Suelen Cristina Maneira Zofiak,** portadora do RG nº 9.076.534-5, registrada na matrícula n° 4083-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C806F2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 013/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Mariceu Maria Meira,** portadora do RG nº 8.193.574-2, registrada na matrícula n° 3957-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C99E9509

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 012/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Marisa da Piedade Longato,** portadora do RG nº 6.425.815-0, registrada na matrícula n° 4291-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A64AEC05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 011/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Mariane Sabim de Souza,** portadora do RG nº 8.394.972-4, registrada na matrícula n° 4253-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4ABB7CD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 010/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Luciana Coltro Zanetti,** portadora do RG nº 8.670.567-2, registrada na matrícula n° 4015-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A47DAC30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 008/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Erika Maria Lamera,** portadora do RG nº 13.366.490-4, registrada na matrícula n° 4239-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BDAA3660

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 007/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Bernardete Lopes da Silva Lotoski,** portadora do RG nº 8.820.467-0, registrada na matrícula n° 3436-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C081F7B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 006/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maria Dorcelia Martins Bora,** portadora do RG nº 1.956.031-7, registrada na matrícula n° 3999-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC289A6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 005/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Jucelia Gonçalves Medeiros de Morais,** portadora do RG nº 8.432.109-5, registrada na matrícula n° 4195-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BC0AC0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 004/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Hilvana Gonçalves de Araujo Oliveira,** portadora do RG nº 26.662.577-0, registrada na matrícula n° 4112-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B19E2BBE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Gesiane Gonçalves dos Santos,** portadora do RG nº 9.622.414-1, registrada na matrícula n° 3971-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:460A4EB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Adriana Perpetua da Silva Ruchisnki,** portadora do RG nº 5.953.617-6, registrada na matrícula n° 4080-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69F5032F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 7884/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Divonete Portela dos Passos lazzarin,** registrada na matrícula n° 4501-1, portadora do RG nº 4.659.234-4, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3773E2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 041/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Adilson Ribeiro Portes,** portador do RG nº 8.893.174-2, registrado na matrícula n° 4367-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2277A781

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 035/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Terezinha Aparecida Opieco,** brasileira, professora, portadora da CIRG nº 4.518.610-5 e CPF 894.837.239-49 residente e domiciliada em Campo Largo, inscrita na matrícula n° 1771-2 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B761E88F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 033/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Sayonara Leal de Oliveira,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e CPF 797.615.939-91 residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 1009-2 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7B68391

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 026/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Margareth Reis da Motta,** brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 7.664.287-7 e CPF 027.285.209-09, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 1946-2 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD93E600

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 025/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Juraci Bento,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e CPF 030.038.209-07, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 1946-2 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36DA89B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 023/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Ivete Knauber Garrett,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 1.588.950-0 e CPF 938.238.009-49, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4412-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A577F00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 022/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Glaciane Bernardino Arlado Pereira,** brasileira, casada, professora, portadora da CIRG nº 14.453.893-5 e CPF 214.380.928-06, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 4469-1 do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado, de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, em virtude do enceramento do Contrato Administrativo n° 3292/2016, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85C83F40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **EDERSON JOSE CORDEIRO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de janeiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2FED877

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 009/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Loaine Aparecida Batista,** portadora do RG nº 13.465.330-2, registrada na matrícula n° 4296-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18B152EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº001/2017

Súmula: Re-ratifica nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, Art.6º, §1º e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Re-ratifica a nomeação do Sr. Felipe José Ianik Perussolo, portador do RG nº 7.353.413-5 e do CPF nº 048.660.409-80, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo e Institucional, Símbolo CC- 2, constante no art. 1º da Lei 976/2016, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do art. 2º, da referida Lei.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CB0E5498

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº002/2017

Súmula: Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, Anísio Felício de Moraes, RG nº 3.115.797-8 e CPF nº 404.108.389-34, para exercer, em comissão, o cargo Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-3, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4CD704DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº003/2017

Súmula: Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, Thiago Rodrigo Seguro, RG nº 7.880.347-9 e CPF nº 058.908.819-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora, símbolo CC-4, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:29808AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº004/2017

Súmula: Concede função gratificada a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e na Lei Municipal nº 976/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir à servidora Luana Joana Savio Pacheco, registrada na matrícula nº 70, portadora do RG nº 9.754.281-3 e CPF 010.098.739-70, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível II, classe A, a função gratificada no percentual de 50% (cinqüenta por cento), conforme art.4º da Lei 976/2016.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017. Revoga-se o Ato Legislativo nº013/2014.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F37E3A45

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº005/2017

Súmula: Concede função gratificada a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e na Lei Municipal nº 976/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir à servidora Camila Mazur Vieira, registrada na matrícula nº 69, portadora do RG nº 10.393.136-3 e CPF 066.352.929-85, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível II, classe A, a função gratificada no percentual de 50% (cinqüenta por cento), conforme art.4º da Lei 976/2016.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017. Revoga-se o Ato Legislativo nº019/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A95D3BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº006/2017

Súmula: Nomeação de Servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2017, Adílson Ribeiro Portes, RG nº 8.893.174-2 e CPF nº 043.454.389-69, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7F3B1669

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº007/2017

Súmula: "Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2017".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** o servidor Adílson Ribeiro Portes, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 8.893.174-2 e inscrito no CPF 043.454.389-69, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 2º Designar o Servidor Irvig Michel Ribeiro, Portado da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Membros.
Art. 3º Compete Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições:
I – coordenar os processos de Licitação;
II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:91D82A47

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº008/2017

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os seguintes funcionários do Quadro Administrativo desta Casa de Leis para comporem a "Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e /ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova": **Anísio Felício de Moraes**, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 3.115.797-8 e CPF nº 404.108.389-34; **Felipe José Ianik Perussolo**, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 7.353.413-5 e CPF nº 048.660.409-80 e **Luana Joana Savio Pacheco**, RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF nº 010.098.739-70.
Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da Comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da sua data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:230817A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº009/2017

"Súmula: Designar servidor para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário **Anísio Felício de Moraes**, portador da cédula de identidade RG/SSPPR nº 3.115.797-8 e CPF sob o nº. 404.108.389-34, devidamente nomeado na Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art.2º Compete ao servidor, ora designado: a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, inclusive, daqueles anteriores à presente nomeação, zelando pela observância de suas cláusulas, anotando em registro próprio todas as ocorrências a eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; b) reportar ao Senhor Diretor Geral quaisquer ocorrências que comprometam o regular cumprimento dos contratos e para as quais as providências preliminares adotadas não tenham sido suficientes para resolvê-las; e c) acompanhar as suas datas de vigência, informando ao Senhor Diretor Geral, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, sobre aqueles que estiverem para vencer.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2017, ficando revogado o Ato nº 005/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D7799B47

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº010/2017

Súmula: "Substitui membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 628/2011 e ainda com o Artigo 3º, §1º, da Resolução nº003/2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Substituir, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova, os membros Camila Ribeiro Debax e João Maria Portela Franco Neto pelos funcionários: Adílson Ribeiro Portes, portador da Cédula de Identidade nº 8.893.174-2 e CPF sob nº 043.454.389-69 e Vereador Domingos Gelmar Ferreira portador da Cédula de Identidade nº 1.377.832 e CPF sob nº 255.188.369-53.
Art. 2º - Este Ato possui efeitos retroativos à 01/01/2017, ficando salvaguardados os atos, até ali eventualmente praticados, pelos membros substituídos.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DB1567FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº011/2017

Súmula: Concede função gratificada a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e na Lei Municipal nº 976/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir ao servidor Irvig Michel Ribeiro, registrado na matrícula nº 68, portador do RG nº 7.788.637-2 e CPF 050.167.289-33, ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível II, classe A, a função gratificada no percentual de 10% (dez por cento), conforme art.4º da Lei 976/2016.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvando seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0F055F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme

abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Setor de Departamento de Recursos Humanos até no prazo maximo de 10(dez) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PSICOLOGA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
JESSYCA ESCRITORI FERREIRA	10.570.254-0/PR

Barbosa Ferraz, 05 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:AC39C066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 009/2017

Súmula: Cancela Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Municipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cancelar, a pedido a Licença sem remuneração concedida conforme Portaria nº 20/2016 do servidor **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, portador do Rg nº 4.218.240-0 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, retornando as suas atividades normais em 04 de janeiro de 2017.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:65D1EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 010/2017

Súmula: Nomeia Alex dos Santos Carlet para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de Janeiro de 2017, o Senhor **ALEX DOS SANTOS CARLET**, portador do Rg. Nº 10.430.023-5 SSP/PR e do CPF Nº 068.137.909-00, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:47913AED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 011/2017

Súmula: Nomeia Antonio Pinheiro Lopes para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor **Antonio Pinheiro Lopes**, portador do Rg. Nº 2.186.637-7 SSP/PR e do CPF Nº CPF. 489.181.489-68, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria CC - 02.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7A9B4461

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 012/2017

Súmula: Nomeia Shizuko Elizabeth Fukuro para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de Janeiro de 2017, a Senhora **Shizuko Elizabeth Fukuro**, portadora do Rg. Nº 4.287.050-1 SSP/PR e do CPF Nº. 608.129.829-91, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquivamento, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:56A3A433

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 013/2017

Súmula: Nomeia Sirley da Rosa para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de Janeiro de 2017, a Senhora **Sirley da Rosa**, portadora do Rg nº 5.188.677-1 SESP/PR e do CPF. 865.273.989-72, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5388B973

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 014/2017

Súmula: Nomeia Jaqueline Trigo Vedovoto para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de Janeiro de 2017, a Senhora **Jaqueline Trigo Vedovoto**, portadora do Rg nº 9.093.755-3 SESP/ Pr e do CPF. 050.993.549-47 para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6A985B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 015/2017

Súmula: Nomeia Deusdete Ferreira de Azevedo para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de Janeiro de 2017, o Senhor **DEUSDETE FERREIRA DE AZEVEDO**, portador do Rg. Nº 8.035.014-7 SESP/Pr, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D65FFDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 016/2017

Súmula: Nomeia Emerson Junior Miranda para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor **Emerson Junior Miranda**, portador do Rg. Nº 12.766.553-2 SESP/Pr, e CPF Nº 071.415.759-79 para assumir o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio símbolo CC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:45481C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2017

Súmula: Nomeia Guilherme do Lago Silva para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor **Guilherme do Lago Silva**, portador do Rg. Nº 10.081.654-7 SESP/Pr, e CPF Nº 060.478.289-65 para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0913D916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 12/2017

A Comissão permanente de Licitação do Município de Boa Ventura de São Roque, nomeados através da Portaria nº 03/2017, vem através deste corrigir o equívoco no transcrever o Contrato Emergencial nº 12/2017:

Onde se Lê:

Descrição do produto/serviços	Und	Qtd.	Unit.	Total
DIESEL COMUM	L	5.500,00	R$ 2,72	R$ 14.960,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.960,00
Leia-se:

Descrição do produto/serviços	Und	Qtd.	Unit.	Total
DIESEL COMUM	L	5.500,00	R$ 2,81	R$ 15.455,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.455,00

Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 03/2017

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:845CBC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 7/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: BRASIL ERVITE, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 116.240.510-49, residente na (o) BAIRRO DOS KRUGER, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BAIRRO DOS KRUGER - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMOVEL DE DOIS ANDARES, MEDINDO 200 M², COM 04 (QUATRO) BANHEIROS E 11 (ONZE) SALAS, LOCALIZADO NA AVENIDA DALZOTTO ESQUINA COM A RUA SALDANHA MARINHO SN, PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR GLOBAL: 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/01/2017 (trinta e um dias de janeiro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017(três dias de janeiro de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

BRASIL ERVITE
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:52387F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 5/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 578.043.119-15, residente na (o) RUA MOISÉS MIRANDA, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): Locação de imóvel, medindo no total 80 m2 (oitenta metros e noventa e seis centímetros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situado na Rua Moisés Miranda- Centro, neste município, que o "Locatário" utilizará para a Instalação do Departamento de Tributação.
VALOR GLOBAL: 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/01/2017 (trinta e um dias de janeiro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017(três dias de janeiro de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

GEMA CANOVA ZAFARI
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:01443604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 9/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 004.062.769-19, residente na (o) PARQUE INDUSTRIAL, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRAL - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MOISES MIRANDA AO LADO DA PREFEITURA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO AFIM DE ARMAZENAR OS ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: 500,00 (Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/01/2017 (trinta e um dias de janeiro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017(três dias de janeiro de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D36C93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Katia de Fatima Pires da Silva , portadora da CI/RG 9.501.904-8 e inscrita no CPF 060.239.539-99 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Meio Ambiente CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 19/2017, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3B6032D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Sirlene dos Santos, portadora da CI/RG 9.928.983-0 e inscrita no CPF 060.245.229-59 para exercer o cargo Assessoria de Secretaria de Agricultura e desenvolvimento CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 22/2017, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7F105D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ALTERAR- A portaria de nº 265/2016 de 13 de dezembro de 2016, revogando as férias das Servidoras Solange Aparecida Kruger Ketzer, Jucimara dos Anjos kruger e Leonete Mariza Canei Barbosa. Com plena anuência das Servidoras.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0DE353F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor **Francisco Pereira dos Santos**, portador da CI/RG n.º 5.460.261-8 e inscrito no CPF n.747.289.709-49 nomeado através da portaria 512/1998 para exercer o Cargo de fiscal de tributos, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 25/11/2015 à 25/11/2016 que serão gozados a partir de 05/01/17 a 04/02/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme a referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:01D506E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Leite Gomes, portadora da CI/RG n.º 10.075.899-7 e inscrita no CPF n. 072.244.759-04 nomeada através do decreto 132/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, que serão fruídas nos dias 09/01/2017 a 08/02/2017 referente ao período de 05/05/2014 a 04/05/2015 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E33FF84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2017

PORTARIA Nº 016/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 11/03/2015 à 11/03/2016 que serão gozados a partir de 05/01/17 a 04/02/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de JANEIRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3738D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2017

PORTARIA Nº 017/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária conforme relação abaixo, 30 dias de férias. Conforme a Lei 832/2015 art.109 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período aquisitivo	Fruição	Nº RG
CLEONICE ERVITE	892	2015/2016	09/01/17 – 08/02/17	128103139
JOAO PEDRO LOPES	898	2015/2016	09/01/17 -08 /02/17	104777082
JOVANI C. OLIVEIRA	297	2015/2016	09/01/17-08/02/17	8446165
JOSE MARCIO P. LEIRE	244	2015/2016	09/01/17-08/02/17	20154807
LUCIANA FREIRAS	114	2013/2014	09/01/17-08/02/17	72277686
MARIA DA L.PINHEIRO	464	2015/2016	09/01/17-08/02/17	72777724
LUCINDA R. FARIAS	239	2015/2016	09/01/17-08/02/17	6502270
JULIANO B. DA VEIGA	394	2016/2017	09/01/17-08/02/17	49728506

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de JANEIRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A657918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, portador do CI/RG n°7.154.430-3 e inscrito no CPF n°028.975.509-37 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 15/03/2015 à 15/03/2016 que serão gozados a partir de 05/01/2017 à 04/02/2017, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de JANEIRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:439B6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2017

PORTARIA Nº 018/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cristovao Rodiak, admitido em 02/04/12, através do decreto nº 055/2012, para exercer a função de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 2013/2014 que serão fruidas nos dias 06/01/2017 a 05/02/2017 conforme Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015 art. 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:695CF116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2017

PORTARIA Nº 020/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Jose Guschenerik**, portador da CI/RG n.º 6.056.159-1 e inscrito no CPF n.803.504.029-49 nomeado através do decreto 055/2009 para exercer o cargo de Guardiao, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 04/02/15 à 04/02/16 que serão gozados a partir de 05/01/17 a 04/02/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de JANEIRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9BD7C85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao **Servidor Lizandro Strada**, portador da CI/RG n.º 9.312.729-3 e inscrita no CPF n.º 039.660.189-85 nomeada através do decreto 052/2008 para exercer o cargo de operador de maquina**,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 07/02/15 à 07/02/2016 que serão gozados a partir de 05/01/17 a 04/02/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0F98CE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

EXONERA A SENHORA SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR).

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a senhora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n° 4.550.302-0 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 925.004.209-49, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara de Municipal de Cafeara (PR).

Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:341BB47D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n. 001/2017 de nomeação do Sr. MATHEUS BADAB LUCIANO, no cargo de TESOUREIRO MUNICIPAL DE CAFEARA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/01/2017, Edição 1163, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: SOLTEIRO
.
Leia-se: CASADO.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB229BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº04

PORTARIA Nº004/2017

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial,** os membros relacionados**: Artur Antonio de Oliveira Neto** - vereador; **Paulo Henrique do Carmo Polato** - vereador e **Diogo da Silva Porto - vereador** para sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde deste município de Califórnia, bem como participar de todas as audiências públicas deste Município.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:567EAC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº005/2017

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens,** os membros relacionados: **JUNIOR CESAR BELONCI** - vereador; Senhora **NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS** - Contadora e Senhora **MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO**, Secretária Geral; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação e recebimento dos bens da Câmara Municipal de Califórnia.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E9A1BE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06

PORTARIA Nº006/2017

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados a partir desta data, os abaixo relacionados para comporem no, a **Comissão Permanente Geral de Licitação da Câmara Municipal do Município de Califórnia**, como segue:

* **Artur Antonio de Oliveira Neto,** vereador – **Presidente.**
***Junior Cesar Belonci,** vereador - **Membro.**
***Nair Federovicz Mendes dos Santos**, Contadora– **Membro.**
***Monica da Consolação Cordeiro**, Secretária Geral – **Membro.**

ARTº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B42A1130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07

PORTARIA Nº007/2015

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores,** composta pelos membros: vereador: **Artur Antonio de Oliveira Neto,** Vereador **Junior Cesar Belonci**; vereador **Paulo Henrique do Carmo Polato**, Vereador **Vilmar Rodrigues da Silva**, vereador **João Batista da Silva**; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos funcionários da Câmara Municipal de Califórnia.

ARTº 2º - Os Membros designados no artigo anterior terão como função fazer a análise da correlação do(s) evento(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o cargo ou função ocupada pelo servidor, bem como a elaboração da Avaliação do Desempenho dos servidores, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.387/2011.

ARTº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 03 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:1E7B8D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº 02

ATO Nº 002/2017

Súmula: Dispõe sobre a LICENÇA do Vereador Claudemir Nunes Barbosa, da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 3º da Lei Orgânica do município de Califórnia.

RESOLVE:

ARTº 1º - 1º - Tendo em vista o Decreto do Executivo Municipal nº 003/2017, datado de 03/01/2017, e publicado no Jornal Tribuna do

Norte em 04.01.2017, onde o Vereador **Claudemir Nunes Barbosa** foi nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, obedecendo o disposto no parágrafo 3º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Califórnia, que diz "O vereador investido no cargo de função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretario Municipal,Coordenador ou equivalente, será considerado automaticamente licenciado, e deverá receber remuneração inerente ao cargo do Executivo", **DECLARO LICENCIADO** o vereador **Claudemir Nunes Barbosa.**

Determino ainda que seja convocado o Suplente do Vereador, o qual deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias.

ARTº 2º - O presente ATO entra em vigor na nesta data.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 04 de janeiro de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:01518198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA E LEILÃO**, em geral do município de Califórnia.

Art. 2° - A **COMISSÃO** será composta por:
Presidente: ANA MARIA DOS SANTOS
Vice Presidente: ATAIDE VIANA BARBOSA
Membros: ADENILSON MARQUES DELECRODE
CLAUDINEI CASSINS
DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATOS
DIEGO ALEXANDRE DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS
JULIANO PAZINI
LUIZ REIS DE FRANÇA
LUZIA DALECRODE
MANOEL GASPARETTO
MARCOS MARCELO SASSO
NEUCI VENÂNCIO
SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
REGINA APARECIDA DA SILVA TORRESBLANCA
RONALDO ONESINO MARTINS

Art. 3° - REVOGADAS as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 067/2016 de 22/06/216, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7611 de 23/06/2016.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F478AEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 004/2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica **DESIGNADO** os servidores **JOSE VÁGULA FILHO e NEUZELI FEDEROVICZ**, para exercer a atribuição legal de Pregoeiro (a) deste Município.

Art. 2° - Fica DESIGNADO o servidor **ATAIDE VIANA BARBOSA** para exercer a atribuição legal de Secretário dos Pregões deste Município.

Art. 3° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio como Membros, os Servidores:

ADENILSON MARQUES DELECRODE
ANA MARIA DOS SANTOS
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATOS
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANDO DA CRUZ
JULIANO PAZINI
LUIZ REIS DE FRANÇA
LUZIA DALECRODE
MANOEL GASPARETTO
MARCOS MARCELO SASSO
SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
REGIANE APARECIDA DA SILVA TORRESBLANCA
RONALDO ONESINO MARTINS

ART. 4° - ESTABELECE que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 68/2016 de 22/06/2016, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7611 de 23/06/2016.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C335CB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 005/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, rem estreita observância na Lei n° 8666/93 de 21/06/1993.

Art. 2° - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1° como competências:

Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contras seus atos e tomar as providências pertinentes;
Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3° - NOMEAR para compor à referida Comissão, os seguintes servidores:

ADENILSON MARQUES DELECRODE
ANA PAULA GASPARETTO
ANDRÉIA REGINA ALEXANDRINO
ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
ANTONIO DE PADUA GERONIMO
CARMEM FERNANDES PAZINI
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELISÂNGELA LOPES DOS SANTOS
ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS
FERNANDO RIBEIRO
JONILCE SINKOS SASSO
LECHA JULIANA OSATCHUK VENÂNCIO
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
MIULA PORTELINHA BRAGA
NÊILA MARIA FORNEL SINKOC
RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
RONALDO ONESINO MARTINS
THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA

Art. 4° - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5° - REVOGADAS as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 076/2016 de 05/07/2016 publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7622 em 06/07/2016.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:703D9F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 882/2015.

DECRETA:
Art. 1.º Fica suplementada em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. DE CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS e Reservas.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, será anulado parcialmente o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o exercício de 2016
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. DE CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor .....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 16 de dezembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:301DE615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, RG: 4.636.927-0 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D5F8E35D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR Servidor HUMBERTO QUINTINO PEREIRA, RG: 9.889.379-2 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EE6B5D85

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor REINALDO NOEL RUY, ocupante de cargo de Contador, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de outubro de 2015 a setembro de 2016, que serão gozadas de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, retornando ao trabalho no dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Campo Magro, 04 de janeiro de 2017.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2B770EAA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor SERGIO GUSTAVO MACHADO, RG: 1.455.235-9 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 05 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B5B2CC04

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora LUANA PATRICIA BEZERRA LEITE, RG: 10.020.704-4 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 05 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BD9EB1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2017

Nomeia GIOVANA MION CASAGRANDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia GIOVANA MION CASAGRANDE,** ocupante do RG: 6.130.311-1/PR e do CPF: 023.356.559-06, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5702A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2017

Nomeia JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 012/2015;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 com alterações nas Leis Complementares 07/2013 e 09/2014, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de janeiro de 2017, **JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI,** portadora do RG nº 1.647.687-0 /PR e do CPF n.º 457.007.299-20, para ocupar o cargo de Médico da Família, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo

VIII, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97094EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
PORTARIA 03/2017 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30.

a) - Responsáveis pela movimentação:

***1.* GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;**
***2.* LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO – CPF: 163.205.149-49 e RG: 1.059.536-3 - Secretário Municipal de Saúde.**
b) - Poderes para movimentação:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Sustar/Contraordenar cheques;

· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar Saques – Conta Corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Emitir comprovantes;
· Encerrar contas de depósitos;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de janeiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1E15026F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
PORTARIA 02/2017 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.142.470/0001-55.

a) - Responsáveis pela movimentação:

***1.* GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;**
***2.* IVETE CUENCA MACHADO – CPF: 018.826.719-02 e RG: 1.243.773-0 - Secretária Municipal de Assistência Social.**
b) - Poderes para movimentação:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Sustar/Contraordenar cheques;

· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar Saques – Conta Corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Emitir comprovantes;
· Encerrar contas de depósitos;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de janeiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FA91F2D9

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
PORTARIA 01/2017 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 76.965.789/0001-87.

a) - Responsáveis pela movimentação:

***1.* GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;**
***2.* HIROSHI KUBO – CPF: 089.767.919-91 e RG: 839181-5 - Prefeito Municipal.**
b) - Poderes para movimentação:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;

· **Retirar cheques devolvidos;**
· **Endossar cheques;**
· **Sustar/Contraordenar cheques;**
· **Cancelar cheques;**
· **Baixar cheques;**
· **Efetuar Resgates/aplicação financeiras;**
· **Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
· **Efetuar Saques – Conta Corrente;**
· **Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
· **Emitir comprovantes;**
· **Encerrar contas de depósitos;**
· **Efetuar transferências por meio eletrônico;**
· **Alterar Limites de pagamentos/transferências.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de janeiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:036B4A26

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2017 - DP

Súmula: Designação de Funcionários Efetivos.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, os funcionários nomeados na função de Auxiliar de Serviços Gerais, José Gabriel de Oliveira, Renato Aparecido Pereira e Pedro de Oliveira, para exercer suas funções no Cemitério Municipal.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 04 de janeiro de 2017 /

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6D78CC14

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 944/2017

Súmula: - "Constitui comissão de avaliação de imóveis para atualização de tabela de IPTU e ITBI, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Constituir comissão para proceder ao levantamento, avaliação e atualização do valor de mercado do metro quadrado de imóveis urbanos, e do valor de mercado do alqueire de imóveis rurais, para a elaboração de uma tabela para a incidência de IPTU e ITBI.

Art. 2º. – Nomear para referida comissão os servidores Anderson Robles Gama, Francislane Ribeiro da Luz Bohrz e Nilton Douglas de Meira.

Art. 3º. – A comissão terá o prazo de dez dias para concluir os trabalhos e apresentar os laudos e/ou relatórios pertinentes.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de janeiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7B8E7684

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.448/2017

Súmula: - "Constitui comissão de avaliação de imóveis para atualização de tabela de IPTU e ITBI, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Constituir comissão para proceder ao levantamento, avaliação e atualização do valor de mercado do metro quadrado de imóveis urbanos, e do valor de mercado do alqueire de imóveis rurais, para a elaboração de uma tabela para a incidência de IPTU e ITBI.

Art. 2º. – Nomear para referida comissão os servidores Anderson Robles Gama, Francislane Ribeiro da Luz Bohrz e Nilton Douglas de Meira.

Art. 3º. – A comissão terá o prazo de dez dias para concluir os trabalhos e apresentar os laudos e/ou relatórios pertinentes.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de janeiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A61641B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 5º de Janeiro de 2017, o Senhora TÂNIA TEIXEIRA RIBEIRO brasileira, solteira, portadora do RG 10.682.302-2, inscrita no CPF sob o nº 073.208.599-39, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessoria de Gabinete I, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 5 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2B111914

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 5º de Janeiro de 2017, o Senhor JOSÉ CARLOS CEZÁRIO brasileiro, solteiro, portador do RG 5.225.202-4, inscrito no CPF sob o nº 788.409.889-04, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 5 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:172E0FF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/2016

SÚMULA: Nomeação Melquiades Tevian Junior

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, a partir de 1º de Janeiro de 2017, o Senhor MELQUIADES TAVIAN JUNIOR brasileiro, solteiro, portador do RG 7.712.285-0, inscrito no CPF sob o nº 033.523.419-40, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Saúde, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.866, de 26 de Abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5BFE6A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 098/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2016:

- PAULO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.539.446-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 808.445.709-82;

- ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.655.228-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.648.939-45;

- REINALDO KEPPE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.319.091-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 222.232.079-87;

- SANDRO LUIZ CANANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.035.275-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 858.354.989-34;

- SONELY CLERICE ARAUJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.213.973-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 444.306.719-15.

Colombo, 30 de dezembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7B4C540D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 099/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar a senhora GISLANE REGINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.130.885SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 021.695.879-26 do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-3, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Colombo, 30 de dezembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EB751A47

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 13/2017 - CONCURSO PÚBLICO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia **19 de janeiro de 2017**, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 04 de janeiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

_____
ANEXO

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA 1 (RECEPÇÃO E PORTARIA)

ANTONIO QUINTEIRO NETO
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BELLETTI

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0A1A34CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 026/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Convalidar** os itens de nomeação da Portaria n° 237/2015 em todos os seus termos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:31332E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ n.º 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de dezembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:10B9F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos a urgência e emergência médica em ambulâncias – suporte tipo de D – suporte avançado com tripulação e equipamentos.
Data: 19 de janeiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:258CC7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 006/2017

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.300.075-6-Pr., inscrito no CPF-619.360.659-91.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D432AD16

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 001/2017

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, o Sr. **ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO,** Portador da cédula de identidade com registro geral nº 73324-9-Pr., inscrito no CPF-127.269.669-34.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B6ED0F31

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 004/2017

Nomeia a Secretária Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o Cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, a Sra. **EDNILSE IGNACIO RIBEIRO DE MELLO**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 3.366.418-Pr., inscrito no CPF- 412.956.259-20.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 02 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ABB0D2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com remuneração em percentual ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo Contratante, visando atender estudantes de ensino médio, ensino superior, ensino pós médio (educação profissional) e ensino universitário - Professor, vinculados à estrutura do ensino público e/ou privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TETO MAXIMO: R$ 457.149,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 DE JANEIRO DE 2017 (19/01/2017) às 09h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 05 de janeiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0AB881BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de saco para lixo reciclável**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 54.971,67** (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/01/2017 às 08h30min. do dia 19/01/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/01/2017 às 14h:30min. do dia 19/01/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h31min. do dia 19/01/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 05 de janeiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D03E28D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 304/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 412.581,00 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.673 de 30 de novembro de 2016

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 412.581,00 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	39.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	4.500,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.730,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	2.535,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	5.580,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	58.500,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	22.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	39.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	4.250,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	10.030,00
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	28.871,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.500,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	7.022,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	6.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
10.301.0019.2043	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.935,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	104.700,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.450,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	11.752,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.520,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	17.400,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	15.306,00
TOTAL			412.581,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de cancelamento no valor de R$ 412.581,00 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	4.860,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.019,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	269.969,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	4.250,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	8.610,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.103	500,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	10.000,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.103	11.500,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	17.500,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
25.752.0023.1009	Ampliação de Rede de Energia Eletrica		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	32.483,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
15.482.0022.2070	Manutenção do FMHIS		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	20.000,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2072	Encargos Gerais do Município		
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.00.000	24.900,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.00.000	4.990,00
TOTAL			412.581,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de dezembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:128BDDC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 307/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 659.301,80 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 659.301,80 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e oitenta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	900,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	15.381,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	165,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Subprefeitura		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	5.432,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria de Administrativa		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	565,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	6.293,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	10.850,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	10,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	270,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	84,00
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	863,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	97,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	10.335,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	5.560,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	580,00
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	10.101,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.104	24.032,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTILE E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.800,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	84.868,97
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	400,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	1.596,03
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	27.842,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.440,46
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	3.810,54
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.073,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.536,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.005,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.107	1.550,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor Militar	1.00.000	363,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	169.295,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	5.634,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	18.793,00
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	215,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.385,00
06.03	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB		
12.365.0012.2034	Encargos Pessoal FUNDEB 60% - Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	19.306,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	605,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.563,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	12,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	5.695,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	14.680,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	6.330,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	394,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.00.000	1.400,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	375,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.080,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	377,80
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	49.050,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	1.00.000	1.500,00
10.301.0019.2043	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	12.087,00
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	2.300,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	91,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	5.228,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	3.350,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.950,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	5.700,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	3.00.497	400,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	281,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	5.623,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Manutenção do Adolescentro		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.101,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	33,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	226,00
08.243.0021.6055	Manutenção da Casa Lar		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.925,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	621,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	50,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2062	Piso Básico Fixo - PAIF		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.871,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.934	4.040,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	285,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	16.561,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.705,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇAO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	788,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.511	110,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.511	19.500,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	160,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.500,00
25.752.0023.2068	Manutenção da Energia Elétrica		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	793,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	3.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	7.630,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2071	Contribuição Municipal ao PASEP		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	15.400,00
TOTAL 659.301,80			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 302.284,00 (Trezentos e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	681,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.400,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	275,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	7.190,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Subprefeitura		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.432,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	565,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.810,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	270,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	84,00
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Cadastro e Fiscalização		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	960,00
05.00	SECRATARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	10.915,00
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	10.101,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	24.032,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.107	1.550,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.652,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	528,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.280,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.100,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.400,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	4.687,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.297,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	6.695,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	8.197,00
33.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	299,00
33.30.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	499,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.651,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	615,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.300,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	5.228,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.564,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	556,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	490,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.00.000	13,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Manutenção do Adolescentro		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.845,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	515,00
08.243.0021.6055	Manutenção da Casa Lar		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.596,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2062	Piso Básico Fixo - PAIF		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	872,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.934	2.990,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	999,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.934	51,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.934	999,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	7.511,00
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.00.000	4.400,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	4.650,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.511	19.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.511	110,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	788,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.500,00
25.752.0023.2068	Manutenção de Energia Elétrica		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	793,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		

26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	11.130,00
90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.0099.9010	Reserva de Contingencia		
99.99.99.00	Reserva de Contingencia	1.00.999	114.729,00
TOTAL			302.284,00

II – O valor de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.497	Vigilância em Saúde	6.100,00
TOTAL		6.100,00

III – O valor de R$ 350.917,80 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
11.12.02.00.00.00	1.00.104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	26.000,00
11.12.04.31.03.01	1.00.104	IRRF – S/ FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INIDRETAS	10.144,00
11.13.05.00.00.00	1.00.104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.163,00
13.25.99.22.00.00	1.00.101	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – FONTE 101	19.306,00
17.21.01.03.00.00	1.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA DE DEZEMBRO	214.627,00
17.21.01.03.00.00	1.00.104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA DE DEZEMBRO	73.000,00
17.21.33.10.02.02	1.00.495	PAB/SUS PROGRA MA SAUDE DA FAMILIA	2.300,00
17.21.33.10.99.02	1.00.495	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	377,80
TOTAL			350.917,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D2F6F495

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 308/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.543,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.673 de 30 de novembro de 2016

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.543,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB		
12.365.0012.2034	Encargos Pessoal FUNDEB 60% - Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	24.543,00
TOTAL 24.543,00			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 24.543,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais) de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.2.4.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundef/Fundeb.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DAF6B77C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 310/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 111.708,00 (Cento e onze mil, setecentos e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 111.708,00 (Cento e onze mil, setecentos e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	14.461,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.103	7.190,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.104	43.940,00
06.03	FDO MUN DE MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2031	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo		17.249,00
12.361.0014.2033	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.102	28.868,00
90.00	RESEVA DE CONTINGENCIA		
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99.99.00	Reserva de Contingencia	1.99.999	4.310,00
TOTAL 111.708,00			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	1.440,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.104	590,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	650,00
90.00	RESEVA DE CONTINGENCIA		
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99.99.00	Reserva de Contingencia	1.99.999	4.310,00
TOTAL			6.990,00

II – O valor de R$ 94.567,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
11.12.02.00.00.00	1.00.104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.000,00
11.12.04.31.03.01	1.00.104	IRRF – S/ FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	2.970,00
11.12.04.31.03.02	1.00.104	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	16.000,00
11.13.05.00.00.00	1.00.104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.800,00
17.22.01.02.00.00	1.00.103	COTA PARTE DO IPVA	5.100,00
17.24.01.00.00.00	1.00.102	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	46.117,00
19.11.40.00.00.00	1.00.104	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.800,00
19.13.11.00.00.00	1.00.104	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	13.780,00
TOTAL			94.567,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DEF7D87E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993,
R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2017, ficando composta a partir de 04 de JANEIRO de 2017 da seguinte forma:
MAURO LUIS MARTINS – CPF nº 354.626.559-91 - Presidente
PATRIK ALVES – CPF nº 037.478.659-33 – Membro
FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA – CPF nº 057.920.319-08 – Membro
PATRÍCIA FIATKOSKI BOSI – CPF nº 037.280.559-05 – Membro
ANA ELISA GORI CAMARGO – CPF nº 065.390.559-94 - Membro
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ – CPF nº 478.389.229-68 – Membro
Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.
Art. 3º. Na ausência do Presidente um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc*.
Art. 4º. Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 030/2016.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:4987D98B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 02/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve,

R E S O L V E

Art. 1º. Designa servidores para exercerem as funções de **PREGOEIRO** do Município de Contenda, conforme preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 186/2005:
PATRIK ALVES – CPF/MF 037.478.659-33
MAYCON ALEXANDRE BOSI – CPF/MF 033.922.779-67

Art. 2º. Ficam os servidores acima mencionados autorizados a convocar Equipe de Apoio para prestar a necessária assistência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 020/2013.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:60A5E8DF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, a funcionária ANA TEREZA PIEL FRANCO DE CARVALHO SZCZYPIOR, portadora do RG nº 4.372.657-9- PR, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Simbologia SB-1, a partir de 02/01/2017.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:0B3A4597

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora PATRICIA FIATKOSKI BOSI, portadora do RG nº 8.406.903-- PR, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Governo- simbologia SB-1, a partir de 02/01/2017.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:45929388

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Nomear O (A) Sr.(a) MÁRCIO JOSÉ HEUPA , portador (a) do RG nº 6.079.269-0 - PR para o de Cargo em Comissão de Procurador Geral - Simbologia PG-1, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:DCFA42C9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(A) MAYCON ALEXANDRE BOSI , portador (a) do RG nº 7.157.851-8 PR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração – Simbologia SB-1 a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D83CA4FB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARCIA MARIA CIONEK, portador (a) do RG nº 6.435.478-7 PR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Finanças – Simbologia SB-1 , a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:1DA2E7A2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ADAUTO CORDEIRO DE SOUZA, portador (a) do RG nº 787.687-4 PR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Simbologia SB-1, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D50F8DBE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH, portador (a) do RG nº 1.290.472 PR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social – Simbologia - SB -1 , a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:F80E425A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN , portador (a) do RG nº 6.772.260-4 PR para o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde – Simbologia- SB1 a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:850382BB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JORGE ANDRE GONÇALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 8.791.174-8 PR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente – Simbologia SB-1 , a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D8FCEDF1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(A) PATRIK ALVES , portador (a) do RG nº 8.622.313-9 PR para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento- Simbologia CC-3, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:110409BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATA DE POSSE MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018

FLS. Nº 241

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2017/2018, REALIZADA ÀS ONZE HORAS (11:00HRS) DO **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (1º/01/2017)**, FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO ESPECIAL, OS VEREADORES ELEITOS: **SR. ADAILTON DE PAULA - PMDB; SR. AIR DE SOUZA FILHO - PDT; SR. LAUDI DEBASTIANI - PDT; SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM; SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN - PSC; SR. PEDRO MARTINS - PDT; SRA. SANDRA DE FATIMA DIAS CHAMBERLAIN – PSC E SR. VALDECI DE JESUS DOS SANTOS - PMN**. **REGISTRANDO A AUSENCIA DO VEREADOR ELEITO SR. ROBERTO CARLOS BODI. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SR. PEDRO MARTINS**, O VEREADOR MAIS IDOSO DENTRE OS PRESENTES, **SOB A GRAÇA E PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO**, FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE E DE IMEDIATO NOMEOU O **SR. LAUDI DEBASTIANI**, PARA SECRETARIAR A PRESENTE SESSÃO. NA OPORTUNIDADE ESCLARECEU QUE ESTA SESSÃO SOLENE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, QUE REGERÁ SEUS TRABALHOS DURANTE O BIÊNIO: **DOIS MIL E DEZESSETE/DOIS MIL E DEZOITO – 2017/2018**. ISTO POSTO, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU QUE A MESA DIRETORA É COMPOSTA DOS SEGUINTES CARGOS: *UM PRESIDENTE; UM PRIMEIRO VICE – PRESIDENTE; UM SEGUNDO VICE – PRESIDENTE; UM PRIMEIRO SECRETÁRIO E UM SEGUNDO SECRETÁRIO*. FOI ESCLARECIDO AINDA, QUE A ELEIÇÃO OCORRERÁ POR ESCRUTÍNIO SECRETO, EM CÉDULA ÚNICA, SENDO QUE ATÉ O TEMPO DISPOSTO NO § 10 DO ART. 8º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS FOI APRESENTADA UMA ÚNICA CHAPA PARA CONCORRER A ESTA ELEIÇÃO, PROTOCOLADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, ÀS 07:59HRS DO DIA 1º/01/2017, COM A DENOMINAÇÃO DE **"RENOVAÇÃO"**, TENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM; PRIMEIRO VICE – PRESIDENTE: SR. VALDECI DE JESUS DOS SANTOS - PMN; SEGUNDO VICE – PRESIDENTE: SR. PEDRO MARTINS - PDT; PRIMEIRO SECRETÁRIO: SR. AIR DE SOUZA FILHO - PDT E SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. LAUDI DEBASTIANI - PDT. ISTO POSTO E NÃO RESTANDO DUVIDAS QUANTO AO PROCESSO ELETIVO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O INÍCIO DA ELEIÇÃO, SOLICITOU DO SECRETÁRIO DESIGNADO QUE CHAMASSE OS SENHORES VEREADORES, UM POR UM, POR ORDEM ALFABÉTICA, OS QUAIS DEPOSITARAM OS VOTOS EM URNA À VISTA DE TODOS OS PRESENTES. FINDO ESTE PROCESSO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADEORES SR. AIR DE SOUZA FILHO E SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN, PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. PROCEDIA A CONTAGEM DOS VOTOS, VERIFICOU-SE O SEGUINTE RESULTADO: A CHAPA 1, DENOMINADA **"RENOVAÇÃO"**, ENCABEÇADA PELO CANDIDATO A PRESIDENTE, VEREADOR SR. LUCAS BRANCO DA SILVA, RECEBEU (8) VOTOS VÁLIDOS, OU SEJA, O MESMO NUMERO DE CÉDULA NA URNA. CONSIDERANDO ESTE RESULTADO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ELEITOS E EMPOSSADOS OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO: **DOIS MIL E DEZESSETE/DOIS MIL E DEZOITO – 2017/2018**, FICANDO ASSIM COMPOSTA: **PRESIDENTE: SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM; PRIMEIRO VICE – PRESIDENTE: SR. VALDECI DE JESUS DOS SANTOS - PMN; SEGUNDO VICE – PRESIDENTE: SR. PEDRO MARTINS - PDT; PRIMEIRO SECRETÁRIO: SR. AIR DE SOUZA FILHO - PDT E SEGUNDO SECRETÁRIO: SR. LAUDI DEBASTIANI - PDT**. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU OS ELEITOS E EMPOSSADOS À TOMAREM SEUS LUGARES À MESA DIRETORA. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA MESA O VEREADOR **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - DEM**, QUE EM BREVE PRONUNCIAMENTO, AGRADECEU PRIMEIRAMENTE E ACIMA DE TUDO A **DEUS**,

SEUS FAMILIARES, O POVO ULYSSENSE, EXTERNOU SEUS AGRADECIMENTOS AOS COMPANHEIROS VEREADORES QUE LHE CONFIARAM O VOTO, ELEGENDO-O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS E AS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA SEIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (06/01/2017), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS (18:300HRS), PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA DE LEIS, PARA O BIÊNIO: 2017/2018. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO ASSINADA POR MIM, LAUDI DEBASTIANI, SECRETÁRIO DESIGNADO PARA ESTA SESSÃO SOLENE, PELO PRESIDENTE, SR. PEDRO MARTINS, QUE PRESIDIU A PRESENTE SESSÃO, NOS TERMOS DA LEI E POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES. x.x.x.xx.x.x

_____
Presidente Designado

_____
Secretário Designado:

_____
Presidente Eleito

_____
1° Secretário

Demais Vereadores:
_____
_____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CBE14599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2017 - FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES ABAIXO ESPECIFICADOS PARA ATUAREM NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 024/2016

Súmula:, Designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Vani Felex da Silva CPF/MF nº 043.751.439-08 (Estatutário)
Ozana Patricia Branco da Silva CPF/MF nº 037.862.909-38 (Estatutário)
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário)
Rogério de Jesus Gilliet CPF/MF nº 060.623.809-37 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E8CA1C21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2017 - – FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES ABAIXO ESPECIFICADOS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, A SABER

DECRETO Nº 025/2017

Súmula: Designa servidores para atuarem na modalidade Pregão, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário);

Membros:
Vani Felex da Silva CPF/MF nº 043.751.439-08 (Estatutário)
Ozana Patricia Branco da Silva CPF/MF nº 037.862.909-38 (Estatutário)
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário)
Rogério de Jesus Gilliet CPF/MF nº 060.623.809-37 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B6C31FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2017 - FICA NOMEADA A SENHORA OCÉLIA BRANCO DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS.

DECRETO Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a Senhora **Océlia Branco da Silva** Secretária Municipal de Assistência Social**,** como responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Artigo 2º - Dentre as responsabilidades atribuídas à Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam a administração e controle da aplicação dos recursos provindos do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:010286CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2017 - CONSIDERANDO, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 96 DA LEI N° 33 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES – PR; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 004/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Administração;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 074/2016, do dia 30/12/2016, concedendo licença premio ao servidor **Josiel do Carmo dos Santos,** portador do CPF nº 631.746.779-04, ocupante do cargo de Operador de Maquinas;

Art. 2° - O referido servidor deverá voltar a desempenhar suas atividades a partir do dia 05/01/2017;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D6FF58A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO SCHUMACKER PORTADOR DO CPF/MF Nº 747.934.209-82, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIO DE TRANSPORTE – SEC

DECRETO Nº 254/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO SCHUMACKER** portador do CPF/MF nº 747.934.209-82, do cargo de provimento em comissão SECRETARIO DE TRANSPORTE – SEC , na qual foi admitido em 28/01/2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de Dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:57B14F86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230/2016 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA GISELE APARECIDA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO CELETISTA DE EDUCADOR SOCIAL, DESDE A DATA DE 04/02/2016

DECRETO Nº 230/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a Servidora **Gisele Aparecida dos Santos** ocupante do cargo CELETISTA de **Educador Social**, desde a data de 04/02/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:70DF377F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2016 - NOMEAR, A SENHORA SIRLEI DE SOUZA ROSA PORTADORA DO CPF/MF Nº 019.249.709-02, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CC2

DECRETO Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhora **Sirlei de Souza Rosa** portadora do CPF/MF nº 019.249.709-02, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:25359AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 028/2017 - EXONERAR, O SERVIDOR LUIZ CABRAL FRANCO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 004.323.269-87, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO – CC1, NA QUAL FOI NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 006/2017

DECRETO Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Luiz Cabral Franco,** portador do CPF/MF nº 004.323.269-87, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico – CC1, na qual foi nomeado através do Decreto 006/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:88EAFB92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2017 - NOMEAR, O SERVIDOR LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 675.629.579-91, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO – CC1

DECRETO Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **Luiz Augusto Ribeiro Franco,** portador do CPF/MF nº 675.629.579-91, no cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E0CBA356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2017 - – NOMEAR, O SENHOR ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR, PORTADOR DO CPF/MF Nº 053.477.659-09, SERVIDOR EFETIVO, ADMITIDO EM 25/06/2012, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – CC2

DECRETO Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Abel da Guia de Moura e Costa Junior,** portador do CPF/MF nº 053.477.659-09, servidor efetivo, admitido em 25/06/2012, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:13BDF0BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2017 - INSTITUIR A CORREÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

ARTIGO 1º - Instituir a correção da UFM – Unidade Fiscal do Município, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), desde sua fixação instituída pela Lei Municipal nº 028/93, de 29 de Dezembro de 1993, correção de dezembro de 2015 a até 30 de novembro de 2016, ou seja, de R$ 204,00 para R$ 217,00 conforme determina o Artigo 212 da Lei Municipal nº 015/2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B999D9FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2017 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 226/2016 de 09/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.988,78 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092,27
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	903,72
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.233,83
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.436,05
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
67 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144,99
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
75 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,14
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.338,33
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.609,30
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381,15
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,01
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.781,23
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	899,80
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
303 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275,89
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	939,17
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264,00
Total Suplementação:			17.638,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.638,88
Total Redução:			17.638,88
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades	

		da Secretaria Municipal de Saúde	
86 - 3.1.90.11.00.00	01303	AtençãoVENCIMENTOSBásica E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33,80
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	AtençãoOBRIGAÇÕESBásica PATRONAIS	10.216,36
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
106 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425,88
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
121 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	743,92
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
409 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	929,94
Total Suplementação:			12.349,90

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.33.10.02.03	Fonte: 1001	1.597,05
Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	10.752,85

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:74DEDA67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2017 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 231/2016 de 14/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.493,02 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.924,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
92 - 3.3.90.14.00.00	01303	AtençãoDIÁRIASBásica-PESSOAL CIVIL	557,02
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12,00
Total Suplementação:			7.893,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
8 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	124,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.561,61
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	724,50
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	744,90
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296,55
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	228,98
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572,45
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
71 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	57,25
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
72 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572,45
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
80 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	57,25
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
105 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	557,02
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
147 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312,45
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.026.		Ações Socioeducativas	

154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
184 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	171,61
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
348 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
Total Redução:			7.893,02
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.600,00
Total Suplementação:			45.600,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	35.000,00
Receita:	1.7.2.1.01.04.00.00	Fonte: 1001	10.600,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A6D73AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 006/2017- NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VANDERLEI TAIOCK, RG nº. 9.065.722-4(PR), CPF nº.042.354.479-98, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 02 de janeiro de 2016.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D5C38D2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 014/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CAROLINE RODRIGUES DEA, RG nº. 12.833.594-3 (PR), CPF nº. 088.160.669-38, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1A73AF7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 001/2017 de 03/01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos, quarenta por cento de gratificação sobre o vencimento básico da carreira, pelo exercício da função de diretor, a partir de 01/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESCOLA
46-1/46-2	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
138-1/138-2	INES KUC KULLER	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUN. PROF. GENNY SCHUMANSKI KULLER
049-1/049-2	JEFERSON ALVES PIRES	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
471-1	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS
057-1	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	EDUCADOR INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3B710255

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 004/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 002/2017 de 03/01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/01/2017.

MATRICULA	NOME
457-1/457-2	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE
065-1/065-2	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER
936-1	MARIANE COTOVICZ
909-1	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:98591B46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 012/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES, RG nº. 75889151 (PR), CPF nº. 027.982.259-65, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F814EA7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LENICE LEDESMA ALEIXO, RG nº. 4.078.494-2 (PR), CPF nº. 531.803.999-53, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CDD33F02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: HARDI HENTGES
CPF: 283.181.709-97
R.G.: 3.168.577-0 SSP/PR
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, situado na Rua Remis João Loss, n° 291.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (Setecentos Reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2323263D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TERMO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas e cinqüenta e três minutos, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Goioerê - ACIG, situada na Avenida Mauro Mori, n° 415, localizada no Jardim Lindóia, Município de Goioerê, em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em Sessão Solene realizada sob a Presidência do Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO e com a presença dos Vereadores que subscrevem este Termo, o Prefeito do Município de Goioerê, eleito no último pleito eleitoral realizado no dia dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis, Senhor PEDRO ANTÓNIO DE OLIVEIRA COELHO, e o Vice-Prefeito também eleito no respectivo pleito, Senhor ERNANI FERREIRA LEITE, que apresentaram seus diplomas expedidos pela nonagésima segunda zona eleitoral da Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Prestado o compromisso, o Senhor Presidente no uso de suas

prerrogativas legais, declarou-os empossados para o mandato de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente os Senhores Pedro António de Oliveira Coelho e Ernani Ferreira Leite. Em seguida foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal, pelos membros da Mesa Diretora e por todos os vereadores do poder Legislativo.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
CPF: 490.651.069-87

ERNANI FERREIRA LEITE
Vice- Prefeito
CPF: 279.258.709-15

PATRIK PELOI FLAVIO
Presidente Eleito
CPF: 043.352.159-75

GUILHERME CESAR DUTRA
Vice- Presidente
CPF: 581.744.869-68

WALTER FERNANDES MARTINS
1° Secretário
CPF: 361.691.889-87

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
2° Secretário
CPF: 537.514.779-34

ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE
Vereador
CPF: 044.315.659-06

JACY DA SILVA
Vereador
CPF: 624.852.619-20

JAIME VIEIRA BUENO
Vereador
CPF: 897.616.779-15

JOAQUIM RAFAEL NETO
Vereador
CPF: 618.722.299-72

JOSE JOAQUIM SOARES
Vereador
CPF: 447.157.659-34

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CC513D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 011/2.017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1164, ano V, de 05 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 05 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F4493621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor ANTONIO CARLOS SESTAK, portador do RG. Nº. 1.287.481-2 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4EC134B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, portadora do RG. Nº. 7.050.582-7 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3A270A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VALDECIR ROSA, portador do RG. Nº. 1.287.408 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5A407525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor RAFAEL ESTEVES SANCHES portador do RG. Nº. 9.740.642-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DDD55C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VILSON DOMINGOS SALVADOR portador do RG. Nº. 37.994.186-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:551C1DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor WILLIAN SABINO MARQUES portador do RG. Nº. 10.429.964-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, a partir de 05 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:15426193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, portadora do RG. nº. 10.554.250-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, lotada no Gabinete do Prefeito, na Junta de Serviço Militar – JSM., percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 03 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2017.

CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3E22EF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º- O senhor JOSE TORRES DA SILVA, portador do RG. Nº. 3.585.713-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:819AB78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Exonera a servidora CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessora Contábil, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessora Contábil, a servidora CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA, nomeada através da Resolução nº 014/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de janeiro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AC912742

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 07/17

Nomeia, SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO**, Cédula de Identidade nº. 6.515.429-3 PR e CPF nº. 018.633.439-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com o símbolo CC-01, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) do vencimento básico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:35BC05F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 08/17

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, a serem computados a partir da data de 03 de janeiro de 2017:

Servidor	Matrícula Funcional
ANADIR TERZINHA GOMES	5797-1
ADRIELE HENNING	8389-1
ALEX FERNANDES	7498-1
ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES	7170-1
AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA	7366-1
ANDERSON PEREIRA	3859-1
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	8557-1
CASSIANO TURI DA ROSA	8181-1
CLODOALDO JOSE DE ALMEIDA	2232-1
CLECI APARECIDA GUTERVIL	728-1
DAILIS DELAZERI	4570-1
DIANA PARECIDA DE CASTRO	7081-1
DIRLEI DE FATIMA PEREIRA THIBES	2526-1
DIRLEI TEREZINHA SCHADECK GUTERVIL	6009-1
DENISE FERREIRA RAMOS	7862-1
ELIZABETE JAVORSKI RAVANELO	1166-1
FRANCISCA APARECIDA ANDRADE DAS CHAGAS	1295-1
HELENA TONEZER	167-1
IOLETE DA CRUZ BATISTA	4197-1
IRENE FERRAZ KOSMENKO ROTHERMEL	5991-1
IVONE DE AZEVEDO	3361-1
IVONE DE OLIVEIRA WENDLER	3409-1
JOSCELIA APARECIDA PEDROSO	7196-1
JULIA GUTERVIL NETA KINTOF	1261-1
LENIR CARDOSO	7188-1
LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE	8549-1
LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA	6840-1
LUIZ CARLOS DE LIMA	2631-1
MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO	280-1
MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	1619-1
MARCELO VICENTIM VAZ	5860-1
MARIA ODETE DE OLIVEIRA	4189-1
MARIA OLINDA PADILHA DE LIMA KATRUCHA	2496-1
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ	1741-1
MARIA ELIZABETE DE SIQUEIRA	13768-1
NELCI DA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	3069-1
NELSON KINSELER FERRAZ	6726-1
NEODI ANTONIO SECCO	7382-1
NEUSA APARECIDA GUTERVIL	4154-1
NILSO PRESSER	7137-1
OLIVIA MARTINS PEDROSO	2321-1
ORIDA DOS SANTOS ZUCONELLI	5941-1
RONILDO JOSE DA SILVA	6718-1
PEDRO NAUMIUK	1252-1
PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS	3425-1
ROSICLERES DEOLINDO FERREIRA SANTOS	3387-1
ROSILDA RIBAS MARCONDES	3417-1
SANDRA LUCIA LUDVIG	1198-1
SELMA MARIA SCHADECK CARVALHO	2399-1
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	2739-1
TIAGO MALAVER	7234-1
VILMAR PASA	2534-1
VILMA PASA DE SOUZA	2461-1

WALDEMAR ANDRADE BATISTA	4049-1
WANDERLEIA CORDEIRO SILVERIO	1139-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:92C81E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2017

Data: 05 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia a Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, tesoureira da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, portadora do RG nº 6.008.505-6 e CPF/MF nº 019.837.709-65, para o cargo não remunerado de TESOUREIRA da Câmara Municipal, durante o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0BDC22B2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2017

Data: 05 de janeiro de 2017.

Ementa: Institui Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos, e dá outras providências

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93,
R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Durcelina dos Santos Titotto, Alexia Stefani Bacoviz e Andréa Marta Salamon Schimmel, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos para o exercício de 2017.
Art. 2º - Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6092897E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2017

Data: 05 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho incumbida de acompanhar e avaliar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Municipal nº 1.246/2003, Lei Municipal nº 1.653/2009 e Lei Municipal nº 1.712/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Adalton Raimundo da Cunha, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Sandro Sabino Borges para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o exercício de 2017, com atribuições para procederem ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Guaíra e sujeitos a estágio probatório.
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão obedecer aos ditames da Lei Municipal nº 1.712/2010 e estarem concluídos na forma do art. 2º da Lei 1.712/2010.

Art. 3º - A Comissão realizará a avaliação emitindo o competente Boletim de Avaliação que será encaminhado à Presidenta da Câmara Municipal para apreciação final e conhecimento da pontuação obtida pelo servidor.

Parágrafo único. O Boletim de avaliação, após a apreciação, deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor para o fim de subsidiar a homologação, ao final, do estágio probatório, ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.
(Portaria nº 16/2017 – fls. 02)

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5E920DBD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2017

Data: 05 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Clorinda Vanda Helena Eloy, Sizinia Lourena dos Santos Toldo e Sueli Lopera para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.
Art. 2º - Deverá a comissão proceder à conferência e avaliação dos bens patrimoniais recebidos do exercício de 2016, assim como dos bens adquiridos no exercício de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da presidência, emitindo relatório final para apreciação da Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F2C6FDB1

PROJUR
PORTARIA Nº 001/2017 DATA: 05.01.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012004185, 2014003420, 2015002166, 2015002194, 2017000009, 2017000035,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Eunice Teixeira da Silva Gomes	8.618.838-4 SESP/PR	2015/2016	03.01.2017 a 01.02.2017
Isaura de Lima	2.176.515-5 SESP/PR	2013/2014	09.01.2017 a 23.01.2017
Lucimara Aparecida Gabriel	4.920.479-5 SESP/PR	2015/2016	06.02.2017 a 20.02.2017
Luiz Mitsuo Shiomi	893.168-2 SESP/PR	2015/2016	02.01.2017 a 06.01.2017
Marina Julieta Rego das Merces	12.809.847-0 SESP/PR	2016/2017	06.02.2017 a 20.02.2017
Vanessa de Souza Cazari	13.309.072 SESP/PR	2015/2016	30.01.2017 a 18.02.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:312BA086

PROJUR
PORTARIA Nº 002/2017 DATA: 05.01.2017

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2017000029,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	Matrícula	De	Para	A partir de
Fabiano Melanias Raddatz/Assistente Administrativo	25399-1	Departamento Médico - Efetivos	Departamento de Agricultura - Efetivos	02.01.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CE0E34E1

PROJUR
PORTARIA Nº 003/2017 DATA: 05.01.2017

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, Equipes de Apoio e Pregoeiros para Pregões Presenciais e Eletrônicos, para o período de 01.01.2017 a 31.12.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº **2017000013** de 03 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e as Equipes de Apoio de Pregões Presenciais e de Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
	Anildo Morais Peraçoli	17329-2
	Barbara Morel Bueno Ferreira	29367-1
	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
	Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-1
	Luiz Vieira da Silva	29399-1
	Maria José Rodrigues Souza	434-1
	Rosmari Aparecida Michels	19054-1
	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4
	Silvana Marines Porto	17230-1
	Thiago Ferreira Barbieiro	24589-1
	Ulisses Rodrigues Alves Neto	27871-1

	Vanessa Bragatto Richtter	26956-3
	William Grecco	29454-1

Art. 2º Ficam, também, designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Ordem	Nome	Matrícula
	Anildo Morais Peraçoli	17329-2
	Maria José Rodrigues Souza Hartekoff	434-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B97A9ECE

PROJUR
DECRETO Nº 022/2017 DATA: 05.01.2017

Ementa: altera o decreto municipal 317 de 28/12/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2016001305,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Inciso VIII e parágrafo único no artigo 1° do decreto municipal 317/2015, conforme segue:

"**Art. 1º** .....

VIII – Terminal Rodoviário

Espaços Públicos em Geral	UFG	Unidade de medida
Box para empresas de transportes permissionárias de serviços público	0,74	mensal por m2
Box para empresas de exploração comercial de alimentos e bebidas	0,52	mensal por m2
Box para empresas de outras atividades	0,72	mensal por m2

Parágrafo único. Ficam mantidos os preços públicos dos espaços do tipo box com contratos vigentes, que deverão ser repactuados no primeiro vencimento da sua vigência anual."

Art. 2° Revogase integralmente o Decreto nº 298/2016 de 03.10.2016.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BEDD1CC

PROJUR
DECRETO 023/2017 DATA: 05.01.2017

Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guaíra – Pr., junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupança junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como **Fundo Municipal da Saúde** – CNPJ 95.725.438/0001-43:

I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

Não Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Flávio Augusto de Queiroz Varolo brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.566.529-00;

Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheques.

Contas Vinculadas

197-4	218-0	230-0	231-8
235-0	243-1	244-0	246-6

Art 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como **Demais Contas** – CNPJ 77.857.183/0001-90:

I - DE FORMA ISOLADA:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25.

Não Obrigatória:
Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

Flávio Augusto de Queiroz Varolo brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.566.529-00;

Heraldo Trento brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamentos em cheque.

Contas Vinculadas

1-3	4-8	37-4	146-0	154-0	160-5	174-5
183-4	193-1	197-4	204-0	205-9	209-1	211-3
214-8	215-6	216-4	219-6	220-2	221-0	223-7
227-0	236-9	238-5	239-3	241-5	37241-0	37671-7
48820-5	51752-3	54023-1	56426-2	647052-6	647056-9	647061-5
647065-8	647068-2	647070-4	647071-2	647076-3		

Art. 3º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4893CDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE INSTALAÇÃO DE POSSE

Ata de instalação e posse da 15ª (décima quinta) legislatura. Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas, no Centro Cultural Mário Lago, localizado à Rua Prefeito João de Giuli, esteve reunida a nova composição de Edis Eleitos nas eleições de dois mil e dezesseis. Conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 1º da resolução 001/92 do Regimento Interno os vereadores Adão Silvério, Ilson Rodrigues, José Cassiano Ferreira, Luiza Aparecida Toloi de Carvalho, Marcos Antônio de Souza, Rinaldo Santana dos Santos, Ronaldo Vladimir Moreira, Selmo Rosa de Araújo e Silvio Fecchio, de acordo com o artigo 4º (quarto) e parágrafo 1º primeiro, o senhor Ilson Rodrigues foi nomeado para assumir a direção dos trabalhos como presidente. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente convidou o vereador eleito o senhor Rinaldo Santana dos Santos para responder como Secretário. Logo após, o senhor Presidente comunicou o nome dos vereadores diplomados, fazendo o compromisso para com o município de Guaraci, disposto no parágrafo 4º do artigo 6º do regimento interno da Câmara Municipal, solicitando então o secretário designado que fizesse a chamada de cada vereador sendo os seguintes: Adão Silvério, Ilson Rodrigues, José Cassiano Ferreira, Luiza Aparecida Toloi de Carvalho, Marcos Antônio de Souza, Rinaldo Santana dos Santos, Ronaldo Vladimir Moreira, Selmo Rosa de Araújo e Silvio Fecchio. Em seguida, o senhor Rinaldo Santana dos Santos, que chamou o nome de cada vereador eleito para fazer seu juramento, onde cada um declarou “assim prometo”, cumprindo o disposto no artigo 6º, parágrafos 4 e 5 do Regimento Interno. Todos os vereadores apresentaram suas declarações de bens, conforme dispõe o artigo 5º da Resolução 001/92 do Regimento Interno. E cumprindo as regras dispostas pelo regimento, o senhor presidente declarou solenemente empossados os vereadores eleitos na décima quinta legislatura. Dando seguimento a sessão deu-se início a eleição da mesa executiva, concorrendo a chapa Guaraci, “Governando Para todos”, tendo como presidente Adão Silvério, vice-presidente Marcos Antônio de Souza, 1º Secretário, Luiza Aparecida Toloi de Carvalho, 2º Secretário Selmo Rosa de Araújo, tendo como vencedora a chapa Guaraci, Governando para todos. Na sequência foi apresentada uma prestação de contas sobre a situação financeira e patrimonial do município ao longo dos anos de 2013 e 2016. Logo após, a sessão encaminhou-se para a posse do prefeito e vice-prefeito, onde o senhor José Carlos Toloi e Eduardo Alexandre Soares fizeram seus compromissos com o município como Prefeito e Vice-prefeito, respectivamente. O Senhor Adão Silvério como Presidente da Câmara Municipal, declarou empossados os senhores José Carlos Toloi e Eduardo Alexandre Soares, como prefeito e vice-prefeito. Na sequência, o vice-prefeito Eduardo Alexandre Soares fez uso da palavra cumprimentando a todos e fazendo uma breve explanação, que em seguida passou a palavra ao prefeito eleito José Carlos Toloi, este por sua vez, agradeceu a presença de todos e falou aos presentes do compromisso que tem com o município para fazê-lo crescer e desenvolver-se nos próximos anos em sua administração. Também comentou sobre a situação financeira do município. Nada mais havendo, eu Rita de Cassia Toloy, lavrei a

presente ata que será assinada por mim, pelos vereadores empossados e também pelo prefeito e vice-prefeito.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7AE18DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2771/2017

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento do Transporte Escolar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando Especialmente a Lei Municipal 698/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Carlos Alberto Cassimiro,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.303.157-0 SSP/PR e CPF n.640.730.769-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento do Transporte Escolar, CC2C,** a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **5.0 Secretaria de Educação e Cultura,** da Lei Municipal n.º 222/04 e Lei Municipal n.º 698/2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AAC6E3CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2772/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 09/01/2017 A 08/04/2017:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ALVISE MORETO 87/6	2003/2007	09/01/2017 A 08/04/2017	1.730.930	Mestre de Construção Civil
CELSO CASAGRANDE 1404/4	2005/2009	09/01/2017 A 08/04/2017	5.157.935-6	Servidor Braçal
DIRCEU DIAS DE MORAES 1451/6	2005/2009	09/01/2017 A 08/04/2017	3.995.587-3	Auxiliar de Serviços Gerais
ELCEDIR APARECIDO DE ARAUJO 68/0	2003/2007	09/01/2017 A 08/04/2017	1.730.945	Motorista
IRINEU TELES RIBEIRO 1025/1	2006/2010	09/01/2017 A 08/04/2017	5.146.609-8	Operador de Escavadeira
JAIR KUBIAK 109/0	2003/2007	09/01/2017 A 08/04/2017	3.057.584-9	Motorista
JOSE DOS REIS GOMES FERREIRA 1419/2	2005/2009	09/01/2017 A 08/04/2017	3.525.815-9	Mecânico de Caminhões
LAURIVAL MARCONDES 123/6	2003/2007	09/01/2017 A 08/04/2017	1.238.796-2	Mestre de Construção Civil
LUCIANO LUIZ PAGNO 1414/1	2010/2010	09/01/2017 A 08/04/2017	7.608.036-4	Operador de Motoniveladora
LUIZ CARLOS ROCHA 77/9	2003/2007	09/01/2017 A 08/04/2017	4.636.988-2	Operador de Motoniveladora
PEDRO ALVES DE DEUS 736/6	2007/2011	09/01/2017 A 08/04/2017	5.026.499-8	Auxiliar de Serviços Gerais
PEDRO SERRANO DOS SANTOS SOBRINHO 80/9	1998/2002	09/01/2017 A 08/04/2017	2.137.628	Operador de Motoniveladora
SERGIO KNAPP 748/0	2007/2011	09/01/2017 A 08/04/2017	1.855.920	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:43118BBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 02/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3318/2016 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 444/8.

Guaraniaçu, 05 de Janeiro de 2017.

ANALICE CARMEN BUSATTA PASA
CPF 631.506.389-68

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 05/01/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:34369E75

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 001/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JESSICA TEIXEIRA
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado
PERÍODO	04/01/2017 A 02/06/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3079313 002-0/ Pr
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória a partir de 04 de janeiro de 2017, ATÉ 150 dias APÓS o parto, conforme art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniaçu, 05 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4489F2B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2773/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 09/01/2017 A 08/04/2017:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ADEMIR ZAGO 62/0	1993/1997	09/01/2017 A 08/04/2017	1.286.582	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97D2B1E0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ofício Nº 003/2017/SCI - Interno
Guaraniaçu, 05 de Janeiro de 2017.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores;

Dando continuidade as atividades de Controladoria Interna desta entidade, venho por meio do presente, comunicar a Vossa Excelência, que no mês de junho de 2016, a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraniaçu e o Poder Legislativo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a implantação e o aperfeiçoamento do Portal da Transparência, visando ampliar as informações alusivas a gestão administrativa, financeira e orçamentária, constituindo instrumento fundamental ao exercício do controle social. A fim de dar ciência do referido TAC, conforme clausula 4º, o mesmo segue anexo para assinatura; salientando que o descumprimento das clausulas pactuadas sujeitará, após previa notificação, a pagamento de multa por ato faltante ou insuficiente, conforme prevê os parágrafos 1º ao 4º da cláusula 3º do Termo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para colocar-me a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas e agradeço a atenção de todos.

Atenciosamente,

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora
Sistema de Controle Interno
Port. 014/2016

Ciência/Anuência ao TAC 05/01/2017

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7CDF25F4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2017

Súmula: Homologa a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Guaraniaçu para o biênio 2017/2018.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente **Odair José Lopes Nery,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 70 e 73 do Regimento Interno – Resolução Nº 01/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - Homologar a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guaraniaçu, para o biênio 2017/2018, conforme aprovação em Sessão Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2017, com as seguintes composições:

Comissão de Justiça e Redação
Presidente: Vitolor dos Santos Almeida
Relator: Olmir Santin
Membro: Eliseu Gonçalves Duarte

Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente: Flávio Francisco Rossoni Filho
Relator: Zilda Maria Mota
Membro: Vitolor dos Santos Almeida

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente: Eliseu Gonçalves Duarte
Relator: Marcon de Figueiredo Vollet
Membro: Zilda Maria Mota

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Presidente: Valtair França
Relator: Daniel Douglas de Souza Magalhães
Membro: Marcon de Figueiredo Vollet

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:45E0FC61

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Odair José Lopes Nery, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, e Lei 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente
Vaneide Queiroz Mayer Mellara
Vice-Presidente

Fabiane T. de Barba Moreto
Membro:
Juliana de Souza Gauer
Flavio Francisco Rossoni Filho
Vitolor dos Santos Almeida

Art. 2º - Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Licitação, Vaneide Queiroz Mayer Mellara, para apreciação das propostas de licitação, para apreciação das propostas de licitação com a participação mínima de três membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 025/2016**.**

Guaraniaçu, 05 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FA3C8B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, convoca as empresas estabelecidas e/ou pessoas físicas, entidades e demais interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a este município, para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados afim de se obter o Certificado de Registro Cadastral vigente por 01 (um) ano, com fins de participação em licitações públicas realizados por este órgão.

Os interessados deverão acessar o site do município (www.guaraniacu.pr.gov.br) no ícone tenha acesso às licitações realizadas (Edital de Chamamento) ou entrar em contato como o Setor de Cadastro do município, no horário de 8:00 às 11:30h e de 13:00 às 17:00h, situado à Av. Abilom de Souza Naves, 394, Centro, município de Guaraniaçu-Pr CEP 85.400-000, pelo fone (45) 3232-1162, ou pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br, para obtenção da relação de documentos necessários a efetivação do cadastro.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 05 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BCB06CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELISEU GONÇALVES DUARTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Grandes Amigos do Meio ambiente, 710 Centro, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 09.369.923/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Eliseu Gonçalves Duarte RG nº 5.050.701-7/Pr. e CPF nº 733.474.779-87**.**

CONTRATO Nº: 1503
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015
MOTIVO: Tendo em vista o contratado ser empossado como Vereador no município, o que impossibilita a continuidade do fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 9 Inciso III da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem), nos veículos e maquinários deste Município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 03 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1594AC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA 02/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR. JUNTO AS INSTUTUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, JUNTAMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

ART. 1º - **NOMEIA** o vereador, senhor **JÕAO EDSON ALMERÃO**, portador do Registro Geral nº 5.864.317-3 – SSP/PR, e Certidão da Pessoa Física nº 830.639.359-72, para representar Câmara Municipal de Iguatu junto às Instituições Bancárias e Financeiras com as quais possui relacionamento, sempre contando com a assinaturas do Presidente da Câmara e mais a do nomeado, com poderes para:

I - Emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança , efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes , solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos , efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:210A92BD

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA 03/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2015 a 08/01/2016, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Alexandre Francisco Minetto Fredo	Contador	09/01/2017 a 28/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:B660A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº005/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 02/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Maria Elza De Sousa Batista, inscrita no CPF sob n° 005.143.669-82, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período de 06/01/2017 a 06/04/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 02/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:62A73A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 1/2017. Objeto: Contratação de serviços de provedor e e-mail oficial para a Prefeitura Municipal e Departamento de Tributação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: UNIVERSO ONLINE S/A, CNPJ da Contratada: 01.109.184/0004-38. Valor Contratado: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).. Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6EBC154C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATO DELEGATORIO

OFICIO Nº 004/2017

Inácio Martins, 04 de Janeiro de 2017.-

Prezados Senhores :

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, CNPJ 76.178.029/0001-20, situada à Rua Sete de Setembro, 332, nesta cidade, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, portador do CPF nº 667.186.009-20, RG nº 4.299.310-7 – SSP/PR, vem a informar a este Banco que na Gestão da Administração Municipal de 2017 à 2020, os responsáveis pela movimentação bancária das contas desta entidade, com assinaturas de forma **CONJUNTA**, delegando-lhes os poderes de abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contra-ordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, emitir/solicitar comprovantes.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS – CNPJ 76.178.029/0001-20:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: 4.299.310-7/PR
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.532.702/0001-90:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: RG: 4.299.310-7/PR
- Representante Legal(Secretário Municipal) – ERNESTO ANTONIO KRUGER
CPF: 759.631.329-91
RG: 4.526.924-8
Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com o Secretário Municipal movimentar as contas do referido fundo:
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 05.666.759/0001-21:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: 4.299.310-7/PR
- Representante Legal(Secretária Municipal) – ALCELITA STROPARO BENATO
CPF: 943.764.179-04
RG: 4.746.452-8/PR
Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com a Secretária Municipal movimentar as contas do referido fundo:
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CNPJ 17.990.887/0001-05:

- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: 4.299.310-7/PR
- Representante Legal(Secretária Municipal) – ALCELITA STROPARO BENATO
CPF: 943.764.179-04
RG: 4.746.452-8/PR
Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com a Secretária Municipal movimentar as contas do referido fundo:
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR

Sendo estas as informações oportunas, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ARACY LUCIANA VIDAL PINTO
GERENTE DE ATENDIMENTO PJ PÚBLICA
AGÊNCIA DE IRATI
IRATI – PR

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:852D7427

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATO DELEGATORIO 02

OFICIO Nº 005/2017

Inácio Martins, 04 de Janeiro de 2017.-

Prezados Senhores :

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, CNPJ 76.178.029/0001-20, situada à Rua Sete de Setembro, 332, nesta cidade, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, portador do CPF nº 667.186.009-20, RG nº 4.299.310-7 – SSP/PR, vem a informar a este Banco que na Gestão da Administração Municipal de 2017 à 2020, os responsáveis pela movimentação bancária das contas desta entidade, com assinaturas de forma **CONJUNTA**, delegando-lhes os poderes de abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contra-ordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, emitir/solicitar comprovantes.
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS – CNPJ 76.178.029/0001-20:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: 4.299.310-7/PR
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.532.702/0001-90:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: RG: 4.299.310-7/PR
- Representante Legal(Secretário Municipal) – ERNESTO ANTONIO KRUGER
CPF: 759.631.329-91
RG: 4.526.924-8
Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com o Secretário Municipal movimentar as contas do referido fundo:
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 05.666.759/0001-21:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: 4.299.310-7/PR
- Representante Legal(Secretária Municipal) – ALCELITA STROPARO BENATO
CPF: 943.764.179-04
RG: 4.746.452-8/PR
Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com a Secretária Municipal movimentar as contas do referido fundo:
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CNPJ 17.990.887/0001-05:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: 4.299.310-7/PR
- Representante Legal(Secretária Municipal) – ALCELITA STROPARO BENATO
CPF: 943.764.179-04
RG: 4.746.452-8/PR
Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com a Secretária Municipal movimentar as contas do referido fundo:
- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR

Sendo estas as informações oportunas, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AO BANCO DO BRASIL
VITOR MARIO HESS
AGÊNCIA DE INÁCIO MARTINS
INACIO MARTINS – PR

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C2087897

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 2/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental junto ao IAP. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA, CNPJ da Contratada: 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CA000354

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 3/2017. Objeto: Contratação do Diário Oficial da União para a publicação de matérias na imprensa oficial.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ da Contratada: 04.196.645/0001-00. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVI.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3E98B788

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 4/2017. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVI.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E34E4885

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 1/2017. Objeto: Prestacao de servicos de distribuicao de energia eletrica. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ da Contratada: 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B3DC9D40

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 2/2017. Objeto: Prestacao de servicos de distribuicao de agua e servicos de saneamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ da Contratada: 76.484.013/0001-45. Valor Contratado: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:654FB26E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 3/2017. Objeto: Prestacao de servicos de distribuicao de energia eletrica para a Escola Rural Municipal Margarida Alves. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA FORCA E LUZ DO OESTE, CNPJ da Contratada: 77.882.504/0001-07. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BA6F6CC8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 4/2017. Objeto: Prestacao de servicos de telefonia fixa. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OI S.A., CNPJ da Contratada: 76.535.764/0321-85. Valor Contratado: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6197E3B8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 5/2017. Objeto: Prestacao de servico de transporte de corerspondencia.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ da Contratada: 34.028.316/0020-76. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1C3BAD00

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 6/2017. Objeto: Prestacao de servicos de licenciamentos, seguros, taxas e demais servicos do Detran-PR.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA, CNPJ da Contratada: 78.206.513/0001-40. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BD32F9AA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 7/2017. Objeto: Prestacao de servicos de seguro obrigatorio DPVAT. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. , CNPJ da Contratada: 09.248.608/0001-04. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D26E9B33

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 8/2017. Objeto: Contratacao do Cartorio de Registro Civil, Titulos e Documentos Pessoa Juridica para eventual registro de atas, estatutos, emissao de certidoes e segundas vias - CARTORIO ELFRIDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI TITULOS E DOCUMENTOS, CNPJ da Contratada: 77.781.110/0001-62. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DC7D47F1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 9/2017. Objeto: Contratacao de Cartorio de Tabelionato de Notas para eventuais servicos de escrituracao, procuracoes, certidoes de registro de imovel, reconhecimento de firmas, protestos - CARTORIO FERNANDO DIAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS, CNPJ da Contratada: 10.726.350/0001-93. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:97D14751

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 10/2017. Objeto: Pagamentos de eventuais ARTs, taxas, arquivamentos e demais servicos do Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia para regularizacao de obras publicas - CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, CNPJ da Contratada: 76.639.384/0028-79. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D7C3FD22

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 11/2017. Objeto: Pagamentos de eventuais ARTs, taxas, arquivamentos e demais serviços do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná para regularização de obras públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU/PR,CNPJ: 14.804.099/0001-99. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, três dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CE0A27F0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2017

Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 07/02/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfaltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº1030201-88 Siconv nº829305/2016/MCIDADES/ CAIXA.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 05 de janeiro de 2016

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:564BFA0A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, Nº 002/2017

Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 07/02/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfaltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº1030495-06 Siconv nº. 829703/2016/MCIDADES/ CAIXA.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 05 de janeiro de 2016

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:07B0E151

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, Nº 003/2017

Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 08/02/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfaltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº1030204-42 Siconv nº 830561/2016/MCIDADES/ CAIXA.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 05 de janeiro de 2016

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9AAEF4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSENTA O SERVIDOR LAURO HIPOLITO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF. Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – Sem Paridade e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade, a partir de 30 de dezembro de 2016, o Senhor **LAURO HIPOLITO GARCIA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.659.568 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 490.107.869-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 072/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **IV** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 8% (oito) por cento, no valor de R$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos), que totalizou o montante de R$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D96A96E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de dezembro de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:758C751F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA DE RECURSO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016; **Proc. Administrativo**: nº 047/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM A QUENTE E A FRIO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Itambaracá avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra à resposta ao recurso apresentado pela empresa: **TEREZA PNEUS LTDA**, CNPJ: 01.179.914/0001-24.

Itambaracá PR, 04 de janeiro de 2017.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FBCA476E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 114/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 035/2016.
OBJETO: Locação de um (01) imóvel de 450 m2 de área total e 90 m2 de área edificada, localizado a Rua Santos Dumont, 50, centro, cidade de Ivaí-Pr para instalação da sede do Conselho Tutelar.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Neury Bahls Erdmann.
Aditivo de valor: R$ 7.500,00.
Valor global anterior: R$ 4.375,00
Valor global com aditivo: R$ 11.875,00.
Valor mensal: R$ 625,00.
Aditivo de prazo: 12 meses.
Vigência Anterior: 06.06.2016 a 06.01.2017.
Vigência Aditivada: 06.06.2016 a 06.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NEURY BAHLS ERDMANN.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:264301CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **SIRLENE KIELT HNEDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4A8B6089

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. VERA LUCIA GALVAO KOLTON**, Auxiliar de Serviços Gerais I,do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.03.15 a 12.03.16, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2C6C3274

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, EVELINE ELOISA PEREIRA, RG Nº 7.558.254-6- PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento Administrativo, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7F8F5A36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012/2017

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

O Senhor, **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **JOANA DERCACH JENSEN, RG Nº 4.561.333-0-PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC6, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3DBD5133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016

SÚMULA: Altera o artigo 10, §1º, da Lei Complementar 005/2009, que dispõe sobre a Mobilidade e hierarquização do sistema viário Municipal e Urbano para o Município de Jaguapitã, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1o Esta Lei Complementar altera o art. 10, §1º, da Lei Complementar no 005/2009, que dispõe sobre a Mobilidade e hierarquização do sistema viário Municipal e Urbano para o Município de Jaguapitã, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. *Aos proprietários ou inquilinos cujos imóveis possuam testadas para vias públicas, compete:*

proceder à remoção e desobstrução de todo e qualquer obstáculo nas calçadas e passeios como escadas, rampas de acesso à edificação fora do alinhamento predial, placas, tocos de árvores, entre outros, tornando o trânsito livre para pedestres, de modo particular aos portadores de necessidades especiais e idosos;
utilizar material antiderrapante para a pavimentação dos passeios e garantir a regularidade do pavimento;
realizar a limpeza e conservação de lotes vagos e proceder ao fechamento dos mesmos em todas as divisas se necessário;

§ 1º *Para estabelecimentos comerciais a permissão para a colocação de mesas e cadeiras será mediante autorização da Divisão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos e deverá ser liberada somente em dias úteis a partir das 16 horas, sábados a partir das 14 horas, aos domingos e feriados não haverá restrição de horário, sendo liberada durante todo o dia.*

§ 2º *A demarcação e delimitação de faixa a ser utilizada para locação de mesas e cadeiras e outros correlatos deverá ser realizada de modo a deixar livre no mínimo uma faixa de 1,50 m (um metro e meio) de largura correspondente a uma cadeira de rodas e uma pessoa de cada lado;*

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos e anexos da Lei Complementar 005/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 16 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ABF99E83

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2017

Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os investimentos em saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO a queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que neste ano tem previsão de redução de 10% em comparação aos repasses efetuados no ano de 2016;
CONSIDERANDO que cada vez mais, as esferas superiores de governo, aumentam as responsabilidades dos municípios;
CONSIDERANDO a forte crise fiscal que o país atravessa;
CONSIDERANDO as fortes chuvas que tem ocasionados sérios problemas em estradas rurais;
CONSIDERANDO as limitações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

DECRETA:

Art. 1º - A **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, dos seguintes serviços tarifados, constantes da Lei nº 026/2001 – Código Tributário Municipal, Tabela XXV – Pertinentes a Serviços Diversos – **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**:

7.1 – pá carregadeira motoniveladora e retroescavadeira, por hora;
7.2 – trator de esteira, por hora;
7.3 – rolo compressor, por hora;
7.4 – implemento agrícola, por hora, mais óleo diesel;
7.5 – caminhão basculante, por km;
7.6 – caminhão basculante de terra, areia ou cascalho, p/viagem;
7.7 – caminhão, p/hora;
7.8 – caminhão viagem fora da cidade, p/km;
7.9 – caminhão d'água, por viagem;
7.13 – ônibus e micro-ônibus, p/km;
7.14 – peruas Kombi, p/km;
7.16 – desentupimento de esgoto domiciliar, p/30 minutos;
7.17 – serviço de roçagem de terrenos baldios, por m2;
7.18 - capina em terreno, por lote;
7.19 – corte ou poda de árvores.
Art. 2º - As exceções às regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:19D69418

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CS-1, a Sra. **ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA**, portadora do RG. Nº.644.950-Pr., a partir de 09/01/2017, conforme protocolo nº. 24/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FBB829FF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Público Municipal Dr. **ROGÉRIO MANDUCA,** OAB Nº. 37083 responsável pela **ASSESSORIA JURÍDICA** do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F88563B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22369, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, o servidor FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

• Considerando o Comunicado Interno nº 004/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI	969.375-0/PR	287.078.779-00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89E8DEB9

GABINETE
DECRETO Nº 22368, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, o servidor CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

• Considerando o Comunicado Interno nº 004/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	8.098.578-9/PR	038.822.299-93

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD974BE2

GABINETE
DECRETO Nº 22370, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Local, o servidor JOACIR GONSALVES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 004/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JOACIR GONSALVES	1.911.757/PR	232.959.619-72

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0752F0BB

GABINETE
DECRETO Nº 22371, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o servidor JÚLIO BASTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

• Considerando o Comunicado Interno nº 004/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JULIO BASTOS	4.564.614-9/PR	660.989.209-15

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB7C40DB

GABINETE
DECRETO Nº 22372, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, o servidor RUY SUPLICY WIEDMER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

• Considerando o Comunicado Interno nº 004/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
RUY SUPLICY WIEDMER	3.566.002-0/PR	659.543.359-15

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A95FAF7E

GABINETE
DECRETO Nº 22373, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de

Procurador Geral, a servidora SAMIRA KARAM SEMAAN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

• Considerando o Comunicado Interno nº 004/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de PROCURADOR GERAL, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
SAMIRA KARAM SEMAAN	4.671.858-5/PR	647.825.659-68

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC3578C

GABINETE
DECRETO Nº 22374, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Educação, a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

• Considerando o Comunicado Interno nº 005/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	4.464.723-0/PR	859.823.189-49

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo de Agente Político determina o afastamento dos cargos de Pedagoga e Professora, podendo optar pelos vencimentos dos cargos de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B178F8D5

GABINETE
DECRETO Nº 22375, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, o servidor MAURÍCIO TON RAMOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 005/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
MAURÍCIO TON RAMOS	3.867.730-6/PR	558.951.159-34

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo de Agente Político determina o afastamento do cargo de Fiscal Tributário, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFBF81BF

GABINETE
DECRETO Nº 22376, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Nomeia, interinamente, a partir de 02.01.17, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Inclusão e Ação Social, o servidor RUY SUPLICY WIEDMER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, interinamente, a partir de 02.01.17, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL, Símbolo CC-1, sem ônus para o Município, e sem prejuízo das atribuições que já exerce, o Senhor:

NOME	CIRG Nº	CPF
RUY SUPLICY WIEDMER	3.566.002-0/PR	659.543.359-15

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96751325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 46, 47 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 56.570,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C338639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 083/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 083/2016 FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO - SE ATÉ 20.06.2017.
DATA: 15/12/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10F23CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 084/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 084/2016 FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO - SE ATÉ 20.06.2017.
DATA: 15/12/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4E3A1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 026/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CLASSE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.661.682/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO ALVES RODRIGUES.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 026/2016 FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO - SE ATÉ 13.03.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 026/2016 FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO - SE ATÉ 31.01.2017.
DATA: 29/12/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95196196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 001/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável nº 001/2017, cujo objeto é Aquisição de ração para cães do canil municipal, empresa vencedora: FÁTIMA SILVANA HAMMERSCHMIDT ME, CNPJ: 00.078.953/0001-72, no valor de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 001/2017.

Lapa/PR, 03 de Janeiro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0AA17FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 137/2016
PREGÃO Nº. 047/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.793.253/0001-09, estabelecida na Rua Fagundes de Souza, 252 – Santana – Guarapuava-PR.
Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e produção de higienização, materiais de copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil", mediante especificações e quantidades do **Termo de Referência,** do Edital do Pregão Presencial nº 047/2016.
Contrato nº. 156/2016
Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 15.935,00 (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:74E90305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 137/2016
PREGÃO Nº. 047/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n º. 84.949.668/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 951 – Centro - Guarapuava – PR.
Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e produção de higienização, materiais de copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil", mediante especificações e quantidades do **Termo de Referência,** do Edital do Pregão Presencial nº 047/2016.
Contrato nº. 157/2016
Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 32.371,28 (trinta e dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte
e oito centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:55FDBAD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 137/2016
PREGÃO Nº. 047/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.000.065/0001-61, estabelecida na Rua Vicente Machado, 725 – Bairro Jardim Trianon- Guarapuava – PR.
Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e produção de higienização, materiais de copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil", mediante especificações e quantidades do **Termo de Referência,** do Edital do Pregão Presencial nº 047/2016.
Contrato nº. 158/2016
Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 141.669,50 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4629F8CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 137/2016
PREGÃO Nº. 047/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.163.810/0001-97, estabelecida na Rua Jose Caldart, 560 – Bairro Jardim Maria Luiza CEP: 85-819-570 - Cascavel – PR.
Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e produção de higienização, materiais de copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil", mediante especificações e quantidades do **Termo de Referência,** do Edital do Pregão Presencial nº 047/2016.
Contrato nº. 159/2016 .
Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 38.200,60 (trinta e oito mil duzentos reais e sessenta centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2C11D959

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 137/2016
PREGÃO Nº. 047/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.82.629.072/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso nº 5.200, Box 1, Ferraria – Campo Largo – PR - CEP: 83.608-640.
Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e produção de higienização, materiais de copa e cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil", mediante especificações e quantidades do **Termo de Referência,** do Edital do Pregão Presencial nº 047/2016.
Contrato nº. 160/2016 .
Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017.
Valor: Estimado em R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2520A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65-2017

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo de Agente Político – e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS portadora do RG: 10.134.400-2 SSP/Pr, e CPF: 060.790.559-02 para exercer o cargo de Agentes Políticos – Secretario Executivo, símbolo CC- 1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:72D60B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 171.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016

Decreto nº 171/2016 de 30/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
82 - 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
582 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
Total Suplementação:		88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
41 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.022.	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
626 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
07.004.15.452.0018.1.081.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
628 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:		88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 30 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F0620AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 023/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 023/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROSA & ESPERANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, 1822, Sala 08, Jardim Novo Horizonte, Telefone (44) 3032-7212, CEP: 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.063.175/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Fabio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.638.894-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 019.185.619-31, a seguir denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 023/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner), para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 040/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 003 ao contrato nº 023/2014 – PML, possui amparo legal no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e, nas Cláusulas Sexta (Do Prazo, Do Local e Da Forma de Execução do Objeto), Cláusula Quinta (Critério de Reajuste), todos do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 42 (quarenta e dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, tendo como critério de reajuste Cláusula Quinta o índice do IPCA no percentual de 7,8739% (conforme tabela em anexo), passando o valor por cópia de R$ 0,044 (quarenta e quatro milésimos de centavos), para R$ 0,047 (quarenta e sete milésimo de centavos). Perfazendo R$ 55.948,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), valor este previsto para os próximos 12 (doze)meses.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato nº 023/2014 - PML não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 12 de dezembro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79E4B38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 047/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 047/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Brasil, 922, Sala 01, Centro, CEP: 85.501-057, Telefone: (46) 3225-8383, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n0 05.982.200/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, CPF/MF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Ubiratã, nº 308, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato nº 047/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 047/2014 – PML o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso, implantação, instalação e manutenção de sistema informatizado para a gestão da saúde do Município de Loanda, em atendimento às Unidades de Saúde, em conformidade com os termos do Edital Tomada de Preço 018/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 047/2014-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8666/93 e, na Cláusula Quarta (Do Valor e Forma de Pagamento) e Cláusula Segunda (Do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Segunda do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 047/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 40 (quarenta) meses e 16 (dezesseis) dias, sendo que a nova data de término do contrato será 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 7,8739% (tabela em anexo), conforme Cláusula Quarta, Parágrafo Quarto do referido Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do objeto contratado passará de R$ 1.758,86 (mil setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para R$ 1.897,35 (mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 22.768,20 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 12 de dezembro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MAURI CESAR DENGO
IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9E3389D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 050/2013-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 050/2013-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ROSA & ESPERANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, 1822, Sala 08, Jardim Novo Horizonte, Telefone (44) 3032-7212, CEP: 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.063.175/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Fabio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Quito, 1215, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.638.894-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 019.185.619-31, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 050/2013 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades do Departamento de Licitações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 054/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 004 ao contrato nº 050/2013 – PML, possui amparo legal no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e, nas Cláusulas Quinta e Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2013-PML, prorrogando-o por mais 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, tendo como critério de reajuste Cláusula Quinta o índice do IPCA no percentual de 7,8739% (conforme tabela em anexo), passando o valor por cópia de R$ 0,07 (sete centavos), para R$ 0,075 (setenta e cinco milésimos de centavos). Perfazendo um valor estimado anual do contrato de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato nº 050/2013 - PML não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de dezembro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95717B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionadas, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
57031	Alessandra Cola de Oliveira	Dentista -PSF	30/06/2014 a 29/06/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
966127	Silvana Alves Nobre	Auxiliar em saúde bucal	09/02/2014 a 08/02/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
947811	Sônia Aparecida Aquiles	Agente de Combate as Endemias	28/04/2014 a 27/04/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
965856	Jeferson Rodrigo Lima	Enfermeiro	26/05/2015 a 25/05/2016	09/01/2017 a 07/02/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9A1E211B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.19/2017 de 03/01/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **PATRICK FREITA DE PAULA,** CPF/MF nº. 064.814.629-40, matrícula nº. 966521, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 03/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:7431A5AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 007/2017, de 03/01/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO,** matrícula nº. 966182, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/02/2015 a 12/02/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/01/2017, devendo retornar em atividade em 08/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:35CD6FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor **ANTONIO ANESIO BANA,** inscrito no CPF/MF nº. 175.141.429-91 e RG. nº. 957.338-0 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – SEFA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:E52D987D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor **RODRIGO TIAGO BROIETTI,** inscrito no CPF/MF nº. 066.510.639-44 e RG. nº. 9.050.497-5 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO – SEPL, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:BCF2A380

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor **AILTON ALBERTO PEREIRA,** inscrito no CPF/MF nº. 018.723.199-04 e RG. nº. 10.049.244-0 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL - STSS, Símbolo CC.2, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:640228E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor **CASSIO JOAQUIM GOMES,** inscrito no CPF/MF nº. 042.434.359-28 e RG. nº. 8.100.716-0 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL - SELT, Símbolo CC.2, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:98D08E8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF nº. 228.229.808-02 e RG. nº. 35.567.644-8 SSP/SP, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUMA, Símbolo CC.3, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:703CAA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar o artigo 1º. da Portaria nº. 669, de 14.12.2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

	Matricula	Nome	Cargo
01	965964	Luiz Claudio Mendes Toledo	Assistente Social
02	959581	Sandra Maria Straube	Psicóloga
03	966235	Maria de Almeida Leão Spessia	Pedagoga

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4FCAAF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 004/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESLVE:

Conceder, para a servidora Ivanete Gimenes Lima Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.630.279-09 e no RG sob o nº 4.890.011-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, nível 13, do quadro de Provimento Efetivo, constante do anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, a Gratificação pelo Regime de Tempo Integral fixada em 60% (sessenta por cento) constante no art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 622/1994-E, sobre o seu vencimento, para o desempenho da função de Gravação das Sessões, digitação das Atas e responsável pelo Patrimônio em Geral dessa Casa de Leis , retroativo a 03 de janeiro de 2017

Câmara Municipal de Lobato, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:5C063748

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESLVE: Conceder, para a servidora Lilian Rute Cotrim de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.500.469-34e no RG sob o nº 6.465.872-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, nível 33, do quadro de Provimento Efetivo, constante do anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, a Gratificação fixada em 40% (quarenta por cento) constante no art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 622/1994-E, sobre o seu vencimento, para o desempenho da função de Controlador Interno dessa Casa de Leis , retroativo a 03 de janeiro de 2017

Câmara Municipal de Lobato, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A2F0D2CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Servidora Publica Municipal Sra. KELI CRISTINA CAVALLARI, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 7.567.531-3-Pr., para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS da municipalidade de Lobato, percebendo 80% (oitenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do Cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 3° da Lei Complementar 006/2015-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017(dois mil e dezessete).

Afixe-se e
Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:242C5757

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Sumula: - Empossa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2017/2020.

TANIA MARTINS COSTA,Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a homologação do resultado das eleições que elegeu os servidores municipais Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2017/2020, através do Decreto Municipal 141/2016, datado de 19 de dezembro p.p.;

Considerando que os referidos membros devem ser empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a despeito do que reza o **artigo 29, parágrafo quinto da Lei Complementar Municipal nº 003/2014;**

Considerando que todo ato administrativo emanado deve estar contemplado pelo princípio da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam EMPOSSADOS os servidores municipais eleitos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio

2017/2020, ficando referidos órgãos compostos da forma a baixo descrita:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
DIRETOR PRESIDENTE:- ELIZETTY BERGAMO;
SUPLENTE:- ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO;
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: KELI CRISTINA CAVALLARI
SUPLENTE: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

II - CONSELHO DELIBERATIVO:

TITULARES:
1. VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO;
2. LUIZ ROBERTO BUZO;
3. LUCENIA APARECIDA GONÇALVES CHECOM

SUPLENTES:
1. MARTA CRISTINA COLETTO;
2. FREDERICO AUGUSTO LEMOS;
3. ENIVALDO GONÇALVES.

III - CONSELHO FISCAL:

TITULARES:
1. MARLENE DE SOUTO MELO MORANTE;
2. CARLOS ROBERTO GOMES;
3. ADEMIR MANTOVANI.

SUPLENTES:
1. CISLEI NOBRE PEIXOTO TOALDO;
2. ELIZABETE CHECOM RUSSIANO.
3. VANETE FERREIRA DAMAZIO.

Art. 2º- Após os cumprimentos das formalidades legais e uma vez declarados empossados, cada Conselho do LOBATOPREV deverá adotar as providencias elencadas na Lei Complementar 003/2014, em especial a execução da competência privativa de cada órgão deliberativo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2D9AD72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 01/2017

Súmula: *Suspende, temporariamente, a concessão de Licença Prêmio e Licença sem Vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal de Lupionópolis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:
- a necessidade o início de trabalho da gestão 2017 a 2020;
- a necessidade de racionalização de custeio e de otimização dos quadros de recursos humanos do Governo do Estado;
- que o direito à Licença Prêmio e Licença sem Vencimentos não se confunde com o direito de fruição da referida licença;
- que é prerrogativa da Administração Pública definir o momento de fruição da Licença Prêmio, segundo critérios de conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1.º Suspende por 90 (*noventa*) dias, a concessão de Licença Prêmio e Licença sem Vencimentos aos servidores que compõem os quadros de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, abrangendo toda estrutura organizacional, independentemente do local de lotação ou atuação. A concessão de Licenças Prêmio e sem Vencimentos, após esse período, está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F1556BB3

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 02/2017

Súmula: *Revoga o Decreto 001/2002*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Revoga o Decreto nº 001/2002, de 02/01/2002, que "*Fixa os valores das Funções Gratificadas*", a partir do dia 02/01/2017.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B67567D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE**, RG. nº 12.481.691-2 – PR e CPF 079.892.279-67, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6DBEF175

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ALBERTO CHEDID, RG nº 1.062.142 e CPF 330.695.659-72, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C06BB975

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ARON BAHLS SALLES RG nº 10.840.627-5 e CPF 093.378.109-13, a **partir de 01 de janeiro de 2017,** para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8150E3A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **VALMIR ANTONIO GOTARDE**, RG nº 4.223.945-3 e CPF 507.438.999-20, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, , conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C0657C06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ARIOVALDO LINO DOS SANTOS, RG nº 6.642.994-6 e CPF 985.389.779-20, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:03A67AC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **REGINALDO AUGUSTO FERREIRA**, RG. nº 6.643.002-2 SSP/PR e CPF 985.389.429-72, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F031D41D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **EDNA REGINA MARGIOTTI**, RG nº 4.032.127-6 SSP/PR e CPF nº 639.958.599-68, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído a Servidora acima Função Gratificada no valor de 30% *(trinta por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:65F7AF18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **SANDRA MONICA PAULOSSI**, RG nº 5.285.334-6 SSP/PR e CPF nº 985.391.329-15, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL**, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído a Servidora acima Função Gratificada no valor de 30% *(trinta por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6EEBEE01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO**, RG nº 4.251.788-7 SSP/PR e CPF nº 654.119.359-20, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído a Servidora acima Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento), conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:816D4719

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR o Servidor Efetivo **LUCIANO DE OLIVEIRA ANGELINI**, RG nº 4.081.640-2 SSP/PR e CPF nº 864.398.129-04, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA**, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído ao Servidor acima Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento), conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:24E77E96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **ANGELA MARIA DA SILVA**, RG nº 3.436.846-5 SSP/PR e CPF nº 769.071.809-44, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído ao Servidor acima Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento), conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:80650FCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **ROSELY APARECIDA ZAINE CAMARGOS**, RG nº 4.275.016-6 SSP/PR e CPF nº 675.597.439-00, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE CAIXA**, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuída a Servidora acima, Função Gratificada no valor de 30% *(trinta por cento)* do vencimento, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D61CCAFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal Efetivo **ROGÉRIO CANDIDO SOARES**, RG nº 1.545.218-1 SSP/SP e CPF nº 624.024.479-15, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído ao Servidor acima Função Gratificada no valor de 30% *(trinta por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.2017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:413596BB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.117/2016 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$442.010,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e dez reais) como se segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
002	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04.124.0002.2.003	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETPOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.600,00
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	36.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.730,00
TOTAL		**47.430,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	
04.123.0004.2.009	**Manutenção do Setor de Contabilidade**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.100,00
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2.008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.200,00
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.150,00
TOTAL		**19.950,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	26.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.350,00
TOTAL		**31.950,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde –Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	60.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00495	(Atenção Básica)	12.500,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	60.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	14.600,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	5.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	1.200,00
TOTAL		**160.350,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	16.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.950,00
00934	(Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS)	1.200,00
TOTAL		**20.150,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0008.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.100,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0008.2.052	**Encargos do FUNDEB – Efetivo Exer. Magistério**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(Fundeb 60%)	38.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	9.600,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.800,00
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	8.100,00
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	12.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	230,00
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	14.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	3.300,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	14.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.850,00
TOTAL		**136.880,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut.da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.400,00
TOTAL		**11.400,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2.067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.700,00
TOTAL		**8.900,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**442.010,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal)	145.000,00
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-Parte do ICMS)	90.000,00
00000	(1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota-Parte do IPVA)	68.450,00
00497	(1.7.2.2.33.04.00.00 – Rec. Progr. Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária – VIGIASUS – C/C 185-3 – Fonte 497)	6.300,00
00934	(1.7.2.1.34.10.10.03 – Rec. FNAS – BL Proteção Social Básica – Fonte 934 – C/C 11331-X)	1.200,00
TOTAL		**310.950,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	37.130,00
TOTAL		**37.130,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	31.950,00
TOTAL		**31.950,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde –Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.800,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalar**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	37.100,00
TOTAL		**43.900,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.030,00
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	7.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	4.700,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da educação Infantil - MDE**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.850,00
TOTAL		**18.080,00**
TOTAL CANCELADO		**131.060,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de dezembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:277D198E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21.
DOMICILIO: Rua dos Funcionários, nº 1.645, Bairro Juvevê, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de imprensa oficial para veiculação de publicações no âmbito estadual (Diário Oficial do Estado do Paraná).
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24,00 (vinte e quatro reais)** pelo cm X coluna publicado, totalizando **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** pela quantidade estimada de **2.000 (dois mil)** cm X coluna.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E7D988AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDITORA O ESTADO DO PARANÁ SA, CNPJ: 76.568.708/0001-05**, domiciliada a Rua José Loureiro, n° 282, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)** referentes à **contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31E8C320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XXIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45**, domiciliada a Rua Engenheiros Rebouças, n° 1.376, Bairro Rebouças, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** referentes à **contratação de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário para o uso em todos os Setores da Administração Pública Municipal do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:068CD109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XXIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/4507-37**, domiciliada a Avenida Vicente Machado, n° 456, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** referentes à **contratação de serviços de postagens para o uso em todos os Setores da Administração Pública Municipal do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C3C1C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 022.2017

Súmula: ATRIBUI RESPONSABILIDADE E DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos, inciso I, IV e VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam os Secretários do Município de Mallet, Estado do Paraná, autorizados e responsáveis pela ordenação, geração e liquidação das despesas orçamentárias referentes às respectivas Secretarias Municipais, com estrita observância das regras de Controle Interno, da Lei Complementar nº 101/2000 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de Janeiro de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:89E9507C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 003.2017

PORTARIA Nº 003 DE 02 de JANEIRO DE 2017.
O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 58 e 61 da Lei 4.320/64 de 04 de maio de 1.964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal),
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 022 de 02 de janeiro de 2.017 e a Lei 1219 de 25 de fevereiro de 2.015;
CONSIDERANDO a necessidade de promover-se mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Executivo Municipal, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência aos Ordenadores de despesas e ao Secretário da Fazenda conforme mencionados no Decreto 022/2017 e na Lei 1219 de 25 de fevereiro de 2.015:
I – aos Ordenadores de despesas fica delegada a competência de autorizar a emissão de Notas de Empenho e Suas assinaturas, bem como autorizar os pagamentos das despesas identificadas nas devidas Notas de Empenhos após sua regular liquidação devidamente assinada pelos mesmos;
II – depois de emitidos, liquidados e devidamente autorizados, as ordens de pagamentos serão devidamente assinadas pelo Secretário de Finanças, responsável pelos pagamentos, conforme normativas citadas acima, e o contador, conforme dispõe a Lei que trata das Normas de Direito Financeiro.
III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de Janeiro de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B45BC373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 017/2017

DISPÕE: SOBRE A TABELA DO VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o valor venal sobre o Alqueire Paulista de terras Rural, para efeito de Cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - (ITBI), avaliados pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 001/2017 , conforme Tabela abaixo:

- Terra Rural as margens ao perímetro urbano ou dentro dele: R$ 100.000,00 o Alqueire Paulista;
- Terra Roxa, com benfeitoria: R$ 60.000,00;
- Terra Roxa, sem benfeitoria: R$ 50.000,00;
- Terra Mista, com benfeitoria: R$ 45.000,00;
- Terra Mista, sem benfeitoria: R$ 40.000,00.

Parágrafo Único: A Tabela constante deste artigo será reajustada sempre que houver valorização da terra dos imóveis rurais e na mesma proporção.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5AC23C58

GABINETE
DECRETO Nº 019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A tabela de vencimentos de IPTU, TAXAS e RENOVAÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO, e o desconto concedido no IPTU aos contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, para o exercício 2017.

Art. 2º - O IPTU e taxas, **s**erão lançados em 04 (quatro) parcelas, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, com os seguintes vencimentos:
- 1ª parcela, vencimento 10/05/2017;
- 2ª parcela, vencimento 10/06/2017;
- 3ª parcela, vencimento 10/07/2017 e;
- 4ª parcela, vencimento 10/08/2017

Art. 3º - Será concedido desconto de 10 % (dez por cento) ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista, ou seja, na cota única, com vencimento em 10/05/2017.

Art. 4º - Renovação de Alvará de Licença para o Comercio, será lançado em parcela única, com vencimento em 10/03/2017.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZESETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A44B6489

GABINETE
DECRETO Nº. 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor LEONARDO CAMILOTI, CPF 474.001.029-15 e RG 1.827.595-6 SSP-PR, ocupante do cargo Agente Administrativo, de provimento efetivo, padrão 05, classe A, do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva-PR), Autarquia criada através da Lei nº. 285/99 de 03 de setembro de 1.999, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO SAMAE**, de provimento em comissão, símbolo CCI, de acordo com a Lei nº.

290/2000 de 04 de fevereiro de 2.000, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:49FC913D

GABINETE
DECRETO Nº. 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor JOÃO EUGÊNIO DA SILVA, portador do CPF 208.770.999-87 e RG 1.276.408 SSP-PR, para ocupar o cargo de **Assistente de Atividades Esportivas**, lotado na divisão de Esportes, de provimento em comissão, símbolo CC5 do anexo I da Lei Municipal nº. 479/2013 de 15 de Janeiro de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor um percentual de 50,0% sobre a sua remuneração base, por Dedicação Exclusiva, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 4º da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:267F9BE7

GABINETE
PORTARIA Nº. 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o senhor **JOSÉ ROBERTO BUENO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente pela **DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:828AEBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4548/2016

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.4.204 de 01 de setembro de 2016.
Empresa vencedora: "**RENDÍCOLLA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **07.526.617/0001-94.**

Publique-se.

05 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E53A95B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4548/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.4.204 de 01 de setembro de 2016.
Empresa vencedora: "**RENDÍCOLLA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **07.526.617/0001-94.**

Publique-se.

05 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A9C03797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6855/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e monitoramento de alarmes 24 horas a serem prestados à todas as Secretarias do Município.

Empresa vencedora: "**MIGUEL ANGELO PACHER - ME**" portadora do CNPJ nº. **02.202.084/0001-71** com o valor total de R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

05 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8A13F888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6855/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e monitoramento de alarmes 24 horas a serem prestados à todas as Secretarias do Município.
Empresa vencedora: "**MIGUEL ANGELO PACHER - ME**" portadora do CNPJ nº. **02.202.084/0001-71** com o valor total de R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

05 de janeiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CBA73739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.683 DE 05/01/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1700/94, considerando os seguintes fatos: supostas irregularidades no pagamento de 13º salário do exercício de 2016 a alguns servidores municipais.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874, Auxiliar Administrativo, Srª GRACIELE APARECIDA RIFFERT, Matrícula 203444, Assistente Social e Srª ANDREZA SHMIDIT GONÇALVES, Matrícula 301201, Coordenador de Regularização.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON, Matrícula 203874.

Art. 4º - Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:47EA2C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Ata de Registro de Preços nº. 01/2017. Processo Nº. 6703/2016. Pregão Eletrônico Nº 90/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EPP, CNPJ: 02.089.950/0001-60. Valor contratado: R$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU, através da Secretaria Municipal de Finanças. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E7F81B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Ata de Registro de Preços nº. 02/2017. Processo Nº. 6312/2016. Pregão Eletrônico Nº 92/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: PEDREIRA SÃO JORGE LTDA, CNPJ: 76.485.408/0001-62. Valor contratado: R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FC5D4AAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

Ata de Registro de Preços nº. 03/2017. Processo Nº. 6312/2016. Pregão Eletrônico Nº 92/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, CNPJ: 77.124.196/0001-50. Valor contratado: R$ 651.380,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil, e trezentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas, vias e pavimentação em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E6BEEB74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Ata de Registro de Preços nº. 04/2017. Processo Nº. 6309/2016. Pregão Presencial Nº 97/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 14.839.123/0001-25. Valor contratado: R$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, visando a prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para as equipes de profissionais do CRAS e CREAS do Município, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2D1EBC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.875 DE 04/01/2017 - REVOGA DECRETO 10.865 DE 29/12/2016 - QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações prestadas no processo protocolado sob nº 7482/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica Revogado o Decreto 10.865 de 29/12/2016, o qual abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), atendendo o contido nas informações constantes no processo protocolado sob nº 7482/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5389838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.684 DE 05/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA, KELLY CRISTINA XAVIER BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 7426/2016, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art 1º. Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2017 à 31/01/2019, a servidora pública municipal **KELLY CRISTINA XAVIER BORGES**, portadora do RG: 12.368.947-0, inscrita no CPF sob nº: 079.077.009-14, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra - se nomeada, no dia 01/02/2019.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AB1E6B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 876 DE 05/01/2017 - EXONERA A SERVIDORA QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LÍDIA MAYER DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 94/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, *Lídia Mayer de Freitas*, portadora do R.G. nº. 1117587, inscrita no CPF sob o nº. 766.192.579-68, do cargo em comissão de *Secretario Municipal de Educação*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 06/01/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C5034792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 877 DE 05/01/2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LUIS ALFREDO SLUSARZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 94/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, *Luis Alfredo Slusarz*, portador do R.G. nº. 34775605, inscrito no CPF sob o nº. 600.603.109-44, do cargo em comissão de *Secretario Municipal de Meio Ambiente*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do quadro de pessoal deste município, a partir de 06/01/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A126DD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 878 DE 05/01/2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ADEMIR PICKLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 94/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, *Ademir Pickler*, portador do R.G. nº. 572107720, inscrito no CPF sob o nº. 401.855.249-15, do cargo em comissão de *Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 06/01/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D75E5139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 879 DE 05/01/2017 - EXONERA A SERVIDORA QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO, DIRLENE APARECIDA DELFRATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 94/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, *Dirlene Aparecida Delfrate*, portadora do R.G. nº. 39456168, inscrito no CPF sob o nº. 541.250.229-68, do cargo em comissão de *Diretor de Educação*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 06/01/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4308434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.880 DE 05/01/2017 - NOMEAÇÃO DE FRANCINE ALBUQUERQUE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 97/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **FRANCINE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, portadora do R.G. nº. 6.285.366-2, inscrita no CPF sob o nº. 040.336.689-50, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 06/01/2017.
Artigo 2º: Em virtude na nomeação conferida no Art. 1º fica a servidora afastada do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:
I - contagem de tempo de serviço no cargo para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o § 2º do Art. 36 da Lei nº 3.511 de 01/08/2013.
Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto 10.354 de 18/04/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A4E0AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.881 DE 05/01/2017 - NOMEAÇÃO DE CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 97/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora do R.G. nº. 5.280.088-2, inscrita no CPF sob o nº. 569.359.949-34, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo CC-01, a partir de 06/01/2017.
Artigo 2º: Em virtude na nomeação conferida no Art. 1º fica a servidora afastada do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:
I - contagem de tempo de serviço no cargo para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o § 2º do Art. 36 da Lei nº 3.511 de 01/08/2013.
Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B4E49C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 883 DE 05/01/2017 - NOMEAÇÃO GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 97/2017.
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, o servidor **GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES,** portador do C.I./R.G. nº.563558139- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº.441.471.809-06,para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Gestão Publica, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Publica, a partir de 06 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:62223113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.884 DE 05/01/2017 - NOMEAÇÃO DE WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 97/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO,** portador do R.G. nº. 10.486.438-4, inscrito no CPF sob o nº. 061.366.339-06, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, símbolo CC-01, a partir de 06/01/2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto 10.707 de 14/10/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0FAE46F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 882 DE 05/01/2017 - NOMEAÇÃO JOSE PRZYBYSEWSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 97/2016.
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, o servidor **JOSE PRZYBYSEWSKI,** portador do C.I./R.G. nº.388.109.10 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº.488.920.259-53,para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 06 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data desua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 8781 de 20 de Janeiro de 2014.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D0456339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 885 DE 05/01/2017 - CONVOCA GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES, PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2014:

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 34 da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado com a Secretaria de Municipal de Agricultura e Pecuária e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o Secretário Municipal de Gestão Pública, *GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES*, portador da R.G. nº 56.355.813-9, inscrito no CPF. nº 441.471.809-06, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, e Secretário Municipal de Indústria e Comércio, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo.

Art. 2º - Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C22B2373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação Nº 02/2017

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Marcelo Bassani no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016,

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 - Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná no período de 16/01/2017 a 20/01/2017, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
1	ALEXANDRE HENRIQUE MATTOS BATISTA	0232301073	Auxiliar de Serviços Gerais

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de identificação;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

As cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 04 de janeiro de 2017.

MARCELO BASSANI
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:9B05B4EF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação Nº 01/2017

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Marcelo Bassani no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016,

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 - Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná no período de 16/01/2017 a 20/01/2017, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
1	IDELSON MENDES BOTELHO	0424104073	Advogado

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de identificação;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

As cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 04 de janeiro de 2017.

MARCELO BASSANI
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:C59B88ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA
Data: 30/11/2016
CNPJ: 82.234.691/0001-52
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato 057/2014. **Ficam prorrogados o prazo de execução e de vigência do contrato originário nº 057/2014, oriundo da Tomada de Preços 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, incluindo estudos preliminares, projetos básicos, licenciamento e aprovação ambiental e projeto executivo, tendo como base os projetos arquitetônicos fornecidos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, referentes aos Lotes de nº 01 e 02, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 DE DEZEMBRO DE 2016, devendo encerrar-se em 01 DE JANEIRO DE 2017**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 37.991/2016
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Tiago Fontes César Leal
João José Alpendre Malucelli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BB19EEA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Data: 19/12/2016
CNPJ: 03.569.239/0001-75
Objeto: Contrato nº 075/2016. **O objeto deste contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, para a Prefeitura de Paranaguá**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 22.932/2015 – **Concorrência Pública nº 005/2016**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.209.270,52
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: **José Juarez Amates**
Aparecido Teixeira de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6FB79CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2016, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nºs 2608/2015, 3007/2015, 4209/2016 e 4209/2016, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 002/2016**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA OBRA DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PARANAGUÁ, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR"**, nos termos contidos nos projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 12.312/2016.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Pires Giovanetti Guardia Engenharia Arquitetura Ltda –** CNPJ/MF sob o nº 54.897.400/0001-70.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C68E6FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 49

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9F461BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 35

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO FONTES CESAR LEAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Institucional, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9DA68F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar NADJA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4388-1, para exercer a função de Supervisor do PROCON, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F74837D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 29

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula 5408, para exercer a função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – COM/GCM, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7D7B4870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 28

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JEZIEL REDED DIAS, matrícula 5774, para exercer a função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – COM/GCM, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4ACFAE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 30

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, para exercer a função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – COM/GCM, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6E1FD9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 31

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor FABIANO COSTA PINTO, matrícula 5770, para exercer a função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – COM/GCM, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3D23D0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 32

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, matrícula 5781, para exercer a função gratificada de Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal – ACAD/GCM, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:225E24FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 33

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, matrícula 5782, para exercer a função gratificada de Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico – CESLOG/GCM, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5AA2E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 34

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor RICARDO PLANTES, matrícula 5316, para exercer a função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:31898376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 35

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matrícula 5317, para exercer a função gratificada de Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:39D6E623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 36

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO, matrícula 6563, para exercer a função gratificada de Chefe de Coordenação Operativa de Trânsito, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FBB5B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 37

"Designa servidores para o exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), a Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, conforme descrição:

ERICK ANDRÉ TEREZIN LEITE, matrícula 11073, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente e Despachos, símbolo FG-4;

FRANCIELE PINTO COGROSSI, matrícula 10463, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Relações Públicas, símbolo FG-4;

ROSELI RIBEIRO, matrícula 6601, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Recursos Humanos, símbolo FG-4;

CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS, matrícula 7466, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle de Folha de Pagamento, símbolo FG-4;

ANDRÉIA DO ROSARIO NASCIMENTO, matrícula 11083, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Administrativa do Comando Geral, símbolo FG-2;

WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS, matrícula 6568, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle de Protocolo e Despacho do Comando Geral, símbolo FG-2;

PAULO SÉRGIO MACEDO, matrícula 6055, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Planejamento e Inteligência do Comando Geral, símbolo FG-2,

RENATA LOPES FARIAS, matrícula 7700, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do Comando Geral, símbolo FG-2;

OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 7674, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Identificação Funcional e Porte de Arma, símbolo FG-3;

MARCOS TAVARES DE RAMOS, matrícula 10838, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Armas e Munição, símbolo FG-4;

ALTAIR VIEIRA ROSINA, matrícula 5762, para exercer a função gratificada de Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil – COPDEC/GCM, símbolo FG-2;

WELLINGTON FREITAS DA SILVA, matrícula 7765, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Minimização de Desastres (Setor Técnico), símbolo FG-4;,

REGINALDO RODRIGUES FILHO, matrícula 5788, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão Operacional de Viatura de Policiamento de Área – D-VPA/CPM, símbolo FG-3;l

MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO, matrícula 5818, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização de Trânsito e Estacionamento – DOFT/CPM, símbolo FG-3;,

MÁRCIA APARECIDA GARCIA, matrícula 5334, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle Administrativo do Programa de Estacionamento Rotativo – PERTO, símbolo FG-4;

ANDERSON LEONARDI, matrícula 5333, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização Marítima e Ambiental – DOMA/CPM, símbolo FG-3;

ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO, matrícula 8587, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Administrativa da ACAD/GCM, símbolo FG-4;

CLAUDIA PAULA PAEZ, matrícula 6982, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Logística da ACAD/GCM, símbolo FG-4;

PEDRO LUIS CÂNDIDO DA COSTA, matrícula 7726, para exercer a função gratificada de Chefe de Subseção de Instruções Táticas Policiais Específicas símbolo FG-4;

JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA, matrícula 10780, para exercer a função gratificada de Chefe de Subseção de Recuperação de Conduta, Aptidão Física e Mental, símbolo FG-4;

IZABELLE GARCIA DOMINGUES, matrícula 10468, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Projetos, Gestão de Contratos e Convênios, símbolo FG-4;

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, matrícula 10484, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro, símbolo FG-4;

JULIO CÉSAR DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 5340, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado e Reposição, Símbolo FG-4;

EDEM TIBILLETTI, matrícula 6579, para exercer a função gratificada de Chefe de Subseção de Patrimônio, manutenção Geral e Obras, símbolo FG-4;

GIULLIANO TANGREDI, matrícula 10149, para exercer a função gratificada de Chefe de Manutenção de Viaturas e Controle de Frota, Símbolo FG-4;

WILSON BONETI DA ROSA, matrícula 5794, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação e Vídeo Monitoramento, símbolo FG-4;

OROMAR FABIANO CANHA, matrícula 10480, para exercer a função gratificada de Chefe de Subseção do Sistema Eletrônico de Segurança, Símbolo FG-4;

ADRIANA ARCEGA GNATTA, matrícula 5326, para exercer a função gratificada de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2;

CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula 6555, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Planejamento, Análises e Estatísticas de Trânsito, símbolo FG-4;

EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR, matrícula 11152, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Tráfego de Veículos, Símbolo FG-4;

GUSTAVO ALEXANDER POLI, matrícula 5357, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Operações de Manutenção e Sinalização de Trânsito, Símbolo FG-4;

MIRIAN GOMES DE SOUZA, matrícula 7701, para exercer a função gratificada de Chefe de Chefe de Seção de Educação para o Trânsito, símbolo FG-4;

REGINALDO POLETTI, matrícula 8612, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle de Infrações de Trânsito, símbolo FG-4;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7B9D8E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 38

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar DANIEL RAMOS MACENO, matrícula 2063, para exercer a função de Supervisor de Atendimento, símbolo FG-4, da Ouvidoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8908574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 40

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar LUCIANE CHIARELLI DE MAGALHÃES, matrícula 8513, para exercer a função gratificada de Chefe de Jornalismo, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FF8F8EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 59

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0AB596FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 62

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDISON MIOLA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4EC8E505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 64

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELA FUSCO DI BURIASCO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Profissionalização, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A57358F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 65

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ZAIDE MARTINS GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FDEF67A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 66

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DEISE DO ROCIO LEAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6B0683F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 67

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONEI EDUARDO GINESTE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0B1E50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 68

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HARRISON MOREIRA DE CAMARGO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:268D85A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 69

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EED5FF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 63

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GISAEL SILVA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2E0EEFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 71

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ROBERTO PEREIRA LAGOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FADF3574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 75

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EMANUEL ANDRADE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação em Rádio e TV, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DE40886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 77

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDISON LUIZ DE JESUS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação em Rádio e TV, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:41D72659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 78

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALDRIANA ALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Marketing e Publicidade, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:43E00137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 80

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Veterinárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AAD6B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 81

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSÉ FRANCISCO TEODORO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do

Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D3E0B377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 82

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GISELE CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:84FEAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 43

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n°s. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas especificadas da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, a partir de 02 de janeiro de 2017:

ADRIANA DE CÁSIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES, Matrícula 7787, Supervisor de Estágio, Símbolo FG-4;

RONALDO ADRIANO GRANZA, matrícula 5800, Supervisor de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego, Símbolo FG-4.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5F01259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 45

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais nºs. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA, matrícula 4750-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Usina de Biodiesel, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C7BFA01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 79

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LEONARDO QUINTANA BERNARDI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9F91C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 85

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

a partir de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização das

Obras Municipais, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6B20AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 84

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

a partir de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ GIOVANI DE JESUS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Produção, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4BD2650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 83

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

a partir de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIDES DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Urbana, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2149BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 74

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DEJALMA AFONSO JACOB JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Pavimentação e Logística, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A349631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 73

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:408D066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 89

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDMILSON DA SILVA COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:33BD7BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 90

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DALTON AUGUSTO ALVES FERREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:719F8B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017
JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista o término no mandato eletivo da gestão anterior, iniciado o presente ano sem que tivesse saldo remanescente de combustíveis licitados para dar continuidade aos serviços de urgência das citadas Secretárias, indispensável impõe tomar medidas emergências para evitar danos irreparáveis ao interesse público.

E, sendo observado que o Município não pode paralisar as suas atividades essenciais, visto que cada secretária citada envolve interesses de excepcional proteção, como a saúde, o amparo ao idoso, família e ao adolescente, e a economia municipal.

Isto porque se mostra urgente a realização de manutenção de estradas municipais, para proporcionar o escoamento da produção agrícola, base da economia municipal, quando inicia-se o período de colheita, o que pode, caso não seja tomada medidas emergenciais, acarretar sérios danos aos agricultores e a economia municipal.

Observando, também, que os contratos anteriores, não permitem alteração de quantitativo, não se mostrando razoável comprometer a continuidade do serviço público e do interesse público primário, com vista a aguardar o encerramento processo licitatório normal, quando existe autorização legal para realizar contratação emergencial capaz de suprir as demandas das Secretárias, pelo período de 15 (quinze) dias.

E, tendo em vista a urgência, e a excepcional necessidade, não havendo tempo hábil para concluir o processo licitatório, sem comprometer o interesse público, não restou outra alternativa, senão, fazer consulta de preços junto aos fornecedores locais, e verificando o que menor valor cotou, escolhe-lo para que pelo período de 15 (quinze) dias, forneça os itens supra citados.

Observa-se que a transição de governo não se deu de modo amistoso e pacífico, tendo, após o resultado do pleito encerrado as atividades do Departamento de Compras, inclusive, com a demissão de inúmeros servidores ocupantes de cargo em comissão, responsáveis pelo Departamento de Compras;

Por outro lado, evidenciou-se esforços para redução de gastos públicos, com a adequação as vedações legais para encerramento de mandato e observando que o contrato com a fornecedora de combustíveis se encerrou em dia 15/12/2016, não houve autorização do Prefeito Anterior, para abertura de licitação para suprir demanda eventual de combustíveis para o próximo ano, não podendo por certo dizer tratar-se de desídia administrativa, falta de planejamento ou má gestão na aquisição de combustíveis.

Quanto à urgência, demonstra-se pelo risco de comprometimento a economia, atendimento a saúde, visto que os veículos do Município realizam o transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio e emergencial, não podendo o Município deixar de prestar o serviço continuo e essencial sob o risco de causar dano grave ao interesse público primário.

O risco deve-se ser efetivo e concretamente demonstrado, no caso, a utilização do combustível se dará nos veículos que transportam pacientes fora do domicilio, aqueles que realizam acompanhamento médico, e também visa suprir emergencialmente os danos causados pela chuva as estradas municipais, com vista o escoamento da safra, não se mostrando adequado comprometer esses interesses, a espera de conclusão de uma licitação normal, que pode vir não ser concluída acarretando riscos e danos, os quais não necessariamente precisam neste momento serem suportados pela Administração Municipal.

A presente licitação ficará adstrita à conclusão da Licitação nº 2/2017, Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2017, a qual se estima em aproximadamente 15 (quinze) dias

Nesse particular, um dos pontos que está a exigir especial atenção é como garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, em cumprimento à legislação aplicável, uma vez que não houve, conforme já evidenciado, falta de planejamento, desejando-se, assim, aplicar-se a situação emergencial que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou seja, que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento e má gestão na execução dos serviços de coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados.

A urgência de atendimento, o segundo pressuposto na aplicação do citado art. 24, IV – não se trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração do Município, tampouco pela pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou

autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da decorrência de comprometimento à saúde pública, economia municipal caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.

Já o risco – o terceiro pressuposto da dispensa em causa – é aquele efetiva e concretamente demonstrado – risco à saúde pública, mau cheiro, elemento de atração de roedores e outros insetos, tendo em vista a situação dada para a qual se pede urgência de atendimento. Dada a situação de emergência e demonstrada objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos à pessoas, será solucionada mediante a contratação de terceiro para a realização dos serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada, segundo especificações, quantitativos e prazo, necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

2. SOLUÇÃO ADEQUADA

Está demonstrado, portanto, que a situação de emergência não se originou total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos disponíveis, não se podendo atribuir culpa ou dolo à Administração. A urgência é concreta e efetiva para solução da situação.

A imediata aquisição de combustíveis depende de que por meio da contratação com terceiro, segundo especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado, procedendo-se à contratação de empresa especializada para disponibilizar o combustível para manter a continuidade do serviço público e do interesse público em não prejudicar o atendimento médico, a economia e outros interesses de suma importância à administração pública.

Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação em regime emergencial a aquisição de óleo Diesel tipo S500 e BS10, a ser utilizado nos veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin/PR,com vista a manter a continuidade do serviço público essenciais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de óleo Diesel tipo S500 e BS10, a ser utilizado nos veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin/PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Ceres Com. e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF 78.695.996/0001-94, pelo fato de que foi a que menor preço por litro ofertou e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e de Qualificação Técnica, sendo portanto a melhor classificada para fornecer o material.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Termo de Referencia e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o material pelo valor:

Item Qtde Unid Produto/Especificação Marca Valor Unitário Valor Total Proposto
01 4.000 Litros Óleo Diesel BS 500 Ipiranga R$ 2,72 R$ 10.880,00
02 7.000 Litros Óleo Diesel BS 10 Ipiranga R$ 2,85 R$ 19.950,00
TOTAL R$ 30.830,00

Podendo totalizar a quantia de R$ 30.830,00 (trinta mil oitocentos e trinta reais), compreendendo o transporte, armazenamento, locação de tanque e todas as outras obrigações, bem como todos os requesitos de Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção do Programa ESF;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção de Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Paulo Frontin, 03 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 02/2017.

AMARILDO HABECH
Presidente.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro.

LUCAS CRESTANI
Membro.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:60B865C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 091/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. JULCEMAR ANTONIO GRANDO, portador do RG. 17R. 1789007234 e CPF: 559.942.889-34, do Cargo de Diretor de Patrimônio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº. 012/2016.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:4F8C329E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2017

Súmula: Convoca conselheira tutelar suplente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **ROGÉRIA DANIELE HUK**, inscrita no RG 9.595.907-5 SSP PR, CPF 062.688.369-52 eleita terceira suplente na eleição realizada em 06 de dezembro do ano de 2015 e resultado

homologado através da Resolução nº 024/2015 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de conselheira tutelar nas licenças previstas aos conselheiros (as) tutelares titulares previstas nos artigos 79 e 85 da Lei Municipal 1036/2015.
Art. 2º A conselheira tutelar convocada será diplomada e empossada pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 10/01/2017, às 8h30min, nas dependências da Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua 22 de janeiro, sn (fundos), com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Publique-se.

Paulo Frontin, 04 de janeiro de 2017.

LORECI FÁTIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:4003753E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 075/2016
CONTRATADO: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELLI-ME.
CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80
O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 59.237,76 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014-3390320200 e
08.001.12.365.0012.2018-3390320200.
O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos.
Prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 05 de janeiro de 2017.
LIVINO TURECK
Prefeito Municipal
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EB8C4392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA JANSIELE DA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jansiele da Rosa**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.846.859-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Assuntos Comunitários – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:448D3D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 042/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lenir Osinski do Padro, portadora do RG n.º 8119755-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 030.570.569-54, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A0132CB0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI N.º 1671 /2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMIGOS DA VÓ NOEMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É Declarado de Utilidade Pública **a Associação Beneficente de Amigos da Vó Noemia.**

Art. 2°-A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da prefeitura municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3°-Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.
Alterar sua denominação, e dentro de 90(noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:9D795560

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9357/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 06 de Janeiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Fevereiro Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9315/2016, do dia 14 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1148, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0DBBCC95

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9358/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 052/2016, instituída através da Portaria nº 9237/2016, do dia 07 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1122, alterada pela Portaria nº 9301/2016, do dia 07 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1143.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:595CA26F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9359/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 05 de Janeiro de 2017.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal

Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório

Anexo: Processo n. 23306/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 23306/2016 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:076DFF40

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5563/2017

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMDEC-COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 344/1997,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os integrantes da COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil, do Município de Piraquara-PR:

Presidente
Marcus Maurício de Souza Tesserolli

Adjunto
Josimar Aparecido Knupp Froés

Coordenador da COMDEC:
Marcelo Alcine da Silva

Minimização de Desastre P2 e Operações R2:
Girlei Eduardo de Lima
Leverci Silveira Filho
Ester Goulart Alves
Sidney Brites
Johsan Adam Cestile Rossa
Estêvão Ivanoski Artigas
João Paulo Bueno Mazepa
Lazaro Balbino Colombo
Cleber Kraieski
Roberto Carlos de Araujo
Paulo Cesar Siscato Biscotto Junior
Djair Tiera
Maurilio de Araujo
Alcides Gutierez Neto

Angelo Gonçalves Junior
Jose Jurandir Nogueira da Silva
Luiz Carlos Metzer
Luiz Antonio Vedovelli
Pedro de Souza
Rubens Roberto Crisostomo Beetz
Cassio Murilo Caetano Pereira

Apoio Administrativo:
Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas
Carla Juliane dos Santos Villar
Maristela Zanella
Jose Luis Xavier Pedroza
Rebekka Rinklin

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:75DB87FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para manutenção/reparos nos prédios públicos de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura**: 23 de janeiro de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Maior percentual de desconto por lote. **Valor Global Estimado:** R$ 1.619.546,10 (Um milhão seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de janeiro de 2017.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:44496012

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5538 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Fabiano Monteiro dos Santos,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico do Controle de Frotas – DAS 04**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:653586A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5545/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Alexsandro Linhares Pereira,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8EE8C671

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9354/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – RENOVAR a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Otali Rocha dos Santos,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 29050-1, a partir de 01/01/2017, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2016.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cessionário sem reembolso, conforme art. 97 § 1º da Lei nº 863/2016.
Art. 3º. – Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016, a disponibilidade funcional terá vigência até 27/02/2018.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39FC9FB8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9352/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – CONCEDER a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Patricia do Rocio Oliveira,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 66508-1, a partir de 02/01/2017, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2016.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cessionário sem reembolso, conforme art. 97 § 1º da Lei nº 863/2016.
Art. 3º. – Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016, a disponibilidade funcional terá vigência até 27/02P/2018.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B1EA7F4B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9353/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – RENOVAR a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Solange Regina Silva Almeida,** cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº. 59676-1, a partir de 01/01/2017, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2016.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cessionário sem reembolso, conforme art. 97 § 1º da Lei nº 863/2016.
Art. 3º. – Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016, a disponibilidade funcional terá vigência até 27/02/2018.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23DE19E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº. 5533 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **José Francisco Petruy Biss,** no cargo comissionado de **Diretor Financeiro** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35A35038

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5554 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Vanildo Teixeira Farias,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico do Infraestrutura – DAS 04**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39214695

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5561/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **03/01/2017** até **01/07/2017** à servidora **KATHYA CZARNIK CORREA**, ocupante dos cargos de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO E PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO -** matrículas 75876-1 e 71420-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de Janeiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:351174E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5559/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **23/12/2016** até **20/06/2017** à servidora **GRACIELE DENDASCK ALCINI**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL -** matrícula 82538-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de Dezembro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B7EB4290

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5540 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Armando Neme Neto,** no cargo comissionado de **Diretor de Indústria e Comércio** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5445753F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5544/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Bruna Prestes Scarante,** no cargo comissionado de **Diretora de Regularização Fundiária e Habitação Social** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 05/01/2017;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0BEFE94D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5555 /2017

EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas,** no cargo comissionado de **Coordenadora de Projetos Especiais** – DAS **06**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 05/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4108E834

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5557 /2017

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Finanças a Senhora **Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas,** a contar de 05/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6F8E748E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5556 /2017

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Finanças o Senhor **Denilson de Mattos**, a contar de 05/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2680642F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação (por Justificativa) nº 01/2017 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada para executar serviços de exames de apoio diagnóstico constante na tabela SUS e CISMEPAR, no valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 000 e
10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EB19D1EA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades deste Município.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 945.350,00 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 19/01/2017 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 05 de Janeiro 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1CF76F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 49/2016-PMQ
Objeto: recargas de oxigênio
Situação: Deserto
Data: 19/12/2016.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9468119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2/2017-PMQ

PROCESSO N. 5/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL
Com base nas informações constantes do Processo nº. **5/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**2/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**2 /2017-PMQ**, referente à contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita sob o CNPJ nº. 04.196.645/0001-00 , com o valor global de **R$ 39.481,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais),** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 05 de janeiro de 2017

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:68ECDFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2017-PMQ

PROCESSO N. 6/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALOCAR A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Com base nas informações constantes do Processo nº. **6/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**2/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **2/2017-PMQ**, referente á locação de imóvel de posse de Joaquim Nereo de Andrade Lemos CPF 359.826.919-68 , com o valor global de **R$ 8.400,00, (Oito Mil e Quatrocentos Reais),** pelo período de 12 meses para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALOCAR A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 05 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:05D9B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2017-PMQ

PROCESSO N. 7/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGENCIA DE FOMENTO PARANA, AGENCIA DO TRABALHADOR E SALA DO EMPREENDEDOR.
Com base nas informações constantes do Processo nº. 7/2017, referente à Dispensa de Licitação nº.3/2017-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **3/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 12.210.109/0001-32, com o valor global de R$ 18.000,00, (Dezoito Mil Reais), pelo período de 12 meses para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGENCIA DE FOMENTO PARANA, AGENCIA DO TRABALHADOR E SALA DO EMPREENDEDOR fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 05 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BE756478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.268/07/2017

De 04 de Janeiro de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste - REFISRAO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e implicará na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até 30/06/2017 a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Janeiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Decreto n.º 1.268/07/2017, de 04 de Janeiro de 2017 - ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2017.

CREDORA: Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

DEVEDOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R$ _____ (_____) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ___ (_____) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ _____ (_____), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO QUARTO
No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO
O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO
Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA
O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA
Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO
Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

CLÁUSULA SEXTA
Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAO é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ___ / ___ / ___ .

_____
Credora

_____
Devedor

Testemunhas:
_____
_____

DECRETO Nº 1.268/07/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

ANEXO II
REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	*% de redução*
Á vista	*100*
Em até 3 parcelas	*90*
Entre 4 e 6 parcelas	*80*
Entre 7 e 9 parcelas	*70*
Entre 10 e 12 parcelas	*60*
Entre 12 e 15 parcelas	*50*
Acima de 15 parcelas	*40*

MULTA

Número de parcelas	*% de redução*
01 á 18	*100*

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:92C8AB90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/07/2017

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia o Sr. ALEXANDRE APARECIDO MARQUES para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR I para responder pelas atribuições e atividades do Departamento de Esportes e Lazer, constante da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estando lotado junto ao Departamento de Esportes e Lazer, a partir de 05/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES** portador da CI/RG nº 8.744.224-1/PR, inscrito no CPF nº 055.716.179-77, para o exercício do cargo em Comissão de **ASSESSOR I para dar Suporte junto ao desenvolvimento de Projetos Esportivos ligados a todas as faixas etárias,** ficando lotado no Departamento de Esportes e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-3**, constante do Art.18,Inciso 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 05/01/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E96CF1E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/07/2017

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia o Sr. MARCELO DOS SANTOS para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR II para responder pelas atribuições e atividades do Departamento de Economia – Divisão de Contabilidade, constante da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 05/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCELO DOS SANTOS** portador da CI/RG nº 10.004.143-0/PR, inscrito no CPF nº 066.551.559-67, para o exercício do cargo em Comissão de **ASSESSOR II para dar Suporte junto ao Divisão de Contabilidade,** ficando lotado no Departamento de Economia, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante do Art.18,Inciso 1º da lei Municipal nº243/03/2003, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 05/01/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:26906C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO 74-2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Pregão Presencial, nº.: 074/2016, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES E COMPRAS, PORTAL DA GOVERNANÇA, CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:754627A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº.003/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Ata correspondente a Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Rio Branco do Sul, eleitos nas eleições municipais de dois de outubro de dois mil e dezesseis, realizada às onze horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete. Fizeram-se presentes a esta Sessão, os Edis: José Maria Araújo-Presidente; Emerson Santo Stresser-Vice-Presidente; Joel Coutinho-Primeiro Secretário; Eleandro Fontoura Machado-Segundo Secretário; Aroldo Ribas de Bonfim; Cezar Gengis Khan Johnsson; Clayton Costa Rosa; Cleverson Dica Nalifico; Dinarte Pedroso; Marco Antonio Santana e Miguel Elias Cruz. Aberta a Sessão, o senhor Presidente nomeou o senhor Pedro Aparicio de Oliveira para servir de Secretário Ad-Hoc. Em seguida, a Mesa esclareceu, inicialmente, sobre os procedimentos à serem adotados nesta Sessão Solene, que destina-se exclusivamente à posse do Prefeito eleito de Rio Branco do Sul, senhor Cezar Gibran Johnsson e do Vice-Prefeito eleito, senhor João Leomar Gueno. Isto posto, o Senhor Presidente convidou para comparecer perante a Mesa Diretora o Excelentíssimo Senhor Cezar Gibran Jonhsson, que após a leitura de seu termo de compromisso, tomou posse como Prefeito, assinando o respectivo termo de posse. Igualmente, convidou o Excelentíssimo Senhor João Leomar Gueno, para prestar o seu compromisso regimental, perante a Mesa Diretora, e assinar o respectivo termo de posse. Isto feito, a Secretaria procedeu a leitura dos Termos de Posse que foram devidamente firmados pelos empossados. No uso de suas atribuições legais, o senhor Presidente declarou empossado no cargo de Prefeito do município de Rio Branco do Sul, o senhor **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, para um mandato que vai desta data até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Igualmente declarou empossado no cargo de Vice-Prefeito do município de Rio Branco do Sul, o senhor **JOÃO LEOMAR GUENO**, para igual período de mandato. Em seguida o senhor Presidente deixou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Usaram da palavra o Prefeito e o Vice-Prefeito empossados. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi suspensa por tempo suficiente a lavratura desta Ata. Reaberta a Sessão, a presente Ata foi lida e achada conforme, sendo por mim, Joel Coutinho, Primeiro Secretário, assinada, e por todos os demais vereadores.

JOSÉ MARIA ARAUJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º. Secretário

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:955D671A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº.002/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Ata correspondente a Sessão Especial de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, realizada às dez horas e trinta minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete. Fizeram-se presentes a esta Sessão, os Edis: : Aroldo Ribas de Bonfim; Cezar Gengis Khan Johnsson; Clayton Costa Rosa; Cleverson Dica Nalifico; Dinarte Pedroso; Emerson Santo Stresser; Joel Coutinho; José Maria Araujo; Eleandro Fontoura Machado; Marco Antonio Santana e Miguel Elias Cruz. Sob a Presidência do vereador Dinarte Pedroso, o mais idoso dentre os presentes, foi declarada aberta a presente Sessão, sendo convidado o vereador Joel Coutinho, para secretaria-la. O senhor Presidente nomeou também o senhor Pedro Aparicio de Oliveira para o cargo de Secretário Ad-Hoc. Ato continuo, foi esclarecido pela Mesa interina, que esta Sessão destina-se exclusivamente para a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, que regerá seus trabalhos durante o biênio: dois mil e dezessete/dois mil e dezoito. Foi esclarecido também, que a Mesa Diretora é composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Foi esclarecido ainda, que a eleição ocorrerá por escrutínio secreto, em cédula única, sendo que até o presente momento foi apresentada uma única chapa para concorrer a esta eleição, com a denominação de "Renovação", encabeçada pelo vereador José Maria Araújo, no cargo de Presidente. Isto posto e não restando dúvidas quanto ao processo eletivo, o senhor Presidente determinou o início da eleição, chamando os senhores vereadores, um por um, em ordem alfabética, os quais depositaram os votos em urna à vista de todos os presentes. Findo este processo, o senhor Presidente convidou os vereadores Cleverson Dica Nalifico e Marco Antonio Santana para servirem de escrutinadores. Procedida a contagem dos votos, verificou-se o seguinte resultado: a chapa única, denominada "Renovação", encabeçada pelo vereador José Maria Araújo, recebeu oito votos válidos, ou seja, pela sua eleição, e um voto considerado nulo. Tendo em vista este resultado, o senhor Presidente declarou eleitos e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, para o biênio 2017 a 2018, ficando assim composta: **Presidente: vereador JOSÉ MARIA ARAÚJO; Vice-Presidente: vereador EMERSON SANTO STRESSER; Primeiro Secretário: vereador JOEL COUTINHO; Segundo Secretário: vereador ELEANDRO FONTOURA MACHADO**. Isto findo e não restando dúvidas quanto ao procedimento levado a efeito, o senhor Presidente convidou os eleitos e empossados à tomarem seus lugares à Mesa Diretora. Assumiu a Presidência da Mesa o vereador José Maria Araújo, que em breve pronunciamento, agradeceu primeiramente e acima de tudo a Deus. Externou seus agradecimentos aos seus familiares e aos companheiros vereadores conclamando a todos para trabalhar em prol de Rio Branco do Sul. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi suspensa por tempo suficiente a lavratura desta Ata. Reaberta a Sessão, a Ata foi lida e achada conforme, sendo por mim, Joel Couinho, Primeiro Secretário, assinada, e por todos os demais vereadores.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º. Secretário

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:6C4BC6B6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, inclusive, o senhor **PEDRO APARICIO DE OLIVEIRA**, portador da CI.RG. nº.1.521.397-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, padrão CC-01, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1075/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:9D62CA4D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, inclusive, o senhor **JOSÉ ARI NUNES**, inscrito na OAB/PR.sob nº.36.706, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, padrão CC-02, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1075/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:6DEFBB78

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2017, inclusive, o senhor **EMERSON ALVES DE FARIA**, portador da CI.RG.nº.7.322.582-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, padrão CC-02, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1075/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:AAD73213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão para o recebimento de bens e serviços contratados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2017.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Wilson Mendes Junior *– CPF nº 020.245.599-80;*
Ana Paula Porto Guimarães *– CPF nº 039.627.629-65;*
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:17E5B7BD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, no uso de suas atribuições regimentais, contida no Artigo 22 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WILSON MENDES JUNIOR** – CPF nº 020.245.599-80 como responsável pelos contratos, encargos trabalhistas e previdenciários desta Casa de Leis, a partir de 02/01/2017 a 31/12/2017, atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:2AEA5BF4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2017.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Presidente - Cleonice Witt – *CPF nº* 780.412.609-34*;*
Membro - Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72*;*
Membro - Leonardo Vithoft – *CPF nº* 062.483.839-01.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:572131B8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2017.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro - Cleonice Witt – *CPF nº* 780.412.609-34*;*
Membro da equipe de apoio - Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72*;*
Membro da equipe de apoio - Leonardo Vithoft – *CPF nº* 062.483.839-01.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E901EEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 07/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:
***NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ANA MARIA FISCHER,** portador do RG nº 7.029.203-3-SSP-PR e do CPF nº 041.598.819-55, para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 03 de janeiro de 2017.*
Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se
Rolândia-PR, em 02 de janeiro de 2017
EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:4D74000B

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 08/2017 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

***NOMEAR** o(a) Senhor(a) **TOMENICA CESARIO MOLARI**, portador(a) do RG nº 10298499-4-SSP-PR e do CPF nº 079.657.479-01, para ocupar o cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 03 de janeiro de 2017.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 02 de janeiro de 2017
EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:A1274CC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.630/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO,** portador do RG nº. **4.407.033-0** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **535.583.328-49**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração (Interino), Símbolo CC01,** no período de **06/01/2017 a 16/01/2017.**

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F7A653A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.582/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **REENQUADRAMENTO** conforme Art. 211 da Lei Ordinária nº 1.095/1976, à partir de 04/05/2016.

Nome dos Servidor	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Benedito Baptista Filho	TGM - B	TGM - C

Republicado por erro digitação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8A35A255

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 28/12/2016, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na conta bancária nº 607134, Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvênio SICONV n.º 827920/2016, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Bens.

Rolândia, 05 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:E36C489B

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 04 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia 09 de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às 14:30 horas, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Solicitação para aquisição de terreno: A solicitação tem como objeto a compra do lote de terras sob nº **28-A-REM-A-1-A (vinte e oito-A-REM-A-um-A)**, com área de **2.091,00** (dois mil e noventa e um) metros quadrados, situado no **PARQUE INDUSTRIAL BARRA GRANDE,** na Avenida Hungria, de forma subsidiada, com base na Lei e Incentivos nº 3.777/2016. O referido lote foi avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis com valor de R$ 271.830,00, a R$ 130,00/m².

Exposição do assunto: A requerente empresa **SEBRAQ** – Serviço Brasileiro de Análises Ambientais, Químicas e Biológicas S/S – EPP, protocolizou junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do requerimento nº 2016/11/21436, na data de 18/11/16, pedido para aquisição de área para fins de prestação de serviços, com o propósito de implantar sua empresa na cidade de Rolândia. Antes porém, seu representante Sr Jorge de Oliveira Hata Júnior, procurou à Secretaria e manifestou seu interesse em investir no município. Foi dito que a empresa está em atividade na cidade de Londrina, em imóvel alugado. Que deseja ter seu barracão próprio, que possa favorecer sua expansão, com espaço maior para o exercício de suas atividades, e a busca por incentivos fiscais. O interessado fez visita ao local do terreno, e na sua avaliação o imóvel atendeu as expectativas para a instalação futura da empresa. A **SEBRAQ** é uma empresa prestadora de serviços, está em atividade a mais de 12 anos, com foco em análises de produtos diversos tais como: Segurança e qualidade alimentar, água mineral, análises ambientais e efluentes, política de qualidade, cosméticos e higiene pessoal, pesquisa *in loco,* ensaios ecotoxicológicos, assuntos regulatórios, due diligence ambiental, fármacos, nutracêuticos e fitoterápicos, qualidade de ar interno incluindo legionella pneumophila, compliance ambiental (Significa estar em conformidade com regras, normas e procedimentos). A sua proposta é trazer toda a estrutura da empresa para Rolândia, ocupar o terreno com 1.000 m² de construção c/ dois pavimentos, e gerar inicialmente 15 empregos diretos. A Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, analisou a proposta da requerente, verificou que atende aos requisitos mínimos da Lei, principalmente os empregos ofertados, tem solidez em seu ramo de atividade (está a mais de 12 anos no mercado), os empregos que deverão ser ofertados serão de mão de obras qualificadas tais como: químico, biólogo, agrônomo, veterinário dentre outros, e a previsão de um bom faturamento na prestação de serviços, opinou **"FAVORAVELMENTE"** quanto a solicitação da requerente, pela razão de que a solicitação encontra respaldo legal na Lei de Incentivos 3.777/16, e pelos benefícios que o futuro empreendimento trará ao município. Opinião que foi acompanhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Solicitação para liberação de dois terrenos c/ fins industriais: A solicitação tem por objetivo a liberação de dois terrenos para fins industriais, adquiridos pela Lei de Incentivos Industriais. Um terreno com **3.290,10 m²** e outro c/ **2.881,38 m²,** ambos localizados na Avenida Esplanada, no **PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL.**

Exposição do assunto: A requerente empresa **J. A. Rodrigues da Silva**, adquiriu nos anos de 1997 e 1998 dois lotes para fins industriais, respectivamente o lote referente a matrícula nº 13.606 c/ 3.290,10 m², e outro referente matrícula nº 13.307 c/ 2.881,38 m², ambos no Parque Industrial Cafezal. Os lotes estão juntos, mas não unificados, e estão devidamente quitados. O lote de maior porção está quitado conforme documento apresentado no processo, mas, não existe cópia desse contrato em seu poder, na Secretaria também não, tampouco no arquivo morto, que devido ao incêndio ocorrido em setembro de 2015, queimou os documentos desse período. O lote de menor porção possui cópia do contrato. Ocorre que no lote de maior porção foram construídos dois barracões, onde foi exercida atividade, desde o ano de 1997 até por volta de 2014, gerando empregos formais, de acordo com RAIS apresentadas junto ao processo. Já o de menor porção, nada foi construído. O ramo de atividade da empresa é fabricação e comercialização de produtos de limpeza. Atualmente a empresa está desativada, e quer regularizar a situação dos dois terrenos para reativar as atividades, investir na modernização do seu processo produtivo com recursos próprios, ou com parceria que está com negociação em curso, conforme declarado em documento anexo ao processo. Os terrenos são a forma de garantia para alavancar recursos financeiros junto às instituições bancárias. A Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, analisou o pedido, mas diante da ausência da cópia do contrato do lote de maior porção, fato este que impossibilita a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, e que no outro de menor porção inexiste qualquer construção, porém, é evidente a criação de empregos, diante das RAIS apresentadas, concluiu que o processo se transformou em um grande imbróglio jurídico, e desta forma opinou para que fosse enviado à Procuradoria Jurídica do Município, que deverá se manifestar e emitir parecer sobre o caso. Opinião que também foi acompanhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Solicitação para liberação de dois terrenos c/ fins industriais: A solicitação tem por objetivo a liberação de dois terrenos para fins industriais, adquiridos pela Lei de Incentivos Industriais. Um terreno com **6.600,00 m²** matrícula nº 13.311, e outro c/ **13.547,00 m²** matrícula nº 13.308**,** ambos localizados na Avenida Esplanada, no **PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL.**

Exposição do assunto: A requerente empresa **BIO ATIVO LONDRINA LTDA**, havia proposto a devolução do terreno de menor porção e pleiteado a liberação do outro de maior porção. A Comissão em reunião no dia 31/08/16, opinou pela devolução imediata do lote de menor porção, e condicionou a liberação do lote maior com a reativação de qualquer atividade, e só depois de um ano comprovado de funcionamento da empresa o lote poderia ser liberado. A proposta foi levada ao conhecimento do requerente que fez uma contraproposta. A empresa seria reativada, porém, desta feita os dois terrenos deveriam ser utilizados. O requerente alega que no terreno de menor porção foram feitos investimentos para construção de uma caixa de contenção, e que os caminhões, para realizar manobra de carga e descarga, obrigatoriamente passam por esse terreno para acessar as baias do barracão construído no terreno maior. A proposta então seria de ocupação dos dois terrenos, com a elaboração de um TAC, estabelecendo prazos para readequação do espaço, retirada das licenças dos produtos junto ao Ministério da Agricultura, funcionamento e a consequente geração de empregos. Esse prazo, de acordo com a contraproposta, deverá ser de 18 a 24 meses. Pela razão de que as licenças dos produtos obtidas junto ao Ministério da Agricultura demandam de 6 meses a um ano. A empresa pretende montar uma indústria de insumos para nutrição animal, corretivos de acidez de solo, adubo, fertilizantes e afins. Em caso de inércia por parte do requerente, em um prazo a ser estipulado pelo TAC, ou o insucesso do projeto, as duas áreas deverão ser devolvidas para ao município. A requerente já fez contato em Rolândia com um profissional de engenharia, que deverá cuidar da parte de readequação do espaço e demais trâmites burocráticos que visam a reativação da empresa. Depois da exposição da proposta a Comissão se manifestou da seguinte forma: com relação ao tempo de licença dos produtos, por experiência própria, o Sr Dario argumentou que esse tempo é verdadeiro. Sobre o prazo proposto a Comissão opina favoravelmente ao tempo de 02 (dois) anos para a efetiva operacionalização da empresa, mas, a outorga das duas escrituras só poderá ser concedida depois de 01 (um) ano de pleno funcionamento e a consequente geração de empregos, e que todo o faturamento relativo a produção dos insumos deverá ser feito em Rolândia, cumprindo com a função de arrecadação para o município. Essas condições deverão constar no TAC, e o não cumprimento no prazo previsto, inércia ou insucesso do projeto, conforme sugere o requerente, as duas áreas deverão ser

devolvidas para o município. Opinião que também foi acompanhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

_____

CLÁUDIO A. METZGER

_____

MAURÍLIO PULIQUESI

_____

MARCOS HENRIQUE DELONGUI

_____

TATIANA FIGUEIREDO CORREA

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:83083802

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.423, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Determina fechamento do Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao público em período de fechamento de folha de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os servidores do Departamento de Recursos Humanos atuam com carga horária de 6 horas/dia;

CONSIDERANDO que o fechamento da folha de pagamento ocupa todo o setor nos dias que antecedem o pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Departamento de Recursos Humanos cumprirá somente expediente interno – sem atendimento ao público – nas seguintes datas:

MÊS	DIAS	DIAS p/ 13°
JANEIRO	23/24	_____
FEVEREIRO	20/21	_____
MARÇO	23/24	_____
ABRIL	24/25	_____
MAIO	24/25	_____
JUNHO	22/23	12
JULHO	24/25	_____
AGOSTO	24/25	_____
SETEMBRO	25/26	_____
OUTUBRO	24/25	_____
NOVEMBRO	23/24	13
DEZEMBRO	18/19	_____

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:C92CF331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2016

Ref. Pregão Presencial nº. 060/2016.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.468.509/0001-80, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 432, Vila Operaria, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **JUTILAINE ELIZABETH DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomaz, nº 341, Vila Operaria, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 658.503.279-91, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, prorrogando o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, com início em **16/01/2017** e término em **15/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1ECB17F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PMR.

Processo nº 002/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de reagentes com comodato de equipamentos.

No edital item 8.1 onde lê-se:
k) As proponentes deverão anexar na Proposta de Preços - **Envelope nº 02**, os seguintes documentos:

Leia-se:
k) As proponentes deverão anexar na Proposta de Preços - **Envelope nº 01**, os seguintes documentos:

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7FDD4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PMR.

Processo nº 003/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de reagentes de hormônios com comodato de equipamento.

No edital item 8.1 onde lê-se:
k) As proponentes deverão anexar na Proposta de Preços - **Envelope nº 02**, os seguintes documentos:

Leia-se:
k) As proponentes deverão anexar na Proposta de Preços - **Envelope nº 01**, os seguintes documentos:

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFDED971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2017

O Município de Rolândia comunica aos interessados que se encontra a disposição o edital de registro cadastral para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por este Município.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizado na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, Município de Rolândia – Paraná, ou através do e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e (43) 3255-8616, No horário das 12:00 às 18:00 horas..

Rolândia, 05 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2E1F649

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMR.

Processo nº 004/2017.

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de equipamentos para laboratório.

No edital, onde lê-se:
11.1.4. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações definidas no Anexo I deste edital, bem como as condições exigidas no item 4.4. do presente edital.
12.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório Municipal.

Leia-se:
11.1.4. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações definidas no Anexo I deste edital, bem como as condições exigidas no item 4.4. do presente edital.
12.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório Municipal.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AB65B452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE

1º Período, 1ª.Sessão Legislativa ordinária e 16ª Legislatura.
Ao 1º dia do mês de janeiro de ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a Câmara Municipal de Santa Amélia, estado do Paraná, na quadra de esporte Corujinha em sessão Solene de posse da 16ª Legislatura, às dez horas e trinta minutos. Após a mesa estar constituída pelos Srs. Vereadores e prefeito atuais, bem como dos Srs. Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a serem empossados. O Presidente convidou para compor a mesa as autoridades eclesiástica de nossa cidade, as autoridades militares. Dado inicio a Sessão pelo Presidente Sr. Waldecir Edson Pagliaci, chamando vereador eleito mais velho entre os presentes, sendo o vereador Gilberto Luiz Mossato para prestar compromisso legal, que foi lido pelo Sr. Presidente e repetido pelo vereador empossado nos seguintes termos “Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a lei orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com Lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem estar do seu povo”. Em seguida o Presidente declara o empossado o vereador Gilberto Luiz Mossato e Transfere-lhe a Presidência. Prosseguindo o Presidente ora empossado em exercício temporário Sr. Gilberto Luiz Mossato, convidou os novos vereadores para prestarem compromisso, sendo este compromisso lido pelo Presidente Sr. Gilberto Luiz Mossato e repetido pelos Srs. Vereadores nos Seguintes termos. “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná a lei Orgânica do Município Observar as leis, desempenhar com Lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem estar do seu povo” Prestado o compromisso o Presidente declarou-os empossados, sendo eles os vereadores: André Vilalva Leal, Evalmir Aparecido Siviero, Fernando Fabricio Pagliaci, Gelson Deveque, José Aparecido Meneghin, Luiz Henrique Ranuci,

Valeria Cristiane Porcinelli Helbel e Wlamir Wagner Wada. A seguir o Presidente da mesa convidou o Sr. Prefeito e o Vice Prefeito para prestarem o compromisso de Posse nos seguintes Termos: Prometro cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo Progresso do município de Santa Amélia e pelo bem estar do seu povo. Prestado o compromisso pelo Sr. Jarbas Carnelossi e o Vice Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais. O Presidente declarou-os empossados. A seguir o Presidente deixou a palavra franca aos vereadores recém empossados se quiserem fazer uso da palavra. Fez uso da palavra o vereador Wlamir wagner Wada reafirmando sua posição de oposição e salientou e agradeceu a todos oscompanheiros que o ajudaram fazendo votos para a legenda.Inclusive os vereadores do PDT, que não foram eleitos. Em seguida pediu ao Prefeito Jarbas Carnelossi que trabalhe com os ouvidos e ouça a Câmara, aproximando legislativo e Executivo. Disse ainda que o que for de bom para a cidade e nossos habitantes pode contar com ele. Agora se começar faltar merenda, fornecedores sem receber etc. iremos investigar afinal toda unanimidade é Burra, a oposição é preciso desde que seja inteligente e faça Santa Amélia crescer mais ainda nas áreas de saúde, habitação, emprego e Educação, pode contar comigo Prefeito. Mas como disse no seu gabinete os vereadores são pescadores e o senhor o peixe. Disse ainda que o Prefeito afirmou ter dois milhões e meio no caixa, realmente esta de parabéns. Em seguida o fez uso da palavra o vereador Fernando Fabrício Pagliaci. Agradeceu os seus familiares em especial o seu Pai Dr. Dema, agradeceu também a Aldeia laranjinha pelo apoio e ressaltou que foi o vereador mais votado com 245 votos e os agradeceu. Não havendo mais vereadores interessado em fazer uso da palavra Presidente deixou a palavra franca ao Vice Prefeito Sr. Antônio Carlos Tamais, sendo que o mesmo dispensou a palavra. Em seguida o presidente deixou a palavra franca ao Prefeito Sr. Jarbas Carnelossi, que usando da palavra cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Presidente (da Câmara)digo desta Sessão, vereador Gilberto Luiz Mossato e demais autoridades presente e o povo em geral e em primeiro lugar, agradeceu a Deus por ter nos abençoado e permitindo que chegássemos o a este momento. Agradeço a minha mãe, Dona Alice da Silva Carnelossi, que novamente está aqui, aos quase 90 anos de idade, participando pela segunda vez da minha posse como Prefeito da nossa cidade. Não poderia deixar de agradecer também, uma pessoa que , se não fosse ela, talvez a minha caminhada política não teria sido só de vitória. É a você Dona Sueli de Fátima Leal Neves que me dirijo neste momento, para afir4mar em público a mulher digna e inabalável, mãe especial que é, de um filho especial e a companheira leal e decidida na luta no campo político, com o objetivo claro e exclusivo de fazer o melhor possível por Santa Amélia e por seu povo. Agradeço, de coração, aos meus filhos Diego e Joaquim, que muitas vezes sofrem a minha ausência física, pela dedicação exclusiva e integral exigida no desempenho das atividades de um gestor público serio e dedicado. Agradeço a todos da minha família pelo apoio incondicional de sempre. Agradeço profundamente a todos os nossos companheiros, amigos, eleitores e eleitoras e a todos aqueles que aprovaram a nossa gestão anterior e nos confiaram a condução dos destinos da nossa cidade por mais 4 anos. Em seguida o prefeito Jarbas Carnelossi expôs a situação em que assumiu o município a 4 anos atrás, situação caótica, sem dinheiro e com muita dividas, sem máquinas e equipamentos, sem veículos, sem recursos humano, sem convênios médicos, sem credibilidade. Para avançar trabalhamos com honestidade absoluta, responsabilidade, transparência, competência e interesse público, sem salário nem diárias, corte de vantagens indevidas. Tivemos ajuda da Receita Federal, emendas Parlamentares, Financiamentos, as dividas fizemos renegociações. Prosseguindo o Prefeito explicou que as principais ações da gestão- administração Geral – doações da Receita Federal – 6 veículos aquisição de máquinas e equipamentos no valor R$ 1.350,000,0, 2 tratores, 1 moto niveladora, 1 caminhão caçamba, 1 Pá carregadeira, 1 Rolo Compactador, citou ainda a realização do asfalto da avenida Carlirio e a Rua Américo Pagliaci no valor de R$ 900,000,00, sendo R$ 400.000,00 recursos Federal e 500.000,00 recursos próprio, lembrou também da construção de 40 casas PMCMV e construção de 20 casas rurais, e troca de luminárias na avenida no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), Internet gratuita e a contratações de 29 funcionários. Em seguida o Prefeito Jarbas Carnelossi, fez uma explanação do que foi realizado na área educação citando-as: construção de 2 salas de aula no CMEI, aquisição de 3 Kombi – R$ 145.000,00, aquisição de 2 ônibus para universitários no valor de R$ 97.000,00, aquisição de 2 ônibus amarelos no valor de 320,000,00, Implantação do sistema de Ensino-Material, apostilado e formação continuada de professores no valor de R$ 80.00,00, aquisição de mobiliários no valor de r4 150.000,00, Aquisição de Material na Educação infantil, infra-estrutura, material pedagógico e formação continuada de professores no valor de R$ 250.000,00, ar condicionado, contratação de 30 professores, contratação de técnicos, Fono, Psicólogas, Fisioterapeuta e Nutricionista, o IDEB em 2011 era 4,1 em 2015 passou para 5,3. Prosseguindo o Prefeito citou as conquistas na área da saúde, citando-as: aquisição de 10 veículos, convênios, 2 médicos, contratação de Técnicos, Fono, Psicóloga, Fisioterapeuta e nutricionista; contratação de 4 agente comunitário de saúde, contratação de farmacêutica, café da manhã para os pacientes, contratações de 8 servidores. O Prefeito em seguida citou as aquisições na área da Assistência Social, aquisição de veiculo zero km, aquisição de veiculo zero km para o Conselho Tutelar. Aquisição de móveis, equipamento e eletrodomésticos no valor de R$ 29.000,00 Programa Leite do idoso R$ 330,000,00, 10 cestas básicas mensal, Implantação de academia para adultos de 18 a 59 anos em vulnerabilidade social no valor de 25.200,00. Implantação de diversas oficinas, valor de 170.00,00. O Prefeito comentou também as respeito da agricultura, citando a readequação e cascalhamento das estradas rurais. No meio ambiente tivemos avanço. Eliminação do Lixão, implantação da Coleta Seletiva do lixo. Em seguida o Prefeito Jarbas Carnelossi mencionou as obras em andamento/ Futuras: UBS- R$ 541.00,00, Reforma da Escola caminhos do coração – APAE – R$ 80.00,00. Reforma do Terminal Rodoviário – R$ 250.000,00; Implantação do poço artesiano no bairro água queixada no valor de R$ 250.000,00; Asfalto – Financiamento.Lembrou também dos eventos comemorações culturais citando-as: comemoração cívica do dia 07 de setembro, comemoração do aniversário da cidade, Enfeites natalinos; Show da virada do ano e fogos de artifício. Em seguida o Prefeito citou o número de servidores da Prefeitura que é de 185, a folha de pagamento é gosto R$ 480.000,00, índice 50% da receita Corrente Liquida, implantação do plano de carreira. Comentou ainda o caixa inicial era de 338.000,00 o saldo atual é de R$ 2.508.000,00,, tudo isto graça a moralização, fim da corrupção , gastos absurdos com combustíveis, gasto do gabinete, salário do prefeito e diárias. Finalizando o Prefeito Jarbas Carnelossi disse que a Câmara de vereadores são poderes da união, independente e harmônico entre si, o legislativo o executivo e o judiciário. Peço a Deus que nos ilumine neste novo mandato e desejou a todos um feliz ano novo. Não havendo mais interessado em fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todo povo nesta Sessão Solene de Posse e em nome de Deus declarou encerrado os trabalhos da sessão Solene e convocou os vereadores para a sessão extraordinária dia dois do mês em curso as vinte horas para sessão solene preparatória para eleição dos membros da mesa executiva do 1º Biênio da 16ª Legislatura e determinou que fosse lavrada a presente Ata. Do que lavrei esta Ata Eu Marlene Martins( ) Assistente Administrativo que a subscrevi e seguindo as assinaturas dos vereadores e outros presentes.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8403F5DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III,** homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal " Folha do Norte" da cidade de Bandeirantes-PR, em data de 08 de janeiro de 2013, na página 14.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 06 de janeiro de 2017, a Srta. **FLAVIA ROSANA BUSSOLA,** portadora da cédula de identidade RG 10.711.653-2/SSPPR, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:34A0B678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal " Folha do Norte" da cidade de Bandeirantes-PR, em data de 08 de janeiro de 2013, na página 14.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 06 de janeiro de 2017, o Sr. **MANOEL PAULINO RODRIGUES,** portador da cédula de identidade RG 4.665.119-7/SSPPR, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4F33B035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal " Folha do Norte" da cidade de Bandeirantes-PR, em data de 08 de janeiro de 2013, na página 14.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 06 de janeiro de 2017, a Srta. **SUELLEN BUSSOLA JORGE,** portadora da cédula de identidade RG 10.047.240-6/SSPPR, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D7740010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2017 DATA 05/01/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **Selomar Antonio Mallmann**, portador da Cédula de Identidade nº 708.540.929-5 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 554.155.809-30, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento de transportes**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1D0D6682

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2017 DATA 05/01/2017

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Isolete Terezinha de Oliveira	Aux. De Serviços de Saude	02/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017	2015/2016
Ivete Fatima Refatti	Aux. De Serviços de Saude	02/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017	2015/2016
Loreci Schwinn Dias	Aux. De Serviços de Saude	02/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017	2015/2016
Valdir Schwinn	Motorista	02/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017	2015/2016
Alcir Hilario Scherer	Auxiliar Administrativo	04/01/2017 a 02/02/2017	03/02/2017	2016/2017

David Cupini	Agente Administrativo	05/01/2017 a 03/02/2017	06/02/2017	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposiçõesem contra rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 dejaneiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A3C6623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2017.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 24 de Janeiro de 2017**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2017**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 002/2017 de 03/01/2017, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 24 de Janeiro de 2017**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail
compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:82204E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva", ao Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de janeiro de 2017, a Servidora **BRUNA DOS SANTOS FARIA**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 12.633.745-0 -SSP-PR., e CPF/MF. Nº 104.791.779-37, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 01/2017, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" de 30 % (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, em consonância ao Artigo 24, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:DE83F958

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 01/2017

DATA : 03 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa os membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso, os seguintes Vereadores:
I – RENATO BRAVO - Presidente;
II –ENIO GONZAGA NEVES- Líder de Bancada do PPS;
III –FERNANDO LUIZ FRISSO - Líder de Bancada do PSD;
IV–FRANCISCO COELHO PRATES - Líder de Bancada do PMDB;
V –JOSÉ AROLDO MALVESTIO- Líder de Bancada do PTB;
VI- JOVINO BATISTA DE PÁDUA - Líder de Bancada do PP;
VII- RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI- Líder de Bancada do SD.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº ME - 24/2016, de 22 de dezembro de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:A6673360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2016 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA – EPP** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL					
Item	**Qtde do aditivo**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot. Máx**
1	2.625	Cm de coluna	Publicação de Leis, Decretos, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatória, conforme o § 1º do art. 88 da LOM.	R$ 2,10	R$ 5.512,50
Total					**R$ 5.512,50**

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), passando a totalizar R$ 27.562,50 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Termo Aditivo firmado em 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E083649A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Sra. **MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.350.892-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:6EA9A86E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Sra. **IVANETE TERESINHA KOCHHANN,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.975.354-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:7BDB55F6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **ALDOIR ZAMPIVA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 600.968.814-1 SSP/RS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017 o Sr. **ALDOIR ZAMPIVA**, para atuar como gestor responsável pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 3º A presente designação não implica em alteração de proventos.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:B1B4B5D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **JOSE JUNIOR DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4559647-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:735DD356

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **CARLOS ALBERTO FURLANETTO,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.498181-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos**,** Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.

Art. 2º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:507F9939

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Sr. **LUCAS BAZOTTI,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.806.832-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa**,** Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.

Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo, sendo concedido Adicional por Dedicação Integral correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos, com base no que dispõe o caput e parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 651/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:CBBAC361

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Diretor do Departamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2017, o Sr. **GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9344557-0 – SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:2DE04241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 81.686,59 (Oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 81.686,59 (Oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
661	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	14.528,00
Total da Unidade				**14.528,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.33.00.00	03136	Passagens e Despesas com Locomoção	19.483,39
Total da Unidade				**19.483,89**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1242	4490.93.00.00	31138	Indenizações e Restituições	601,46
1242	4490.93.00.00	33138	Indenizações e Restituições	6.538,47
1243	4490.93.00.00	31141	Indenizações e Restituições	1.388,55
1243	4490.93.00.00	33141	Indenizações e Restituições	5.577,57
1244	4490.93.00.00	31143	Indenizações e Restituições	59,28
Total da Unidade				**14.165,33**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.490,00
1752	3390.30.00.00	31325	Material de Consumo	1,71
1752	3390.30.00.00	33325	Material de Consumo	18,16
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
Total da Unidade				**33.509,87**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, superávit financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
150	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.490,00
Total da Unidade				**3.490,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS AT.IV DOS SERVIÇOS URBANOS/RURAIS		
590	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.480,00
Total da Unidade				**7.480,00**

99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0099.9099		RESERVA CONTINGÊNCIA		
2850	9999.99.00.00	00000	Reserva de Contingência	20.520,00
Total da Unidade				**20.520,00**

132501030203 – REC. APLIC. FINANC. PSF ESTADUAL	1,71
132501050210 – REC. APLIC. FINANC. ESC. MARIA FADEL	601,46
132501050211 – REND. APLIC. FINANC. CONV.QUADRA COBERT	1.388,55
132501050213 – REND. APLIC. FINANC. MOBILIARIO ESCOLAR	59,28
172299350000 – PROG. EST. TRANSP. ESCOLAR – PETE	19.483,39
221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.528,00
Total	**36.062,39**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 16 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F453409B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 211/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 532.917,79 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 532.917,79 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
220	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.620,35
Total da Unidade				**7.620,35**

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
440	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.979,56
450	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.840,75
Total da Unidade				**41.820,31**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAIS		
570	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.633,18
580	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.850,05
Total da Unidade				**29.483,23**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
890	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	4.188,00
Total da Unidade				**4.188,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
960	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.360,74
970	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.700,14
980	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.627,46
990	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	39.951,30
Total da Unidade				**217.639,64**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1330	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	687,33
Total da Unidade				**687,33**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE LAZER		
1610	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.433,61
1620	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	849,54
Total da Unidade				**4.283,15**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1680	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.266,46
1690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	12.657,79
Total da Unidade				**127.924,25**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008-2027		MANUTENÇÃO DO PAB FIX		
2010	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.170,13
2020	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	3.431,62
Total da Unidade				**61.601,75**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2280	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.768,46
2290	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.158,73
Total da Unidade				**23.927,19**

09.002		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2370	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.539,84
Total da Unidade				**6.539,84**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2700	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.993,43
2710	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.209,32
Total da Unidade				**7.202,75**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
130	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	5.000,00
140	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.465,00
Total da Unidade				**8.465,00**

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2050		CONS. PUBL. INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP		
190	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	10.000,00
200	4471.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	12.000,00
Total da Unidade				**22.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
260	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	5.600,00
300	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizado	7.500,00
Total da Unidade				**17.600,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	70.900,00
510	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	23.500,00
Total da Unidade				**94.400,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAIS		
590	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.068,98
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Total da Unidade				**21.068,98**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
650	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	24.000,00
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	54.000,00
Total da Unidade				**78.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006.2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	6.000,00
785	3390.33.00.00	01104	Passagens e Despesas com Locomoção	8.300,00
840	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.700,14
Total da Unidade				**23.000,14**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
870	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180,96
Total da Unidade				**180,96**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006.2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1070	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	31.000,00
1080	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	790,00
1180	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade				**38.790,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006.2014		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB		
1260	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.041,63
1270	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	353,49
Total da Unidade				**1.395,12**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006.2015		MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	579,47
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	461,67
Total da Unidade				**1.041,14**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1320	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
1340	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	15.000,00
1350	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	1.300,00
1370	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	4.990,00
Total da Unidade				**23.290,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006.2013		MANUT. DO ENS. JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1510	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	458,37
1520	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	140,71
Total da Unidade				**599,08**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1790	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizado	80.000,00
1830	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	35.266,46
Total da Unidade				**115.266,46**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2025		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF		
1940	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	61.601,75
Total da Unidade				**61.601,75**

172101030000 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO – 1% DEZ	25.247,46
172401000000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDEB	971,70
Total	**26.219,16**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 27 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6CB0E6DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2016.

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1011/2015, de 09 de dezembro de 2015 e suas alterações, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1AB6859D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Willian Miguel Cardoso de Souza, RG nº 1744964-2/MT, CPF nº 023.317.191-60, CRM-PR nº 0036310, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital Municipal Santana, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A247209F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2016 PROCESSO DISPENSA Nº 20/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 20/2016**

CONTRATADO: JESSICA CUNHA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua Das Palmeiras, nº 332 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.065.347/0001-53 neste ato representada pela Drª. Jessica Cunha de Almeida, brasileira, maior, médica, portadora do R.G. nº. 7.569-899 SSP/SP e C.P.F. nº. 070.053.469-53 residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Paraná, à Rua Das Palmeiras, nº 332 – Jardim Ideal.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 169/2016, até o dia10/01/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FD109B52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Leite integral para as Escolas Municipais de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 06 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:06E3E65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2017

SÚMULA. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE COORDENADORA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora **SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** professora**,** nível MG2-5, matrícula funcional nº. 723-1, lotada no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função Técnica Pedagógica, em período integral de 40 (quarenta) horas, conforme previsão contida no parágrafo 2º do artigo 6º da Lei 058/2005, de Coordenadora da Documentação Escolar e Responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C2227354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1342/2017

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes, para o ano de 2017, conforme se especifica:

PRESIDENTE:- José Roberto Lopes da Silva
SUPLENTE:- Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues

MEMBROS:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Sandra Jaqueline Broquá
SUPLENTES:- Celso Fernando Wolf Barbosa
Vinícius Camargo Fillus
Josiane Cristina Silva de Souza
Josias dos Santos Junior
Verônica Carvalho de Souza Thomé
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Erica Rodrigues Balbino

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8DBEE9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1343/2017

SÚMULA. DESIGNA PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO, E SUPLENTES PARA ATUAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam designados para atuar como Pregoeira, Equipe de Apoio, e respectivos suplentes, nas Licitações Modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

PREGOEIRA:- Joquebedh Mhayara da Silva
SUPLENTE:- Sandra Jacqueline Broquá

EQUIPE DE APOIO:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Maria Katiane de Araújo
Wagner da Silva Santos

SUPLENTES:- Celso Fernando Wolf Barbosa
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Laura Benedita Nalesso Santos
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Josias dos Santos Junior
Vinícius de Camargo Fillus
Valdirene Aparecida Bulka
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Verônica Carvalho de Souza Thomé
Luciana Aparecida Veiga
Franco Andrei de Lara
Thiago Paulino dos Santos
Gilmar Rosa Magalhães
Josiane Cristina Silva de Souza
Erica Rodrigues Balbino
José Roberto Lopes da Silva
Lázaro Cordeiro Junior
Jorge de Melo Filho
Waldnei de Melo

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5611F18C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1344/2017

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para no exercício de 2017, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:- Vinícius Camargo Fillus
SUPLENTE:- Wagner da Silva Santos

MEMBROS:- José Roberto Lopes da Silva
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Adil dos Santos
Waldnei de Melo

SUPLENTE:- Josias dos Santos Junior

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F62D8894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1345/2017

SÚMULA. DESIGNA AUTORIDADE COMPETENTE, E SEU RESPECTIVO SUPLENTE PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, E NO SISTEMA LICITAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica designado como Autoridade Competente, e como suplente, para atuar nas Licitações Modalidade Pregão Eletrônico, e no Sistema de Licitações, para exercício de 2017, os seguintes servidores:

AUTORIDADE COMPETENTE:- Leandro de Oliveira Campos
SUPLENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1D9E416B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1346/2017

SÚMULA. DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.
§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.
§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.
Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:
- Hauze Kappke Medeiros
- Maria Katiane de Araújo
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira Paulino
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Silas Ribeiro
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Jeane Andretta Fernandes
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé

Art. 4º. – É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.
Art. 5º. – Compete ao servidor atestante:
Examinar e analisar se o serviço e/ou fonecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
Propor ao titular da Secretária, Orgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex. Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.
Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.
Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no *caput* deste artigo.
Art. 7º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.
Art. 8º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.
Art. 9º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa.
Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no *caput* deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.
Art. 10º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A997113B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1347/2017

SÚMULA. EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a servidora **LUCIANA APARECIDA VEIGA,** Contadora, nível 19, matrícula funcional nº. 1076-1, **EXONERADA** da função de confiança de Diretora do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0C0CEDC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1348/2017

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **LUCIANA APARECIDA VEIGA,** Contadora, nível 19, matrícula funcional nº. 1076-1, gratificação de função com a rubrica 05/GF, para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Contabilidade e Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0A86A8E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1349/2017

SÚMULA. EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a servidora **GRACIELE DE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA,** Escriturária II, nível 09, matrícula funcional nº. 376-1, **EXONERADA** da função de confiança de Chefe da Divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E061AE94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1350/2017

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedido à servidora **GRACIELE DE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA,** Escriturária II, nível 09, matrícula funcional nº. 376-1, gratificação de função com a rubrica 05/GF, para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:51125433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1351/2017

SÚMULA. REVOGA DECRETO Nº. 274/2005, DE 15/12/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica revogado o Decreto nº. 274/05 de 15/12/2005, que dispõe sobre a atribuição de classes nas escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:849A572A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1352/2017

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida ao servidor **JORGE DE MELO FILHO,** Motorista de ônibus, nível 07, matrícula funcional nº. 1137-1, gratificação de função com a rubrica 04/GF, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Transporte Escolar do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E83C8931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1353/2017

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **JOSÉ APARECIDO LAGOS ALVES**, portador da CI/RG nº. 1364274-0-SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Viação, da Secretaria Muinicipal de Transportes e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4FB57453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1354/2017

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **SILAS RIBEIRO**, portador da CI/RG nº. 163638-8-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F7184C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados vagos, para fins de abertura e realização de Concurso Público, os cargos de provimento efetivo de Contador e de Procurador Jurídico, do Quadro de Servidores desta Câmara Municipal.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:71B2AE46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 001/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear "**DAVID FOGAÇA**", RG nº 4.289.939-9, SSP/PR e CPF nº 669.352.379-04, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:047F5331

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 01/2017

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao Piso Paranaense I – PPAS I.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Piso Paranaense I – PPAS, recebidos do Governo Estadual, no período de junho a dezembro de 2016, conforme Ata 01/2017 da reunião ordinária realizada no dia cinco de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:7E85376D

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002 CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 02/2017

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Acolhimento IV – PPAS IV.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Acolhimento IV – PPAS, recebidos do Governo Estadual, no período de julho a dezembro de 2016, conforme Ata 01/2017 da reunião ordinária realizada no dia cinco de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:0B346636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 01/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças desta municipalidade o senhor EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, portador do CPF n˚ 983.232.619-20 e RG n˚ 6.765.613-0/PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8EDEA869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 02/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1˚ Indicar os responsáveis para, sempre com duas assinaturas, representar **TURVO PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 78.279.973/0001-07, perante o Banco do Brasil S.A.:
- JERONIMO GADENS DO ROSARIO, CPF 049.297.349-08, Prefeito Municipal;
- EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, CPF 983.232.619-20, Secretário de Finanças.

Com os seguintes poderes:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais -RPG
Liberar arquivos de pagamentos no Auto atendimento Setor Público
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico
Encerrar contas de deposito
Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA
Assinar instr. Convenio e contrato prestação serviços

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:706D11CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 03/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade a senhora MARIA CRISTINA VIANA LEITE, portadora do CPF n˚ 088.156.969-03 e RG n˚ 12.551.419-7/PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:648CEE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 04/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade a senhora SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER, portadora do CPF n˚ 021.869.449-01 e RG n˚ 5.404.867-0/SSP-PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:31AC0A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 05/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor de Gabinete desta municipalidade o senhor ONÉZIMO FERREIRA, portador do CPF n˚ 642.621.119-20 e RG n˚ 4.081.536-8/SSP-PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:51B9F839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 06/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer a função de Assessor de Jurídico desta municipalidade o senhor PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA, portador do CPF n˚ 045.523.309-85, RG n˚ 7.182.245-1/PR e OAB n˚ 07034569.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5FE3D804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 07/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes desta municipalidade o senhor CLEMERSON LUIZ BORGES, portador do CPF n˚ 351.080.022-20 e RG n˚ 000517475-RO.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8AB92620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 08/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Compras desta municipalidade o senhor ESTEVÃO NEUMANN, portador do CPF n˚ 083.058.179-03 e RG n˚ 10.163.871-5/PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:48924FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 09/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração desta municipalidade o senhor CEZAR AUGUSTO MACHADO, portador do CPF n˚ 635.625.299-53 e RG n˚ 4.510.869-4/PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F83CAE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 10/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras desta municipalidade o senhor ADMIR GRECHECHEN DE LARA, portador do CPF n˚ 023.070.419-07 e RG n˚ 6.680.442-9/SSP-PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:89063A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 11/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor I, da Secretaria de Administração desta municipalidade o senhor LUIZ RODRIGO BRANCO, portador do CPF n˚ 072.193.879-54 e RG n˚ 10756772-0/PR.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:67B9AF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 12/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria de Administração desta municipalidade a senhora RENILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO, portadora do CPF n˚ 147.215.689-67 e RG n˚ 7.779.518-9/PR.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B1E6842E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 13/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade o senhor DIOCLÉCIO DEL ANTONIO, portador do CPF n˚ 653.987.009-44 e RG n˚ 14.981.493-3/PR.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6F45007C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 14/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças desta municipalidade o senhor ORLANDO GOMES, portador do CPF n˚ 014.841.509-10 e RG n˚ 646.281-2/PR.
Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7310A2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 15/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1˚ Indicar os responsáveis para, sempre com duas assinaturas, representar **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO**, CNPJ 09.354.277/0001-97, perante o Banco do Brasil S.A.:

- JERONIMO GADENS DO ROSARIO, CPF 049.297.349-08, Prefeito Municipal;
- EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, CPF 983.232.619-20, Secretário de Finanças.

Com os seguintes poderes:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais -RPG
Liberar arquivos de pagamentos no Auto atendimento Setor Público
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico
Encerrar contas de deposito
Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA
Assinar instr. Convenio e contrato prestação serviços

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:880E37E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ATA REUNIÃO DAS COMISSÕES

Reunião dos Líderes de bancada para escolha dos membros das comissões permanentes para o biênio 2017/2018.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete às 13h00min, no gabinete da Presidência da Câmara Municipal exercida pelo Vereador ALMIRES BUGHAY FILHO, realizou-se a reunião dos lideres de bancada onde estiveram presentes os seguintes vereadores(as): SENHORA ALANDRA ROVEDA GRANDO (líder do PR), SENHOR ALBINO SCHUERSOVSKI (líder do PMDB), SENHOR JAIR BRUGNAGO (líder do PSDB), SENHOR RICARDO ADRIANO SASS (líder do PSC), SENHOR EMERSON DE SOUZA (líder do PEN), SENHOR GILMAR CARLOS POGOGELSKI (líder do PV) e SENHOR JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (líder do PSB), e ainda os vereadores SENHOR CESAR EMPINOTTI (PR), SENHOR DIEGO DOS SANTOS (PSC), SENHOR FERNANDO EDGAR VIER (PMDB), SENHORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB) e SENHOR VALDECIR JOSÉ RATKO (PSC). Aberta a reunião pelo Presidente eleito ALMIRES BUGHAY FILHO, informou que a ordem do dia seria eleição para escolha dos membros das comissões permanentes para o biênio 2017/2018. O mesmo embasou-se no Art. 59 e parágrafos do Regimento Interno: “A composição de cada Comissão dar-se-á através de votação em aberto realizada pelos Lideres de Bancada, no gabinete da Presidência da Mesa Diretora” - § 1º A votação de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á com a eleição de um membro para cada Comissão, obedecendo a sequencia disposta no art. 43 incisos I, II, III e IV. - § 2º Se realizará eleição com a presença da maioria dos Líderes de Bancada. - § 3º Em caso de empate na eleição de membros das Comissões, o vereador mais idoso entre os indicados pelos Líderes será considerado eleito. - § 4º Havendo consenso quanto a composição das Comissões, será dispensado a eleição para a sua composição. O Presidente deixou a palavra livre para que algum dos líderes se manifestasse. Foi apresentada pelos lideres ao presidente ALMIRES BUGHAY FILHO uma chapa em busca do consenso. Os líderes aprovaram a composição apresentada. O Presidente informou a composição das comissões permanentes após a votação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: Alandra Roveda Grando, Fernando Edgar Vier e Diego dos Santos. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO: Jair Brugnago, Albino Schuersovski e Ricardo Adriano Sass. COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA e PECUÁRIA, INDUSTRIA e COMÉRCIO e TURISMO: Joarez Leandro de Oliveira, Emerson de Souza e Gilmar Carlos Pogogelski. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Valdecir José Ratko, Sandra Aparecida Kich Pinheiro e César Empinotti. O Presidente solicitou aos membros das comissões para que fosse realizada no mesmo ato a eleição para os cargos das comissões. Após manifestação dos membros das comissões o Presidente informou a nova composição das comissões permanentes da Câmara Municipal para o biênio de 2017/2018: COMISSÃO DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: Presidente Alandra Roveda Grando (PR), Vice Presidente Fernando Edgar Vier (PMDB) e Membro Diego dos Santos (PSC). COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO: Presidente Jair Brugnago (PSDB), Vice Presidente Albino Schuersovski (PMDB) e Membro Ricardo Adriano Sass (PSC). COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA e PECUÁRIA, INDUSTRIA e COMÉRCIO e TURISMO: Presidente Joarez Leandro de Oliveira (PSB), Vice Presidente Emerson de Souza (PEN) e Membro Gilmar Carlos Pogogelski (PV). COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Presidente Valdecir José Ratko (PSC), Vice Presidente Sandra Aparecida Kich Pinheiro (PSDB) e Membro César Empinotti (PR). O Presidente novamente colocou a palavra livre, nenhum vereador se manifestou. O Presidente solicitou a todas as comissões para que após as reuniões seja elaborada Ata e também registrada a frequência de todos os membros da comissão. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a reunião determinando a elaboração da Ata.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente

Lideranças Partidárias:

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)

ALBINO SCHUERSOVSKI (PMDB)

GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)

JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (PSB)

EMERSON DE SOUZA (PEN)

JAIR BRUGANGO (PSDB)

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)

Vereadores(as)

CESAR EMPINOTTI (PR)

DIEGO DOS SANTOS (PSC)

FERNANDO EDGAR VIER (PMDB)

SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB)

VALDECIR JOSÉ RATKO (PSC).

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:13D7588C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 2/17

Dispõe sobre nomeação da Comissão Interna de Recebimento de Bens junto a Câmara Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Interna de Recebimento de Bens junto a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, criada através da Portaria nº 06/2007 de 11 de dezembro de 2007, com os seguintes membros:
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO
MIRIAN APARECIDA CIOCZEK
Art. 2º A Presidência da referida Comissão será exercida pela Sra. **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK.**

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 13 de 14 de janeiro de 2015.

Art. 4º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de Janeiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:933D3573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 21/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 353/2013, de 30 de setembro de 2013, o qual designou o Senhor **WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH**, para responder interinamente pela Diretoria Financeira do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BE00ACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 22/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1 Nomeia a Senhora LINDAMIR DE FATIMA VARELA, portadora do CPF nº 702.072.169-91 e RG nº 4.267.802-3 SSPR, para exercer o cargo de DIRETORA FINANCEIRA, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1FA3C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 23/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido a partir de 1 de janeiro de 2017, os ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados:

NOME	CARGO
ADRIANA APARECIDA TAJES	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
ANGELA MARA FOLTZ	DIRETORA GERAL DA SEC.DE SAUDE
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
ELIANE XAVIER PAES	DIRETORA FINANCEIRA
HERLI DANIEL DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, da SECRETARIA DE SAÚDE
PAULO MARCELO SCHEID	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	COORDENADORA DE METAS E POLÍTICA DE SAÚDE
TEREZINHA JOACO DE PAULA	DIRETORA ADMINISTRATIVA
WILSON BALARDINI	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8F66DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 24/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora SANDRA SERROTINIKI, portadora do CPF nº 014.702.899-03 e RG nº 2.318.444 SSP/SC, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A5843DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 25/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CLEUNICE DE ASSIS CORREIA,** portadora CPF nº 882.123.609-97 e RG nº 407.489-3 SSP /SC, para exercer o cargo de **COORDENADORA CULTURAL,** da Secretaria Municipal de Cultura**,** desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:227A0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 26/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor EMERSON LOURENÇO LITWINSKI, portadora do CPF nº 906.650.159-68 e RG nº 5.371.156-1 SSP/ PR, para exercer o cargo de COORDENADOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:75EE2FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 27/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor DANILO RAFAEL DELONZEK, portador do CPF nº 058.917.589-03 e RG nº 9.905.568-5 SSP/PR, para exercer o cargo de COORDENADOR TÉCNICO DO CERIMONIAL DO GABINETE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6E37EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 28/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELIANE XAVIER PAES**, portadora do CPF nº 802.400.549-20 e RG nº 4.255.798-6 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BEEDA432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 29/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor LUCIANO DE LIMA, portador do CPF nº 061.807.699-90, RG nº 56.867.152-1 SSPR, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0921FD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 30/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor GIOVANY PAULUK DA SILVA , portador do CPF nº 059.831.439-30 e RG nº 13.208.478-5 SSPR, para exercer o cargo de SUPERVISOR DO CERIMONIAL DO GABINETE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:303AEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 31/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora ELIZIANE CAPELETTI, portadora do CPF nº 041.476.459-50, e RG 4.343.278-SSP/SC,para exercer o cargo de DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:91778A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 32/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN, portador do CPF nº 072.794.109-79 e RG Nº 44.867.812-3 SS/SP, para exercer o cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3B4F380F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 33/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor ROGÉRIO MARCIO TYMUS, portador do CPF 017.698.369-42 e RG nº 6.565.784-8 SSPR, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0871A0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 34/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor ERVINO WIONZEC, portador do CPF 840.888.859-53 e RG nº 4.950.188-9, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5E043B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 35/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALEXANDRO GOMES DA SILVA,** portador do CPF nº 031.131.099-06 e RG nº 2.316.052 SSP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A03154DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 36/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW, portador do CPF nº 019.592.959-42 e RG nº 6.714.430-9 SSP/PR, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A6D8C175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 37/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora ADREANE COAS, portador do CPF nº 626.875.229-53 e RG nº 1.456.587 SSP/SC, para exercer o cargo de SUPERVISORA DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2881CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 38/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEIDE CARDOSO**, portadora do CPF nº 622.278.239-68 e RG nº 4.153.671-3 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:79E0B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 39/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **RAINILDA FRAISLEBEN**, portadora do CPF nº 081.579.449-53, RG nº 583.900 SSP/SC, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE TRIBUTAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2 º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1602BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 41/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **KARINE ALDREY WOLF**, portadora do CPF nº 036.377.559-55 e RG nº 5.173.504-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B4EB5BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 42/2017

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os Membros da DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, que terá a finalidade de COORDENAR OS ASSUNTOS RELATIVOS À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, a qual fica assim constituída:

PRESIDENTE:
HILTON SANTIN ROVEDA

ADJUNTO:
BACHIR ABBAS
DIRETOR DE OPERAÇÕES:
DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKY
SECRETÁRIO:
ANTONIO OSCAR NHOATO
Art. 2º Ficam revogados os Decreto nºs281/2014 e 385/2016.

Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55F981B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 43/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora LUCI APARECIDA SALES, portadora do CPF nº 613.907.129-15 e RG nº 1.364.326-1 SSP/ PR, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CDB57186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO N.º 12/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da legislação municipal Lei 2070/2003, 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2582/2013 de 12.12.2013, e LC nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,98 (seis vírgula noventa e oito por cento) o IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de serviços Urbanos entre outras para o ano 2017, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA-(IBGE) - Lei 2676/2014, com base em percentual apurado no acumulado do índice IPCA do período de 01/12/15 até 31/11/2016.

Art. 2º. A Planta de Valores Genéricos de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, para o exercício de 2017, integram o presente e ficam disponibilizadas para acesso ao público, disponíveis na Diretoria de Tributação.

Art.3 - As alterações previstas neste Decreto ficam remetidas as Leis 2070/2003, 2073/2003 e suas alterações- Lei 2582/2013, permanecendo inalterados os dispositivos no que tange as formulas e metodologias de apuração de valores, utilizados no Decreto 396/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art.4 - As tabelas pertinentes ao IPTU e seus valores serão lançados conforme as tabelas discriminadas dispostas nos ANEXOS I e II.

Art.5º - As tabelas pertinentes às Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Taxa para a Fiscalização (alvara de Licença) entre outras todas da Lei 2073/2003 serão lançadas e vigorarão conforme as tabelas discriminadas dispostas no ANEXO III, que são as tabelas II, III, IV, V, VII, VIII, IX, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI.

Ar. 6º - Para o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 2017, será mantido o desconto de 25 % (Vinte e cinco por cento) sobre o valor venal previsto nesta Lei.

Art. 7º - O I.P.T.U. e T.S.U., serão lançados e arrecadados em 07 (sete) parcelas mensais sem desconto, ou em uma cota única, para pagamento total a vista, com desconto de 15 % (quinze por cento).

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista – 17.03.2017.

Primeira Parcela .....– 17.03.2017.
Segunda Parcela .....– 17.04.2017.
Terceira parcela .....– 17.05.2017.
Quarta Parcela .....– 17.06.2017.
Quinta Parcela ..... – 17.07.2017.
Sexta Parcela ..... – 17.08.2017.
Sétima Parcela ..... – 17.09.2017.

Art. 8º - A Taxa para Fiscalização (Alvará de Licença), ISSQN fixo, Taxa de Ocupação de Solo, Licença Sanitária e a Taxa de Expediente serão lançadas e arrecadadas em uma cota única, para pagamento total a vista, sem desconto.

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Taxa de Fiscalização (Alvará de Licença) – 10.02.2017.
Issqn Fixo ..... – 10.02.2017.
Ocupação de Solo ..... – 10.02.2017.
Licença Sanitária ..... – 10.02.2017.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 03 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

ANEXO I

Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado
100 %	-R$ 19,58
090 %	-R$ 17,62
085 %	-R$ 16,64
080 %	-R$ 15,67
070 %	-R$ 13,71
060 %	-R$ 11,75
050 %	-R$ 9,80
040 %	-R$ 7,83
035 %	-R$ 6,86
030 %	-R$ 5,87
025 %	-R$ 4,89
020 %	-R$ 3,92
018 %	-R$ 3,52
015 %	-R$ 2,94
010 %	-R$ 1,96
005 %	-R$ 0,98

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado
020 %	-R$ 3,92
015 %	-R$ 2,93
005 %	-R$ 0,98

ANEXO II

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	100 %
Casa/Sobrado	-R$ 310,16	100 %
Apartamento	-R$ 220,21	71 %
Telheiro	-R$ 49,63	16 %
Galpão	-R$ 124,06	40 %
Industria	-R$ 102,36	33 %
Loja	-R$ 198,50	64 %
Especial	-R$ 235,71	76 %

ANEXO III

TABELA II DA LEI 2073/2003

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

I – SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL:

1-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL ELEMENTAR -----R$ 75,10

2-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL MÉDIO -------- R$ 214,00

3-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL SUPERIOR -------- R$ 394,30

II – SOB A FORMA DE SOCIED. DE PROFIS. LIBERAL:

TITULAR- ----- R$ 87,60
2. PROFISSIONAL HABILITADO- ------ R$ 73,60
3. EMPREGADO NÃO HABILITADO- ---------- R$ 17,50

III – SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA:

1 – item, 16.01, 9.02,9.03, 17.19 - 2%
3 – itens, 4.01, 4.02, 4.03, 4.06, 4.08, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 7.02, 7.04, 7.05, 7.16, 7.17, 7.18, 7.21, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05 - 3%
4 – itens, 12.09, 15.01 ao 15,18, 19.01 - 5%
5 – Demais Itens - 4%

TABELA III DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO:						
* Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento						
* Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligada a disciplina						
da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.						
I - INDUSTRIA						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Alambiques	88,11	130,78	192,73	282,22	399,23
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	234,03	446,04	832,89	1456,52	2491,77
3	Artefatos de Cimento.	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
4	Artefatos de Couro	110,13	289,10	454,30	702,10	1032,50
5	Artefatos Reciclados	85,35	151,43	275,33	481,83	757,17
6	Artigos de Algodão	234,03	446,04	832,89	1456,52	2491,77
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
8	Artigos de Ferro ou Metal	104,90	173,19	346,23	665,62	1185,31
9	Artigos de Gesso	71,59	130,78	240,92	309,75	454,30
10	Artigos do Vestuário	82,60	137,67	234,03	302,87	440,53
11	Balas, Doces e Caramelos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
12	Bebidas e Gelo	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
13	Beneficiamento de Algodão	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
14	Beneficiamento de Café	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
15	Beneficiamento de Cereais	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
16	Beneficiamento de Madeiras	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
17	Calçados	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
18	Caldeiras	220,27	344,17	708,98	1335,37	2505,54
19	Carnes e Subprodutos	1046,27	2147,60	3049,32	5465,38	7599,22
20	Carrocerias	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
21	Cerâmica	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
22	Confeitaria	57,82	101,87	144,55	217,51	289,10
23	Conservas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
24	Curtume	1084,82	1817,20	3400,37	5671,88	8700,55
25	Extrativa Mineral	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
26	Extrativa Vegetal	1596,94	5024,84	11082,19	16244,70	21957,88
27	Gráficas e Similares	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
28	Ind. e Comércio de Embalagens	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
29	Industrias de Lajes pré	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	72,69	122,52	175,39	263,36	350,50
31	Instrumentos Musicais	88,11	130,78	192,73	282,22	399,23
32	Laticínios	234,03	446,04	832,89	1456,52	2491,77
33	Louças e Cristais	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
34	Marmoraria	110,13	289,10	454,30	702,10	1032,50
35	Massas ou Biscoitos	85,35	151,43	275,33	481,83	757,17
36	Materiais Elétricos e Similares	234,03	446,04	832,89	1456,52	2491,77
37	Móveis ou Artigos de Madeira	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
38	Refeições	104,90	173,19	346,23	665,62	1185,31
39	Outras Indústrias	71,59	130,78	240,92	309,75	454,30
40	Panificação	82,60	137,67	234,03	302,87	440,53
41	Papel ou Papelão	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
43	Pizzaria	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
44	Polpa de Frutas	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
45	Produtos Alimentícios Diversos	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
46	Produção de Energia Elétrica	110,13	247,80	371,70	536,90	702,10
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
48	Química	220,27	344,17	708,98	1335,37	2505,54
49	Rações e Concentrados	1046,27	2147,60	3049,32	5465,38	7599,22
50	Resíduos Têxteis	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
51	Resfriador e Congêneres	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
52	Refeições	57,82	101,87	144,55	217,51	289,10
53	Sorvetes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
54	Tecelagem e Têxtil	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
55	Tijolos e Telhas	1221,48	3773,33	8203,70	12239,85	16951,81
56	Torrefação e Moagem de Café	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
57	Vassouras e Rodos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
58	Vestuário	1084,82	1817,20	3400,37	5671,88	8700,55
II – VESTUARIO						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Armarinhos	60,57	106,00	178,97	264,32	378,58
2	Art. Cama Mesa e Banho	60,57	106,00	178,97	264,32	378,58
3	Calçados	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
4	Calçados e Artigos de Selaria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
5	Calçados e Confecções	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
6	Calçados, Tecidos e Confecções	69,11	125,00	186,54	266,39	359,31
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
8	Confecções	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
9	Confecções e Tecidos	69,11	125,00	200,31	293,92	400,61
10	Cortinas e similares	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
11	Outros Artigos do Vestuário	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
12	Tecidos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
III – ALIMENTAÇÃO						

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Bar	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
2	Bar e Lanchonete	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
3	Bar e Mercearia	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
4	Bar e Restaurante	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
5	Bar e Sorveteria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
6	Barraca de Feira	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
8	Bomboniere e Confeitaria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
9	Casa de Carnes ou Açougues	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
10	Churrascaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	8784,60	106,00	21961,50	227,15	302,87
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
13	Comércio de Frios	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
14	Comércio atacadista de bebidas	245,60	379,69	662,59	1239,28	1932,84
15	Com. atac. de Biscoit. e similares	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
16	Com. Atac. De Café Moido	68,83	118,39	165,20	243,67	323,52
17	Comércio de Pães em Geral	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
19	Com. de produtos Alimentícios	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
20	Com. Varejista Água Min.e Gás	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
23	Distribuição de prod. Alimentícios	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
24	Frutas, Verduras e Legumes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
25	Lanchonete	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
26	Lanchonete e Casa de Chá	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
27	Mercearia	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
28	Outros Produtos de Alimentação	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
29	Pastelaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
30	Peixaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
31	Secos e Molhados	71,59	130,78	199,62	268,45	364,82
32	Sorveteria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
33	Sorveteria Italiano	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
34	Supermercado	860,42	1679,54	3069,97	5073,03	7021,02
IV – BENS DURAVEIS						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Artefatos de Mármores e granitos	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
2	Auto peças, Equipam. e Motores	72,69	122,52	175,39	263,36	350,50
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
4	Jóias ou Relógios	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
6	Máquinas e equip. p/ escritório	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
7	Materiais de Construção	798,47	1397,32	2271,51	2994,26	3992,34
8	Mármores e Granitos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
9	Motos	75,72	117,02	192,73	309,75	536,90
10	Móveis e Colchões	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
11	Móveis e Eletrodomésticos	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
12	Parafusos e congêneres	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
13	Piscinas	68,83	126,65	195,49	364,82	547,91
14	Outros Bens Duráveis	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
15	Veículos	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
V – AGROPECUARIA						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Adubos, Insumos e Defensivos	104,90	166,30	282,91	417,82	799,85
2	Agropecuaria	104,90	166,30	282,91	417,82	799,85
3	Aves e Animais Domésticos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
4	Barracas de Feira	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
5	Criação de Bovinos e eqüinos	107,93	254,41	469,86	1049,30	1696,75
6	Com. atacadista de café	126,65	176,21	302,87	527,26	743,40
7	Comércio Atacadista de Mudas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	619,50	922,37	1624,47	2891,01	4543,01
9	Comércio de Cereais	230,18	400,34	700,04	844,59	1245,89
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
12	Comércio de plantas frutíferas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
13	Comércio de Sementes e ou rações	75,72	126,65	220,27	295,98	440,53
14	Produtos Agropecuários Diversos	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
15	Produtos Agroveterinários	71,59	121,15	206,50	297,36	440,53
16	Suínos e Caprinos	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
17	Viveiro de Mudas	74,89	130,51	194,52	278,36	302,87
VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
2	Artigos Acabamentos e lustres	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
3	Artigos Armarinhos em Geral	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
4	Artigos de Caça e Pesca	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
5	Artigos de Couro	71,59	137,67	234,03	316,63	440,53
6	Artigos de Decoração ou Artes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
8	Artigos Importados	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
9	Art. para Desportos ou Recreação	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
10	Art. para Fumantes e Congêneres	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
11	Art. para Presentes e Brinquedos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
12	Artigos reciclados	60,57	106,00	151,43	295,98	461,18
13	Artigos Usados	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
14	Auto Peças – (usadas)	103,25	192,73	289,10	474,95	826,00
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01

16	Barraca de Feira	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
17	Bazar	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
18	Bazar e Armarinhos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
20	Brinquedos e Armarinhos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
21	Com. Atacadista de Armarinhos	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
22	Comércio Atacadista de Couro	338,94	551,77	985,01	1614,83	2918,54
23	Comércio Atacadista de Fraldas	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
24	Com. de Aparelho Terapêutico	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
25	Comércio de artigos Funerários	72,69	122,52	175,39	263,36	350,50
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
27	Com. de Brindes e Estamparia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
28	Comércio de Embalagens	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
31	Comércio de Madeiras e artefatos	71,86	126,38	186,26	272,86	358,62
32	Comércio de Placas e Lixeiras	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
33	Comércio de Produtos Naturais	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
37	Depósito de Bebidas	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
38	Depósito de Mercadorias	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
39	Discos e Fitas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
40	Drogaria	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
41	Eletrodomésticos	58,37	122,25	180,76	317,32	530,71
42	Eletroeletrônicos	61,95	107,38	158,32	234,03	275,33
43	Equipamentos de Comunicação	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
45	Extintores	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
46	Ferramentas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
47	Farmácia	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
48	Ferro Velho e Sucatas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
49	Floricultura	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
50	Livraria e Papelaria	77,64	130,51	222,06	323,79	402,68
51	Livros, Jornais e Revistas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
52	Madeiras em geral	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
54	Máquinas e Equip. de Informática	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
55	Material Escolar e de Escritório	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
56	Material esportivo, troféus e congêneres	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
57	Material Elétricos e de Iluminação	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
58	Mercearia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
59	Minimercados	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
60	Móveis usados	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
61	Móveis novos, e colções	66,63	116,74	194,52	333,84	551,36
62	Ótica	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
63	Outros Bens não Duráveis	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
64	Papelaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
65	Peças e Acessórios p/ veículos	107,38	206,50	316,63	503,86	853,54
66	Peças e Acessórios p/ motos	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
67	Petty Shopps	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
68	Pneus e câmaras	74,34	133,54	220,27	364,82	523,13
69	Perfumes e cosméticos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
70	Produtos de Higiene Pessoal	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
71	Produtos de Limpeza	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
72	Resfriador e Congêneres	61,95	107,38	151,43	228,53	302,87
73	Secos e Molhados	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
74	Sons Automotivos, e Congêneres	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
75	Vidros, Quadros, Box e Lustres	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Combustíveis	227,15	395,10	564,43	984,32	1541,87
2	Fogos e Artifícios	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
3	Gás Liquefeitos	74,34	119,77	178,97	261,57	364,82
4	Óleos Lubrificantes	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
5	Óleos Vegetais	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
7	Tinas, solventes e Vernizes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
VIII – SERVIÇOS						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Abate de Bovinos e Suínos	96,37	165,20	357,93	564,43	826,00
2	Academia de Destreza Pessoal e outras praticas Esportivas	80,40	152,54	275,75	498,63	806,04
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
4	Administração de Consórcio	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
5	Administração de Serviços	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
6	Advogado	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
7	Agência de Correio	85,35	130,78	192,73	286,35	392,35
8	Agencia de Créditos /Financiamentos	61,95	107,38	151,43	228,53	302,87
9	Agência de Passagens	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
10	Agência de Viagens e Turismo	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
11	Agenciamento ou Corretagem de planos previdenciários, funerários e de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		63,58	111,26	159,01	238,85	318,01
12	Agenc. ou corretagem de seguros	63,58	111,26	159,01	238,91	318,01
13	Agenciamento ou Representação	60,57	111,23	159,01	238,85	318,01
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	63,60	106,00	151,43	227,15	302,87
15	Alfaiate	60,57	637,40	904,47	1356,02	1803,44
16	Armazéns Gerais e silos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
17	Assessoria Administrativa	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87

18	Assessoria Jurídica	60,57	111,26	159,01	238,85	318,01
19	Assistência Técnica Informática	63,58	112,76	162,70	245,92	325,39
20	Assistente Técnico Têxtil	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
21	Associação Comercial e outros	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
24	Bailes, shows	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
25	Boates	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
26	Borracharia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
27	Brinquedo de entretenimento	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
28	Buffet	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
29	Cabeleireiro, Barbeiro	60,57	106,00	151,43	32942,25	302,87
30	Cabeleireira e Esteticista	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
31	Carpinteiro	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
32	Cartório de Reg. Civil e de Notas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
33	Casa de Bingos	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
34	Casa de Repouso, Asilos	55,07	97,74	137,67	206,50	351,05
35	Casa de Saúde	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
36	Casa Lotérica	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
37	Central de Telecomunicações	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
38	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
39	Cinema ou Teatro	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
40	Circos, Parque Divers. por seman.	1166,41	1814,70	2878,49	4004,86	4755,77
41	Clinicas em Geral	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
42	Clinica de Fisioterapia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
43	Clinica Médica	68,83	112,89	165,20	234,03	316,63
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	72,69	122,52	175,39	263,36	350,50
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
48	Conserto de Baterias p/ Autos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
49	Conserto de Bicicletas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
51	Conserto de Motos e Bicicletas	63,58	106,00	151,43	227,15	302,87
52	Consertos de Radiadores	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
54	Conserto de Relógios /Jóias	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
55	Consertos e Manutenção em Caldeiras	220,27	344,17	708,98	1335,37	2519,31
56	Construtora	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
57	Consultoria em geral	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
58	Consultório Médico	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
59	Consultório Veterinário	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
60	Cooperativa Agrícola	667,68	1380,80	2611,54	4543,01	6332,68
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
63	Corretor de Seguros	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
64	Costureira	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
65	Creches, Berçários (hosped. infantil)	227,15	434,61	620,88	931,32	1241,76
66	Cursos de Ballet ou Dança	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
67	Curso de Datilografia	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
68	Cursos de Desenv. Cultural	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
69	Cursos de Utilidades Domésticas	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
70	Cursos Preparatórios	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
71	Cursos Profissionaliz. e Similares	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
72	Danceterias	364,82	701,14	994,92	1491,62	1983,78
73	Depósito de Móveis	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
74	Desenho Técnico	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
75	Desenv. Programa de Informática	63,58	122,36	174,91	262,74	349,81
76	Despachante	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	66,58	128,42	183,69	275,91	367,23
78	Editora de Jornais e Periódicos	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
79	Eletricista	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
80	Eletro-Técnica	60,57	116,60	166,58	249,87	333,15
81	Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	364,82	701,14	994,92	1491,68	1983,78
82	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	364,82	701,14	994,92	1491,68	1983,78
83	Encarregado de Almoxarifado	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
84	Engenheiro Agrônomo	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
85	Engenharia Civil	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
86	Entreposto de Cooperativa	667,68	1380,80	2611,54	4543,01	6332,68
87	Ensino didático complementar	88,11	137,67	261,57	488,72	715,87
88	Escola de Ensino	165,20	413,00	768,18	1376,67	2436,71
89	Escola Ensino Profissionalizante	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
90	Escola de Ensino Musical	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
91	Escola de Informática	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
92	Escritório de Advocacia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
93	Escritório de Contabilidade	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
94	Escritório de Engenharia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
95	Estação de Tratamento de Água	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
96	Estação de Tratamento de Esgoto	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
97	Estação de Rádio - Telefonia Celular	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
98	Execução de Músicas	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
99	Expo. com Cobrança de Ingressos	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
100	Farmacêutica	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
101	Fisioterapia	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
102	Formação de Condutores	88,11	133,54	206,50	282,22	371,70
103	Foto e Filmagens	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
104	Funilaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
105	Funilaria e Pintura	64,70	110,13	162,45	234,03	316,63

106	Guincho	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
107	Garagem ou Estac. de Veículos	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
108	Haras	798,47	1596,94	2698,27	3978,58	5079,91
109	Hospitais, Maternidades e Sanatórios.	302,87	757,17	1514,34	3028,67	4543,01
110	Hotéis, Pensões e Pousadas	239,54	1087,57	1968,64	2505,54	3166,34
111	Instituição Financeira	1307,84	1872,27	2891,01	3799,61	4680,68
112	Jardineiro	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
113	Jogos Eletrônicos – Fliperama	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
114	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
115	Laboratório de Análises Clinicas	63,60	111,26	159,01	238,85	318,01
116	Laboratório de Prótese Dentária	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
117	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	63,60	111,26	159,01	238,85	318,01
118	Lavanderia e Tinturaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
119	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
120	Limpa Fossa	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
123	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
124	Locadora de Veículos	72,69	122,52	175,39	263,36	350,50
125	Loteadora	66,63	128,42	183,69	275,91	367,23
126	Lubrificação e Limpeza	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
127	Manicura ou Pedicura	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
128	Massagista	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
129	Medicina do trabalho	68,83	112,89	158,32	240,92	318,01
130	Mecânica	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
131	Motéis e Draive In	399,23	681,45	1073,80	1390,44	1762,14
132	Motorista	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
133	Mototaxi	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
134	Músico Prático	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
135	Oficina de Funilaria e Pintura	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
136	Oficina Elétrica de Automóveis em geral	66,36	111,23	200,31	293,92	469,44
137	Oficina Eletrônica	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
138	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
139	Oficina Mecânica de bicicletas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	88,11	137,67	275,33	440,53	591,97
140	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	64,70	110,13	165,20	240,92	323,52
141	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
142	Oficina Mecânica de Motos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
143	Oficina Mecânica de Radiadores	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
144	Outros Serviços	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
145	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
146	Pedreiro	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
147	Perfuração de Poços	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
148	Pintor, Encanador	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
149	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
150	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
151	Planos de Saúde, funeral e similar	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
152	Posto de Serviços Telefônico	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
153	Prestação de Serviços	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
154	Processamento de Dados	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
155	Professor(a)	60,57	106,00	21961,50	227,15	302,87
156	Pronto Socorro p/ leito	302,87	757,17	1514,34	3028,67	4543,01
157	Propaganda ou Publicidade	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
158	Protético	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
159	Provedora	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
160	Psicóloga	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
161	Quadras Poli- Esportivas	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
162	Radiodifusão	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
163	Representante Comercial	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
164	Reservatório D'Água	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
165	Restauração em Art. de Madeira	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
166	Retífica de Peças e Motores	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
167	Sapateiro	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
168	Saunas e Casa de Massagens	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
169	Serralharia	71,86	118,12	214,07	379,27	641,53
170	Serviços de Informática	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
171	Serv. de Instalação de Aparelhos	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
172	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
173	Serviços Funerários	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
174	Serviços de Pintura	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
175	Serviço de Proteção ao Crédito	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
176	Serviço de solda	60,57	106,00	151,43	227,15	351,05
177	Serviços de Sonorização	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
178	Serviço de torno	68,83	123,90	192,73	275,33	426,77
179	Serv. de Vigilância e Segurança	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
180	Serviço Fotográfico e Filmagens	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
181	Serviço Odontológico	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
182	Serviço Ortodôntico	68,83	123,90	165,20	247,80	330,40
183	Sindicatos	72,96	128,03	178,97	268,45	351,05
184	Socióloga	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
185	Sub- Estação de Ene Elétrica	364,82	637,40	904,47	1356,02	1803,44
186	Tapeçaria	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
187	Técnico Agrícola	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
188	Técnico em Edificações	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
189	Téc. em Segurança do Trabalho	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
190	Telecomunicação – Telefonia Fixa	371,70	653,92	826,00	1163,29	1762,14
191	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
192	Transporte Aéreo de Passageiros	227,15	395,10	564,43	846,65	1128,87
193	Transporte de Cargas e Similares	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87

194	Transporte de Terras e Terraplanagem	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
195	Transp. Coletivo de Passageiros	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
196	Transporte e Coleta de Lixo	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
197	Transporte e Distrib. De Valores	72,69	122,52	175,39	263,36	350,50
198	Trans. Hidroviário de Passageiros	63,60	111,23	159,01	238,85	318,01
199	Transporte Rodoviários	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
200	Transporte Taxi	60,57	106,00	151,43	227,15	302,87
201	TV. A Cabo, e TV aberta	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84
202	Vendedor	66,63	116,74	166,99	250,83	333,84

TABELA IV DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIÊNE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICA:						
* Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento						
* Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligada a disciplina						
da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.						
I - INDUSTRIA						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Alambiques	79,51	116,53	171,36	260,47	372,88
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	219,34	424,97	808,82	1425,72	2453,89
3	Artefatos de Cimento.	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
4	Artefatos de Couro	98,70	274,18	431,83	678,59	1007,60
5	Artefatos Reciclados	219,34	424,97	808,82	1425,72	2453,89
6	Artigos de Algodão	78,14	137,09	260,47	466,10	733,42
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
8	Artigos de Ferro ou Metal	95,96	157,65	322,84	649,11	1158,40
9	Artigos de Gesso	64,43	116,53	226,20	294,74	431,83
10	Artigos do Vestuário	75,40	123,38	215,23	287,89	411,27
11	Balas, Doces e Caramelos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
12	Bebidas e Gelo	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
13	Beneficiamento de Algodão	98,70	219,34	342,72	507,23	658,03
14	Beneficiamento de Café	98,70	219,34	342,72	507,23	658,03
15	Beneficiamento de Cereais	98,70	219,34	342,72	507,23	658,03
16	Beneficiamento de Madeiras	98,70	219,34	342,72	507,23	658,03
17	Calçados	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
18	Caldeiras	205,63	329,01	685,44	1302,34	2467,59
19	Carnes e Subprodutos	1028,16	2111,16	3002,24	5387,58	7526,16
20	Carrocerias	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
21	Cerâmica	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
22	Confeitaria	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
23	Conservas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
24	Curtume	1061,07	1789,01	3369,64	5620,63	8499,49
25	Extrativa Mineral	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
26	Extrativa Vegetal	1507,97	4729,56	10487,28	15353,92	20796,34
27	Gráficas e Similares	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
28	Ind. e Comércio de Embalagens	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
29	Industrias de Lajes pré	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	68,54	112,41	157,65	239,91	316,67
31	Instrumentos Musicais	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
32	Laticínios	164,51	360,54	763,58	1350,32	2344,22
33	Louças e Cristais	68,54	112,41	157,65	239,91	316,67
34	Marmoraria	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
35	Massas ou Biscoitos	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
36	Materiais Elétricos e Similares	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
37	Móveis ou Artigos de Madeira	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
38	Refeições	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
39	Outras Indústrias	59,07	93,47	137,09	201,89	274,18
40	Panificação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
41	Papel ou Papelão	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
43	Pizzaria	82,25	160,39	287,89	431,83	712,86
44	Polpa de Frutas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
45	Produtos Alimentícios Diversos	870,51	1439,43	2289,38	3811,06	5730,30
46	Produção de Energia Elétrica	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	195,21	343,82	562,47	959,89	1343,47
48	Química	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
49	Rações e Concentrados	195,21	343,82	562,47	959,89	1343,47
50	Resíduos Têxteis	89,11	178,22	342,72	685,44	1343,47
51	Resfriador e Congêneres	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
53	Sorvetes	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
54	Tecelagem e Têxtil	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
55	Tijolos e Telhas	93,22	137,09	274,18	479,81	692,30
56	Torrefação e Moagem de Café	93,22	101,45	301,59	479,81	692,30
57	Vassouras e Rodos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
58	Vestuário	54,84	95,96	301,59	205,63	274,18
II – VESTUARIO						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Armarinhos	54,84	95,96	164,51	246,76	356,43
2	Art. Cama Mesa e Banho	54,84	95,96	164,51	246,76	356,43
3	Calçados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
4	Calçados e Artigos de Selaria	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
5	Calçados e Confecções	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
6	Calçados, Tecidos e Confecções	61,96	113,51	170,68	247,44	342,72
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
8	Confecções	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
9	Confecções e Tecidos	61,96	113,51	185,76	278,98	383,85
10	Cortinas e similares	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18

11	Outros Artigos do Vestuário	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
12	Tecidos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
III – ALIMENTAÇÃO						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Bar	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
2	Bar e Lanchonete	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
3	Bar e Mercearia	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
4	Bar e Restaurante	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
5	Bar e Sorveteria	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
6	Barraca de Feira	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
8	Bomboniere e Confeitaria	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
9	Casa de Carnes ou Açougues	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
10	Churrascaria	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	45254,00	95,96	113135,00	205,63	274,18
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
13	Comércio de Frios	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
14	Comércio atacadista de bebidas	230,86	363,01	644,73	1217,62	1897,31
15	Com. atac. de Biscoit. e similares	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
16	Com. Atac. De Café Moido	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
17	Comércio de Pães em Geral	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
19	Com. de produtos Alimentícios	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
20	Com. Varejista Água Min.e Gás	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
23	Distribuição de prod. Alimentícios	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
24	Frutas, Verduras e Legumes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
25	Lanchonete	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
26	Lanchonete e Casa de Chá	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
27	Mercearia	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
28	Outros Produtos de Alimentação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
29	Pastelaria	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
30	Peixaria	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
31	Secos e Molhados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
32	Sorveteria	64,43	116,53	185,07	246,76	342,72
33	Sorveteria Italiano	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
34	Supermercado	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
IV – BENS DURAVEIS - COMÉRCIO						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Artefatos de Mármores e granitos	63,33	110,77	158,34	237,85	316,67
2	Auto peças, Equipam. e Motores	72,38	122,01	174,65	262,25	349,03
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	60,32	105,56	150,80	226,20	301,59
4	Jóias ou Relógios	63,33	110,77	158,34	237,85	316,67
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	363,28	634,72	900,67	1350,32	1795,86
6	Máquinas e equip. p/ escritório	63,33	110,77	158,34	237,85	316,67
7	Materiais de Construção	795,11	1391,45	2261,96	2981,68	3975,57
8	Motos	75,40	116,53	191,92	308,45	534,65
9	Móveis e Colchões	363,28	634,72	900,67	1350,32	1795,86
10	Móveis e Eletrodomésticos	363,28	634,72	900,67	1350,32	1795,86
11	Parafusos e congêneres	60,32	105,56	150,80	226,20	301,59
12	Piscinas	68,54	126,12	194,67	363,28	545,61
13	Outros Bens Duráveis	226,20	393,44	562,06	843,09	1124,13
14	Veículos	363,28	634,72	900,67	1350,32	1795,86
V – AGROPECUARIA						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Adubos, Insumos e Defensivos	96,24	151,89	263,90	398,24	774,55
2	Agropecuaria	96,24	151,89	263,90	398,24	774,55
3	Aves e Animais Domésticos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
4	Barracas de Feira	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
5	Criação de Bovinos e eqüinos	99,25	239,63	452,80	1028,44	1666,25
6	Com. atacadista de café	116,53	161,76	287,89	501,74	712,86
7	Comércio Atacadista de Mudas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	603,19	904,78	1597,08	2851,44	4496,51
9	Comércio de Cereais	215,50	384,94	679,27	827,33	1220,09
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
12	Comércio de plantas frutíferas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
13	Comércio de Sementes e ou rações	68,54	116,53	205,63	274,18	411,27
14	Produtos Agropecuários Diversos	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
15	Produtos Agroveterinários	65,80	106,93	191,92	282,40	418,12
16	Suínos e Caprinos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
17	Viveiro de Mudas	61,69	109,67	165,88	253,61	329,01
VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
2	Artigos Acabamentos e lustres	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
3	Artigos Armarinhos em Geral	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
4	Artigos de Caça e Pesca	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
5	Artigos de Couro	65,80	123,38	205,63	274,18	411,27
6	Artigos de Decoração ou Artes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
8	Artigos Importados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
9	Art. para Desportos ou Recreação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
10	Art. para Fumantes e Congêneres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
11	Art. para Presentes e Brinquedos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
12	Artigos reciclados	54,84	95,96	137,09	274,18	438,68
13	Artigos Usados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18

14	Auto Peças – (usadas)	95,96	178,22	274,18	452,39	795,11
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
16	Barraca de Feira	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
17	Bazar	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
18	Bazar e Armarinhos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
20	Brinquedos e Armarinhos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
21	Com. Atacadista de Armarinhos	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
22	Comércio Atacadista de Couro	323,80	528,89	960,31	1590,23	2878,86
23	Comércio Atacadista de Fraldas	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
24	Com. de Aparelho Terapêutico	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
25	Comércio de artigos Funerários	68,54	112,41	157,65	239,91	316,67
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
27	Com. de Brindes e Estamparia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
28	Comércio de Embalagens	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
31	Comércio de Madeiras e artefatos	66,35	116,25	166,29	249,78	332,44
32	Comércio de Placas e Lixeiras	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
33	Comércio de Produtos Naturais	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	60,32	105,56	150,80	226,20	301,59
37	Depósito de Bebidas	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
38	Depósito de Mercadorias	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
39	Discos e Fitas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
40	Drogaria	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
41	Eletrodomésticos	65,80	120,64	180,00	315,30	528,48
42	Eletroeletrônicos	57,58	109,67	164,51	287,89	500,37
43	Equipamentos de Comunicação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
45	Extintores	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
46	Ferramentas	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
47	Farmácia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
48	Ferro Velho e Sucatas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
49	Floricultura	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
50	Livraria e Papelaria	69,09	121,73	196,45	299,13	370,82
51	Livros, Jornais e Revistas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
52	Madeiras em geral	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
54	Máquinas e Equip. de Informática	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
55	Material Escolar e de Escritório	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
56	Material esportivo, troféus e congêneres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
57	Material Elétricos e de Iluminação	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
58	Mercearia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
59	Minimercados	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
60	Móveis usados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
61	Móveis novos, e colções	77,32	129,96	221,12	322,43	400,98
62	Ótica	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
63	Outros Bens não Duráveis	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
64	Papelaria	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
65	Peças e Acessórios p/ veículos	98,70	191,92	294,74	479,81	822,53
66	Peças e Acessórios p/ motos	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
67	Petty Shopps	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
68	Pneus e câmaras	68,54	123,38	205,63	342,72	500,37
69	Perfumes e cosméticos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
70	Produtos de Higiene Pessoal	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
71	Produtos de Limpeza	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
72	Resfriador e Congêneres	56,21	97,33	137,09	205,63	274,18
73	Secos e Molhados	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
74	Sons Automotivos, e Congêneres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
75	Vidros, Quadros, Box e Lustres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Combustíveis	213,86	372,88	534,65	939,06	1480,56
2	Fogos e Artifícios	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
3	Gás Liquefeitos	68,54	109,67	164,51	233,05	329,01
4	Óleos Lubrificantes	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
5	Óleos Vegetais	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
7	Tinas, solventes e Vernizes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
VIII – SERVIÇOS						
ITEM	**RAMO DE ATIVIDADE**	**VL 1**	**VL 2**	**VL 3**	**VL 4**	**VL 5**
1	Abate de Bovinos e Suínos	87,74	150,80	335,87	541,50	795,11
2	Academia de Destreza Pessoal e outras praticas Esportivas	73,21	138,19	253,61	479,81	781,41
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
4	Administração de Consórcio	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
5	Administração de Serviços	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
6	Advogado	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
7	Agência de Correio	75,40	120,64	178,22	268,69	370,14
8	Agencia de Créditos /Financiamentos	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
9	Agência de Passagens	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
10	Agência de Viagens e Turismo	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
11	Agenciamento ou Corretagem de planos previdenciários, funerários e de saúde	0,00 57,58	0,00 102,19	0,00 143,94	0,00 216,85	0,00 287,89
12	Agenc. ou corretagem de seguros	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
13	Agenciamento ou Representação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
15	Alfaiate	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18

16	Armazéns Gerais e silos	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
17	Assessoria Administrativa	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
18	Assessoria Jurídica	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
19	Assistência Técnica Informática	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
20	Assistente Técnico Têxtil	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
21	Associação Comercial e outros	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
24	Casa de festas, shows	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
25	Boates	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
26	Borracharia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
27	Buffet	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
28	Brinquedo de entretenimento	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
29	Buffet	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
30	Cabeleireiro, Barbeiro	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
31	Cabeleireira e Esteticista	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
32	Carpinteiro	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
33	Cartório de Reg. Civil e de Notas	345,46	603,19	856,80	1281,78	274,18
34	Casa de Bingos	57,58	101,45	143,94	216,60	1706,75
35	Casa de Repouso, Asilos	345,46	603,19	856,80	1281,78	287,89
36	Casa de Saúde	213,86	372,88	534,65	801,97	1706,75
37	Casa Lotérica	213,86	372,88	534,65	801,97	1069,29
38	Central de Telecomunicações	54,84	95,96	137,09	205,63	1069,29
39	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	345,46	603,19	856,80	1281,78	274,18
40	Cinema ou Teatro	54,84	95,96	137,09	205,63	1706,75
41	Clinicas em Geral	60,32	105,56	150,80	219,34	#REF!
42	Clinica de Fisioterapia	68,54	112,41	157,65	239,91	301,59
43	Clinica Médica	54,84	95,96	137,09	205,63	316,67
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
48	Conserto de Baterias p/ Autos	57,58	101,45	143,94	216,60	274,18
49	Conserto de Bicicletas	54,84	95,96	137,09	205,63	287,89
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
51	Conserto de Motos e Bicicletas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
52	Consertos de Radiadores	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	205,63	329,01	685,44	1302,34	274,18
54	Conserto de Relógios /Jóias	54,84	95,96	137,09	205,63	2467,59
55	Consertos e Manutenção em Caldeiras	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
56	Construtora	77,27	130,86	193,17	267,95	274,18
57	Consultoria em geral	54,84	95,96	137,09	205,63	348,95
58	Consultório Médico	637,46	1347,58	2545,74	4469,09	274,18
59	Consultório Veterinário	345,46	603,19	856,80	1281,78	6251,24
60	Cooperativa Agrícola	54,84	95,96	137,09	205,63	1706,75
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	213,86	372,88	534,65	801,97	274,18
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	54,84	95,96	137,09	205,63	1069,29
63	Corretor de Seguros	213,86	372,88	534,65	801,97	274,18
64	Costureira	54,84	95,96	137,09	205,63	1069,29
65	Creches, Berçários (hosped. infantil)	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
66	Cursos de Ballet ou Dança	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
67	Curso de Datilografia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
68	Cursos de Desenv. Cultural	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
69	Cursos de Utilidades Domésticas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
70	Cursos Preparatórios	345,46	603,19	856,80	1281,78	274,18
71	Cursos Profissionaliz. e Similares	54,84	95,96	137,09	205,63	1706,75
72	Danceterias	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
73	Depósito de Móveis	57,58	101,45	143,94	216,60	274,18
74	Desenho Técnico	54,84	95,96	137,09	205,63	287,89
75	Desenv. Programa de Informática	61,69	106,93	150,80	227,57	274,18
76	Despachante	54,84	95,96	137,09	205,63	301,59
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
78	Editora de Jornais e Periódicos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
79	Eletricista	345,46	603,19	856,80	1281,78	274,18
80	Eletro-Técnica	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
81	Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	54,84	95,96	137,09	205,63	1706,75
82	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	60,32	105,56	150,80	226,20	274,18
83	Encarregado de Almoxarifado	54,84	95,96	137,09	205,63	301,59
84	Engenheiro Agrônomo	143,32	305,33	934,70	1682,45	274,18
85	Engenharia Civil	61,69	106,93	150,80	227,57	2804,09
86	Entreposto de Cooperativa	165,88	397,56	747,13	1350,32	301,59
87	Ensino didático complementar	60,32	95,96	137,09	205,63	2399,05
88	Escola de Ensino	60,32	95,96	137,09	205,63	274,18
89	Escola Ensino Profissionalizante	60,32	95,96	137,09	205,63	274,18
90	Escola de Ensino Musical	60,32	95,96	137,09	205,63	274,18
91	Escola de Informática	60,32	95,96	137,09	205,63	274,18
92	Escritório de Advocacia	60,32	95,96	137,09	205,63	274,18
93	Escritório de Contabilidade	380,01	603,19	856,80	1281,78	274,18
94	Escritório de Engenharia	380,01	603,19	856,80	1281,78	1706,75
95	Estação de Tratamento de Água	380,01	603,19	856,80	1281,78	1706,75
96	Estação de Tratamento de Esgoto	235,24	372,88	534,65	801,97	1706,75
97	Estação de Rádio - Telefonia Celular	380,01	603,19	856,80	1281,78	1069,29
98	Execução de Músicas	60,32	95,96	137,09	205,63	1706,75
99	Expo. com Cobrança de Ingressos	60,32	95,96	137,09	205,63	274,18
100	Farmacêutica	87,46	123,38	191,92	260,47	274,18
101	Fisioterapia	60,32	95,96	137,09	205,63	349,58
102	Formação de Condutores	60,32	95,96	137,09	205,63	274,18
103	Foto e Filmagens	70,87	109,67	161,76	233,05	274,18
104	Funilaria	63,33	101,45	143,94	216,60	315,30

105	Funilaria e Pintura	66,35	105,56	150,80	226,20	287,89
106	Guincho	165,88	397,56	747,13	1350,32	2399,05
107	Garagem ou Estac. de Veículos	287,89	712,86	1439,43	2878,86	4290,87
108	Haras	211,12	1014,46	1919,24	2426,47	3084,49
109	Hospitais, Maternidades e Sanatórios.	1247,51	1768,44	2728,06	3632,85	4441,67
110	Hotéis, Pensões e Pousadas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
111	Instituição Financeira	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
112	Jardineiro	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
113	Jogos Eletrônicos – Fliperama	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
114	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
115	Laboratório de Análises Clinicas	69,79	122,63	193,17	252,99	317,80
116	Laboratório de Prótese Dentária	69,79	122,63	193,17	252,99	317,80
117	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	69,79	122,63	193,17	252,99	317,80
118	Lavanderia e Tinturaria	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
119	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento	287,89	712,86	1439,43	2878,86	4290,87
120	Limpa Fossa	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	68,54	112,41	157,65	239,91	316,67
123	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
124	Locadora de Veículos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
125	Loteadora de imóveis	81,01	130,86	171,98	255,48	336,49
126	Lubrificação e Limpeza	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
127	Manicura ou Pedicura	61,69	104,19	143,94	219,34	294,74
128	Massagista	63,33	110,77	158,34	237,85	316,67
129	Medicina do trabalho	383,85	658,03	1041,87	1357,18	1727,32
130	Mecânica	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
131	Motéis e Draive In	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Motorista	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
133	Mototaxi	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
134	Músico Prático	60,59	105,28	178,90	277,60	452,39
135	Oficina de Funilaria e Pintura	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
136	Oficina Elétrica de Automóveis em geral	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
137	Oficina Eletrônica	58,95	105,56	150,80	226,20	308,45
138	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
139	Oficina Mecânica de bicicletas	79,51	123,38	246,76	411,27	562,06
	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
140	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
141	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
142	Oficina Mecânica de Motos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
143	Oficina Mecânica de Radiadores	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
144	Outros Serviços	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
145	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
146	Pedreiro	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
147	Perfuração de Poços	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
148	Pintor, Encanador	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
149	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
150	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
151	Planos de Saúde, funeral e similar	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
152	Posto de Serviços Telefônico	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
153	Prestação de Serviços	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
154	Processamento de Dados	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
155	Professor(a)	274,18	712,86	1439,43	2961,11	4318,29
156	Pronto Socorro p/ leito	54,84	95,96	18150,00	205,63	274,18
157	Propaganda ou Publicidade	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
158	Protético	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
159	Provedora	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
160	Psicóloga	213,86	372,88	534,65	801,97	1069,29
161	Quadras Poli- Esportivas	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
162	Radiodifusão	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
163	Representante Comercial	213,86	372,88	534,65	801,97	1069,29
164	Reservatório D'Água	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
165	Restauração em Art. de Madeira	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
166	Retífica de Peças e Motores	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
167	Sapateiro	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
168	Saunas e Casa de Massagens	63,33	110,77	199,46	347,52	618,27
169	Serralharia	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
170	Serviços de Informática	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
171	Serv. de Instalação de Aparelhos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
172	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
173	Serviços Funerários	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
174	Serviços de Pintura	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
175	Serviço de Proteção ao Crédito	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
176	Serviço de solda	54,84	95,96	137,09	205,63	329,01
177	Serviços de Sonorização	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
178	Serviço de torno	61,69	112,41	178,22	260,47	404,41
179	Serv. de Vigilância e Segurança	54,84	54,84	137,09	205,63	274,18
180	Serviço Fotográfico e Filmagens	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
181	Serviço Odontológico	61,69	109,67	150,80	233,05	315,30
182	Serviço Ortodôntico	65,80	111,04	164,51	246,76	322,16
183	Sindicatos	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
184	Socióloga	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
185	Sub- Estação de Energia Elétrica	345,46	603,19	856,80	1281,78	1706,75
186	Tapeçaria	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
187	Técnico Agrícola	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
188	Técnico em Edificações	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
189	Téc. em Segurança do Trabalho	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
190	Telecomunicação – Telefonia Fixa	345,46	603,19	788,26	1096,71	1706,75
191	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	61,69	106,93	150,80	227,57	301,59
192	Transporte Aéreo de Passageiros	213,86	372,88	534,65	801,97	1069,29

193	Transporte de Cargas e Similares	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
194	Transporte de Terras e Terraplanagem	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
195	Transp. Coletivo de Passageiros	54,84	95,96	137,09	205,63	274,18
196	Transporte e Coleta de Lixo	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
197	Transporte e Distrib. De Valores	68,54	112,41	157,65	239,91	316,67
198	Trans. Hidroviário de Passageiros	57,58	101,45	143,94	216,60	287,89
199	Transporte Rodoviários	274,18	95,96	137,09	205,63	274,18
200	Transporte Taxi	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63
201	TV. A Cabo, e TV aberta	61,69	106,93	150,80	227,57	227,57
202	Vendedor	60,32	105,56	150,80	226,20	226,20

TABELA V DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO:

ITEM	NATUREZA	VALOR
01	Publicidades em veículos de uso público não destinado a publicidade com ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade por anúncio anual	**37,40**
02	Publicidade sonora por qualquer processo por dia	**11,80**
03	Publicidade escrita, impressa em folhetos cada 1000 (um mil) folhet.	**4,00**
04	Em cinema, teatros, circos, boates e similares por meio de projeção ou filmes ou dispositivos por dia	**5,90**
05	Publicidade colocadas em terrenos, campos de esportes, clubes associados, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas caminhos municipais, por m2 anual.	**6,12**
06	Anúncios diversos e demais publicidade não enumeradas nesta tabela;	**11,05**
	Ao dia	
	Ao mês	**45,80**
	Ao ano	**113,00**

TABELA VII DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE :
I – ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO
Valores em R$

Item	Especificação	Dia	Mês	Ano
01	Artefatos plásticos, borracha e similares;	28,50	281,10	550,00
02	Artigos de toucador, perfumes e similares;	28,50	281,10	550,00
03	Artigo não especificados;	28,50	258,00	415,00
04	Carnet de sorteio;	29,60	323,20	635,25
05	Carrinho de Lanche, ou similar	15,50	80,50	201,40
06	Sorvete;	53,50	317,62	634,14
07	Hortifrutigranjeiros;	23,70	195,90	317,62
08	Jóias, relógios elétricos ou eletrônico;	33,30	367,40	597,60
09	Louças, ferragens em geral;	30,60	268,93	524,57
10	Móveis Artesanatos;	24,60	244,58	463,70
11	Móveis industriais;	40,65	341,97	609,79
12	Produtos alimentícios, bebidas e similares;	23,50	244,58	481,41
13	Produtos de limpeza e similares;	24,60	244,58	481,41
14	Tecidos, roupas, calçados e similares.	48,10	646,31	1.334,68
15	Competição Sons e similares	139,10	1.334,68	----
16	Exposição de venda de veículos	139,10		P/ veículo

Obs: – ATIVIDADES COMERCIAIS CLASSIFICADAS NO ITEM I.

Em bancas ou veículos (Acima de 600 kg) de mercadorias, acrescentar:
Por dia .....R$ 18,30
Por mês .....R$ 73,30
Por ano .....R$ 134,50

Acrescentar Taxa de Ocupação de Solo, nos itens de I a III

TABELA VIII DA LEI 2073/2003

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R$)		
01	**Feira Livre:**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
	Para Banca – que utilize espaço de até 06,00 m2	14,20	43,00	160,10
	Para banca – que utilize espaço de 06,01 a 10,00 m2	21,30	64,50	222,20
	Para banca – que utilize espaço de 10,01 m2 a 13,00 m2	30,70	86,00	300,00
02	**Banca de Jornais e revistas**			300,00
03	**Mesas em calçadas**	7,10	44,50	166,80
04	**Quiosques ou Trayler**	26,00	166,80	445,00
05	**Circo e parque de diversões até 1.000,00 m2**	59,00	----	------
	Circo e parque de dirvesões acima de 1.000,00 m2	75,60	----	------
06	**Veículos de Aluguel com tração mecânica:**			
	a) Motocicleta	----	----	122,00
	b) Automóvel	----	----	151,90
07	**Demais tipos de ocupações, devidamente autorizados.**	30,60	183,40	680,40

TABELA IX DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:

Custo da Atividade 65,891,89
_____ _____ = 0,3292 X Alíquota
Total de m2 de área Fisc. 200.157,62 mt.2

ITEM	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR EM REAL
01	**Até 49,99 m2 de área ocupada**	100,00	32,92
02	**De 50m2 á 99,99 de área ocupada**	134,47	44,20
03	**De 100m2 á 200 de área ocupada**	180,67	59,38
04	**A partir de 200,01m2.**	180,67 + 15% p/ cada 100m2	**R$ 61,43, mais 15% deste valor p/cada 100m2 de área construída**
05	**Para renovação de licença sanitária será cobrado de acordo com os itens anteriores**		

TABELA XIV DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO									
ITEM	**I – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO**, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos, bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.								
01	Aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização, reforma)								
02	Substituição de projetos (para correção ou modificação)								
03	Vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) – habite-se								
04	Análise prévia de projetos e demais casos								
Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.									
ITEM	**ÁREA (m²) – VALOR (R$)**								
	Até 60 m²	**60,01 a 100 m²**	**100,01 a 200 m²**	**200,01 a 400 m²**	**400,01 a 600 m²**	**600,01 a 1.000 m²**	**1.000,01 a 2.000 m²**	**2.000,01 a 6.000 m²**	**Acima de 6.000,01 m²**
01	12,94	23,54	47,07	88,26	143,57	227,12	418,93	786,09	1.745,16
02	9,41	17,65	41,19	64,72	105,91	154,16	270,66	413,05	894,35
03	29,42	48,25	89,44	180,05	299,54	486,76	920,03	2.417,75	3.626,62
04	7,06	13,59	32,95	76,49	119,82	179,73	301,26	433,27	365,87
ITEM	**II – APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO,** compreendendo a execução de levantamentos e loteamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.								
05	Subdivisão, incorporação								
06	Análise prévia de projetos e demais casos								
Para as atividades listadas nos itens, 05, 06 ou 07 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.									
ITEM	**ÁREA (m²) – VALOR (R$)**								
	Até 450,00 m²	**450,01 a 1.000 m²**	**1.000,01 a 2.000 m²**	**2.000,01 a 4.000 m²**	**4.000,01 a 6.000 m²**	**6.000,01 a 10.000 m²**	**10.000,01 a 20.000 m²**	**20.000,01 a 60.000 m²**	**Acima de 60.000,01 m²**
05	35,15	71,62	143,26	286,51	468,84	768,37	1.432,57	3.255,85	5.209,37
07	32,55	62,51	123,72	234,41	377,67	625,12	1.026,24	1.868,27	3.676,51
ITEM	**III** – Análise Prévia para **APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO,** compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros.								
09	Até 20.000 (vinte mil) metros quadrados							R$ 41,83	
10	Sobre o que exceder a 20.000 (vinte mil) metros quadrados, por 10.000 (dez mil) metros quadrados ou fração							R$ 9,41	

TABELA XV DA LEI 2073/2003

TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

Para os tipos de utilização RESIDÊNCIAL, COMÉRCIO/SERVIÇO, INDUSTRIAL, E OUTROS ESPECIAIS a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

TIPO	FAIXA 01	FAIXA 02	FAIXA 03	FAIXA 04	FAIXA 05	FAIXA 06	FAIXA 07	FAIXA 08
	Até 60,00 m²	**60,01 a 100,00m²**	**100,01 a 150,00 m²**	**150,01 a 200,00 m²**	**200,01 a 250,00 m²**	**250,01 a 300,00 m²**	**300,01 a 500,00 m²**	**Acima de 500,00 m²**
Residencial	4,60	7,92	13,12	18,36	23,64	30,26	46,00	55,20
Industrial	8,27	16,55	27,19	39,02	50,84	65,02	95,76	115,86
Comercio/Prest. Serviços	11,82	23,86	39,02	56,75	75,67	96,95	141,88	171,44
Outros	4,96	8,52	15,48	21,28	27,19	33,10	47,88	59,12

Para o tipo de utilização TERRENO VAZIO a cobrança da taxa será feita de acordo com a área em metros quadrado, sendo que o seu valor será o resultado da multiplicação da quantidade de área pelo valor de R$ 0,050

TABELA XVI DA LEI 2073/2003

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:

Custo da atividade pública específica com a Taxa.
Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação, funcionamento e o uso e ocupação do solo urbano) beneficiados com a taxa, com alíquotas diferenciadas pelo uso e destinação do imóvel e o período de incidência.

Custo da Ativ. R$ 404.674,81
Valor Taxa = ---------- = X Alíq. X P.I ---------- = 1,664
Num. Mts linear limp/ ano 243.180,00 mts
P.I
6X= x1,638
3X= x0,826
2X= x0,496
1X= x0,329

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR P/mt Linear De testada
1,0	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal, Apartamentos exclusivamente residenciais, por apartamento.	6X	2,726
		3X	1,376
		2X	0,826
		1X	0,549

1,0	Escritórios profissionais, estabelecimentos comerciais prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X	2,726
		3X	1,376
		2X	0,826
		1X	0,549
1,0	Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos, oficinas mecânicas de autos.	6X	2,726
		3X	1376
		2X	0,826
		1X	0,549

TABELA XVII DA LEI 2073/2003

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO:

Custo da atividade pública específica com a Taxa
Volume de Lixo Coletado
Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

C.A 323.739,85
---------- = P1 ---------- = 0,090
V.L.C.A 3.596.402,42

V.L.C.A 3.596,402,42
---------- = Kg.MT2/ ano ---------- = 4,157 Kg/mt2
T.MT2 C. 865.053,66

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI 4,157 X 0,090 = R$ 0,374

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência
P.I
6X= x 0,867
3X= x 0,432
1X= x 0,265

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X	0,324
		3X	0,161
		1X	0,099

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

C.A 80.934,97
---------- = P1 ---------- = 0,0670
V.L.C.A 1.198.800,80

V.L.C.A 1.198.800,80
---------- = Kg.L.p/ Mts 2 ---------- = 5,5432
Mts 2. IM. 216.263,42

V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI 5.5432 X 0,0670 = 0,3710
C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados
Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência
AL = Alíquotas

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1,00	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X	0,324
		3X	0,161
		2X	
		1X	

P.I
6X= x 0,863
3X= x 0,433

1X= x 0,264

TABELA XVIII DA LEI 2073/2003

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Custo da atividade pública específica com o serviço.

Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação e funcionamento, no solo urbano) beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de reparação e manutenção de ruas e logradouros públicos.

Custo da Atividade 76.393,12
Valor da Taxa =---------- ---- = 0,314
Mt. Linear Testada 243.180

ITEM ALÍQUOTA
1 = X 0,874
2 = X 1,752

ITEM	SISTEMA DE SERVIÇO	Valor p/mt. Linear de testada ao ano
1	Para logradouros não pavimentados	0,274
2	Para logradouros pavimentados	0,550

TABELA XXI DA LEI 2073/2003

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

a) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 2,12 (dois reais e dezenove centavos) ao ano para cada metro de testada linear;
a.1) Compreende-se a 1ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51 E 52.

b) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 1,25 (um real e vinte e nove centavos) ao ano para cada metro de testada linear;
b.1) Compreende-se a 2ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 27, 49 e 50

c) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 0,57 (Cinquenta e nove centavos) ao ano para cada metro de testada linear;
c.1) Compreende-se a 2ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 08 e 47.

TABELA XXII DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

Valores em reais

ITEN	Atividades	Valor (R$)
1	Declarações, Certidões e Alvarás:	
	1.1- Por lauda, até 33 (trinta e três) Linhas;	10,60
	1.2 – Certidão Discriminativa;	35,30
	1.3 – Certidão Negativa e Positiva;	17,65
	1.4 – Certidão de Construção	29,50
	1.5 – Alvará de Localização de estabelecimento;	29,50
	1.6 – Alvará de Construção e similares;	22,60
	1.7 – Sobre o que exceder por lauda	9,40
	1.8 – Busca de papeis, livros e docum. em arquivos municipal, por ano	9,40
2	Fornecimento de plantas, diagramas, etc., do arquivo municipal;	35,30
	a) – Até 0,5 m2	21,20
	b) – Acima de 0,5 m2 até 1,0 m2	35,30
	c) – Pelo Excesso de cada 0,5 m2 ou fração	21,20
3	Cópias reprográficas ou não, segunda vias de recibos e avisos	7,10
4	Guias Diversas:	
	4.1 – Guia de recolhimento, emitida pôr processo mecânico, por conhecimento (IPTU)	2,40
	4.2 – emissão de carne para pagamento de taxas diversas	5,88
	4.3 – Emissão de Documento de Arrecadação Municipal	1,77
5	Fotocópias ou emissão de Listagens (por folha)	0,70
6	Serviço do Cadastro Imobiliário:	
	6.1 – de pessoa física por registro;	8,50
	6.2 – de pessoa jurídica, por registro.	14,60
7	Expedição de Segunda Vias:	
	7.1 – Títulos de Terrenos	18,37
	7.2 – De outros documentos	18,37
	7.3 – Guias de Recolhimento	2,20

8	Outras atividades específicas:	
	8.1 – memoriais descritivos, averbações, pareceres, informações, demais atos administrativos, baixas de qualquer natureza em lançamento ou registros.	28,35

TABELA XXIII DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A ATIVIDADES COMERCIAIS
E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS

1	Vistoria para fins de concessão de licença ou emplacamento;	
	1.1 – para táxis, por vistoria	18,26
	1.2 – Veículos não motorizados, por vistoria	12,17
	1.3 – bicicletas ou triciclos, por vistoria	8,52
	1.4 - Outros	12,17
2	Apreensão de bens e Semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal;	
	2.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente	12,17
	2.2 – Semoventes de grande porte, pôr semovente	24,34
	2.3 – Apreensão de bens, pôr Kg.	5,00
3	Armazenagem ou guarda de qualquer bem ou semoventes	
	3.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente p/ dia	5,00
	3.2 – Semovente de grande porte, pôr semovente p/ dia	12,17
	3.3 – Bens ou coisas p/ m3 ou fração	6,08
4	Estacionamento:	
	4.1 – Veículos pequenos por hora	3,10
	4.2 – Veículos médios por hora	5,60
	4.3 – Ônibus, Caminhões e carretas em locais autorizados por hora	7,80

Tabela: XXIV

PERTINENTES A SERVIÇOS E CONCESSÕES DO CEMITÉRIO

Valores em reais

1	**Carneira simples infantil**:		
	1.1 – Inumação		58,90
	1.2 – terreno		160,50
	1.2 – terreno com carneira		371,20
2	**Carneira simples adulto:**		
	2.1 – Inumação		80,00
	2.2 – terreno		184,00
	2.2 – terreno com carneira		573,40
3	Carneiro duplo adulto:		
	3.1 – Inumação		80,00
	3.2 – terreno		184,00
	3.2 – terreno com carneira duplo		934,00
4	**Jazigo familiar**:		
	4.1 – Inumação		189,10
	4.2 – terreno		590,90
5	Exumação	Antes de 05 (cinco) anos	118,20
		Após 05 (cinco) anos	48,10
6	Entrada de ossada no cemitério		62,70
7	Retirada de ossada do cemitério		62,70
8	Execução de obras de embelezamento		21,40
9	Taxa de conservação		29,40
10	Caixa ossuário		56,70
11	Taxa para uso da capela		59,00

Nota – Construção de Jazigo pôr conta da família

TABELA XXV DA LEI 2073/2003
PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Valores em reais

1	Quadras poliesportivas:	
	1.1 – para shows e eventos p/ hora	36,00
	1.2 – período diurno, jogo ou treino pôr hora	8,20
	1.3 – período noturno, jogo ou treino pôr hora	8,20
2	Estádio Municipal:	
	2.1 – eventos com shows, pôr dia ou fração	1,069,80
	2.2 – eventos sem shows, pôr dia ou fração	64,20
3	Terminal Rodoviário	
	3.1 – embarque no terminal	0,35
	3.2 – utilização dos sanitários	0,35
	3.3 – guarda malas (por malas)	0,97

TABELA XXVI DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS
Valores em reais

1	Abatedouro:	
	– taxa de abate de bovinos	35,50
	1.2 - taxa de abate de Suínos	26,50

	1.3 - taxa de abate ovinos e caprinos	21,50
	1.4 – recolhido no abatedouro, e não abatido dentro de 48 horas	18,00
2	Fornecimento de equipamentos:	
	2.1 - pá carregadeira motonivel. e retro- escavadeira, pôr hora;	66,00
	2.2 – trator de esteira, pôr hora;	88,00
	2.3 – rolo compressor, pôr hora;	60,00
	2.5- caminhão basculante, pôr Km.;	2,20
	2.6 – caminhão basculante de terra, areia ou cascalho, p/ viagem;	48,50
	2.7 – caminhão, P/ Hora;	10,00
	2.8 – caminhão viagem fora da cidade, p/ km;	3,35
	2.9 – caminhão d'água, pôr viagem;	36,50
	2.10 – caminhão limpa fossa no per. Urbano;	28,20
	2.11 – caminhão limpa fossa fora do perímetro urbano p/ Km; além da taxa	3,50
	2.12 – caminhão de bombeiro fora do perímetro urbano, p/ Km; além da taxa	3,50
	2.13 – ônibus e micro- ônibus, p/ Km;	2,98
	2.14 – peruas kombi, p/ Km;	2,54
	2.15 – entulho de construção,(p/ caçamba);	35,40
	2.16 – desentupimento de esgoto domiciliar, p/30 minutos;	31,00
	2.17 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote até 360,00 m2.	41,00
	2.18 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote de 360,01 m2 até 600,00 m2	55,00
	2.18 – capina em terreno, por lote;	94,60
	2.19 - poda de arvores; por arvore	38,50
	2.4 – trator 4 x 2 (pequeno e médio porte), por hora	44,00
	2.20 – trator 4 X 4, (traçado), por hora.	55,00

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C384FBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DE EXTRATO DE DIÁRIAS

NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 045/2016 PUBLICADO EM 269/12/2016, EDIÇÃO 1156, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, ASSIS-SP, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO	29/11, 01, 02, 06, 08, 09/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, ASSIS-SP, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO	29/11, 01, 03, 06, 08, 09/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00

NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 048/2016 PUBLICADO EM 05/01/2017, EDIÇÃO 1164, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26, 28, 30/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 900,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26, 28, 30/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 05 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0C5D65B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.683 DE 04/01/2017.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 49/2016.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		
AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/11/2015	10/11/2016	05/01/2017	à	03/02/2017
ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/02/2017
LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/02/2017
JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/02/2017
MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	05/01/2017	à	03/02/2017

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:00034AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS PROCESSO Nº 42.221/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2015** – **Registro de Preços nº 029/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2.017, prevalecendo a validade conforme ata assinada em 07 (sete) de dezembro de 2.015 e publicado em 07(sete) de janeiro de 2.016.
Empresa vencedora do Lote **01**: **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ: 76.578.202/0001-87

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial.	PETROBRÁS	L	1.200.000	2,684	2,818

Paranaguá, 05 de janeiro de 2.017

Município de Paranaguá
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:029E3F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 27/1997 (Art. 270) e Lei 441 de 10 de Agosto de 20016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, nas Ruas : **Jovino Duca Rodrigues**, (extensão de 1.526,45 m²), **Manoel José Ribeiro** (extensão de 1.668,42 m²), **Joaquim Pedro Zanotto** (extensão de 4.375,23 m²), **Ulisses Guimarães Ferreira** (extensão de 4.734,54 m²), **Maria Antonieta Correa Guimarães** (extensão de 1.705,49 m²), **Maria Helena Witte** (extensão de 1.078,79 m²), **Orlando Benedito Rink** (extensão de 1.262,70 m²), **Alberto Fiel** (extensão de 1.415,19 m²), **Irineu Joaquim Primo** (extensão de 1.527,5 m²), **Vereador Celso Pereira Rosa** (extensão de 1.752,00 m²) e Rotatória entre a Rua Ulisses Guimarães e a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães (extensão de 576,28 m²), ambas localizadas no "Jardim Maragogipe", neste município, execução global (material e mão-de-obra), os elementos para a Cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue:

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
90007	1	1	90393	5	24
90012	1	2	90395	5	25
90017	1	3	90398	6	1
90022	1	4	90400	6	2
90027	1	5	90402	6	3
90032	1	6	90402	6	4
90036	1	7	90404	6	5
90040	1	8	90408	6	6
90044	1	9	90410	6	7
90048	1	10	90412	6	8
90052	1	11	90414	6	9
90054	1	12	90416	6	10

90058	1	13	90418	6	11
90062	1	14	90421	6	12
90064	1	15	90423	6	13
90068	1	16	90425	6	14
90072	1	17	90427	6	15
90077	1	18	90429	6	16
90083	1	19	90431	6	17
90085	1	20/A	90433	6	18
90086	1	20/B	90435	6	19
90087	1	21	90437	6	20
90089	1	22	90439	6	21
90091	1	23	90443	7	1
90093	1	24	90447	7	2
90095	1	25	90451	7	3
90097	1	26	90455	7	4
90099	1	27	90459	7	5
90101	1	28	90464	7	6
90103	1	29	90468	7	7
90105	1	30	90472	7	8
90107	1	31	90476	7	9
90109	1	32	90480	7	10
90111	1	33	90485	7	11
90113	1	34	90489	7	12
90115	1	35	90493	7	13
90117	1	36	90497	7	14
90119	1	37	90501	7	15
90121	1	38	90508	7	16
90123	1	39	90510	7	17
90125	1	40	90512	7	18
90127	1	41	90514	7	19
90129	1	42	90516	7	20
90131	1	43	90518	7	21
90134	1	44	90520	7	22
90137	2	1	90522	7	23
90140	2	02/B	90524	7	24
90141	2	02/A	90526	7	25
90143	2	3	90528	7	26
90145	2	4	90530	7	27
90147	2	5	90532	7	28
90149	2	6	90534	7	29
90151	2	7	90536	7	30
90153	2	8	90538	7	31
90155	2	9	90540	7	32
90147	2	10	90542	7	33
90159	2	11	90544	7	34
90161	2	12	90546	7	35
91163	2	13	90548	8	1
90165	2	14	90550	8	2
90167	2	15	90552	8	3
90169	2	16	90554	8	4
90171	2	17	90556	8	5
90173	2	18	90558	8	6
90175	2	19	90560	8	7
90178	2	20	90562	8	8
90180	2	21	91564	8	9
90182	2	22	90566	8	10
90184	2	23	90568	8	11
90186	2	24	90570	8	12
90188	2	25	90572	8	13
90190	2	26	90574	8	14
90192	2	27	90576	8	15
90194	2	28	90578	8	16
90196	2	29	90580	8	17
90198	2	30	90583	8	18
90200	2	31	91585	8	19
90202	2	32	90587	8	20
90204	2	33	90589	8	21
90206	2	34	90591	8	22
90208	2	35	90593	8	23
90210	2	36	90595	8	24
90212	3	1	90597	8	25
90215	3	2	90599	8	26
90217	3	3	90601	8	27
90219	3	4	90603	8	28
90221	3	5	90605	8	29
90223	3	6	90607	8	30
90225	3	7	90609	8	31
90227	3	8	90611	8	32
90229	3	9	90613	8	33
90231	3	10	90615	8	34
90233	3	11	90617	8	35
90235	3	12	90620	8	36
90237	3	13	90622	9	1
90239	3	14	90624	9	2
90241	3	15	90626	9	3
90243	3	16	90628	9	4
90245	3	17	90630	9	5
90247	3	18	90632	9	6
90250	3	19	90634	9	7

90300	3	20	90636	9	8
90254	3	21	90638	9	9
90256	3	22	90640	9	10
90258	3	23	90642	9	11
90258	3	24	90644	9	12
90262	3	25	90646	9	13
90264	3	26	90648	9	14
90266	3	27	90650	9	15
90268	3	28	90653	9	16
90270	3	29	90655	9	17
90272	3	30	90657	9	18
90274	3	31	90659	9	19
90276	3	32	90661	9	20
90278	3	33	90663	9	21
90280	3	34	90665	9	22
90282	4	1	90667	9	23
90286	4	2	90669	9	24
90288	4	3	90671	9	25
90290	4	4	90673	9	26
90292	4	5	90675	9	27
90294	4	6	90677	9	28
90296	4	7	90679	9	29
90298	4	8	90681	9	30
90252	4	9	90683	9	31
90302	4	10	90686	9	32
90304	4	11	90688	10	1
90306	4	12	90690	10	2
90310	4	13	90692	10	3
90310	4	14	90694	10	4
90312	4	15	90696	10	5
90314	4	16	90698	10	6
90316	4	17	90700	10	7
90318	4	18	90702	10	8
90320	4	19	90704	10	9
90322	4	20	90706	10	10
90324	4	21	90708	10	11
90326	4	22	90710	10	12
90328	4	23	90712	10	13
90330	4	24	90715	10	14
90332	4	25	90717	10	15
90334	4	26	90719	10	16
90336	4	27	90721	10	17
90338	4	28	90723	10	18
90340	4	29	90725	10	19
90342	4	30	90727	10	20
90345	5	1	90729	10	21
90348	5	2	90731	10	22
90350	5	3	90733	10	23
90352	5	4	90735	10	24
90354	5	5	90737	10	25
90356	5	6	90739	10	26
90358	5	7	90741	10	27
90360	5	8	90743	10	28
90362	5	9	90746	11	1
90364	5	10	90748	11	2
90366	5	11	90750	11	3
90368	5	12	90753	11	4
90370	5	13	90755	11	5
90373	5	14	90757	11	6
90375	5	15	90760	11	7
90377	5	16	90763	11	8
90379	5	17	90765	11	9
90381	5	18	90767	11	10
90383	5	19	90770	11	11
90385	5	20	90772	11	12
90385	5	21	90774	11	13
90389	5	22	90777	11	14
90391	5	23			

Art. 3º - Memorial descritivo do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:
I - O memorial descritivo abaixo descreve normas para execução dos serviços, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO
DNER-ES-P 06-71
OBS.: Os ensaios citados nesta especificação, ou outros que forem necessários, deverão ser executados quando solicitados pela fiscalização da obra.

1 - GENERALIDADES
Esta especificação se aplica à regularização do subleito a pavimentar, com a terraplenagem já concluída. Regularização é a operação destinada a conformar o leito, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.
A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

2 - MATERIAIS

Todos os materiais empregados na regularização do subleito serão de material de jazida.

3 - EQUIPAMENTOS
São indicados os seguintes equipamentos para execução da Regularização:
a) motoniveladora pesada, com escarificador;
b) carro-tanque distribuidor de água;
c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
grade de discos;
pulvi-misturador;
Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

4 - EXECUÇÃO
Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rodovia, serão removidos.
Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.
Os aterros, além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.
No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidades adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á regularização pela maneira já descrita.
O grau de compactação deverá ser, no mínimo 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado ± 2 %.

5- CONTROLE

5.1.1 - Ensaios:
Serão procedidos:
determinações de massa específica aparente “in-situ”, com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
uma determinação do teor de umidade, cada 100 m, imediatamente antes da compactação;
ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), respectivamente métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64, com espaçamento máximo de 250 m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;
um ensaio do índice de suporte Califórnia, com energia de compactação do método DNER-ME-47-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista e, no mínimo, um ensaio cada dois dias;
um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc..., a 60 cm do bordo.
O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.

5.1.2 - Aceitação:
Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

_ 1,29m
Xmax = X + -------- + 0,68 m
Ö N
_ 1,29m
Xmin = X - --------- - 0,68m
Ö N
_ 1,29m
m = X - ----------
Ö N
sendo:
_ X
X = -------
N
m = Ö (X - X)²
N - 1
N > = 9 (nº de determinações feitas)

5.2 - Controle Geométrico
Após a execução da regularização, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:
± 3 cm, em relação às cotas do projeto;
± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
± até 20 %, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

PINTURA DE LIGAÇÃO
DNER - ES - P 15-71

1 - GENERALIDADES
Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

2 - MATERIAIS
Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados os materiais betuminosos seguintes:
a) cimento asfáltico de penetração 150/200;
b) asfaltos diluídos, tipos CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
c) alcatrão, tipos AP-4 a AP-12;
d) emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K;
A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m².

3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dias de trabalho.

4 - EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneia mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estive iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento, são as seguinte:

a)para cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;

b) para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;

c) para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não foi possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas e papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100°C.

5 - CONTROLE

5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e considerado de acordo com as especificações em vigor. Este controle constará de:

a) para asfaltos diluídos;

1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;

1 ensaio de destilação, para cada 100 t;

b) para cimentos asfálticos:

1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;

1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra

c) para alcatrões:

1 ensaio de viscosidade Engler, para todo carregamento que chegar à obra (alcatrões tipos AP-4 a AP-6);

1 ensaio de flutuação, para todo carregamento que chegar à obra (alcatrões tipos AP-7 a AP-12);

1 ensaio de destilação, para cada 500 t;

d) para emulsões asfálticas:

1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;

1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar à obra;

1 ensaio de peneiramento, para todo carregamento que chegar à obra;

1 ensaio de sedimentação, para cada 100t.

5.2 - CONTROLE DE TEMPERATURA

A temperatura de aplicação deve ser estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

5.3 - CONTROLE DE QUANTIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado;

b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

5.4 - CONTROLE DE UNIFORMIDADE DE APLICAÇÃO

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

IMPRIMAÇÃO
DER - ES - P 14-71

OBS.: Os ensaios citados nesta especificação, ou outros que forem necessários, deverão ser executados quando solicitados pela fiscalização da obra.

1 - GENERALIDADES
Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:
a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
c) impermeabilizar a base.

2 - MATERIAIS
Todos os materiais devem satisfazer à especificações aprovadas pelo DNER.
Podem ser empregados asfalto diluído.
A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.
A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.
A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.
Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor natural para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4 - EXECUÇÃO
Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.
Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfalto diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.
Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao transito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.
A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

5 - CONTROLE

5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE
O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor.
O controle constará de:
a) para asfalto diluídos;
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t;
1 ensaio de destilação, para cada 100 ton;

b) para alcatrões:
1 ensaio de viscosidade Engler, para todo carregamento que chegar à obra;
1 ensaio de destilação, para cada 500 t.;

5.2 - CONTROLE DE TEMPERATURA
A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

5.3 - CONTROLE DE QUANTIDADE
Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:
a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO
DER - ES - P 18-71

OBS.: Os ensaios citados nesta especificação, ou outros que forem necessários, deverão ser executados quando solicitados pela fiscalização da obra.

1 - GENERALIDADES
O tratamento superficial triplo, de penetração direta, é um revestimento constituído de três aplicações de material betuminoso, cobertas, cada uma, por agregado mineral.
A primeira aplicação de betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente, com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento. A segunda e a terceira camada são semelhantes à primeira, usando-se, respectivamente, agregados médio e miúdo, de acordo com esta Especificação.
O tratamento superficial triplo deve ser executado sobre a base já imprimada e de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal projetados.

2 - MATERIAIS
Todos os materiais devem satisfazer à especificações aprovadas pelo DNER.

2.1 - MATERIAIS BETUMINOSOS
Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos, para a primeira camada:
a) cimento asfáltico de penetração 150-200;
b) alcatrões, tipos AP-9, AP-10, AP-11 e AP-12
c) asfaltos diluídos, tipos CR-4 e CR-5;'
d) emulsões asfálticas, tipos RR-2 e RR-2K.

Para a segunda e terceira camadas, poderão ser empregados os seguintes materiais:
a) cimentos asfálticos, de penetração 150-200 e 200-300;
b) alcatrões, tipos AP-9, AP-10, AP-11 e AP-12;
c) asfaltos diluídos, tipos CR-2, CR-3, CR-4 e CR-5;
d) emulsões asfálticas, tipos RR-2 e RR-2K
O emprego do alcatrão ou da emulsão asfáltica somente será permitido quando o seu uso se fizer em todas as camadas do tratamento.

2.2 - MELHORADORES DE ADESIVIDADE
Não havendo boa adesividade entre o material betuminoso e o agregado, deverá ser empregado um melhorador de adesividade, na quantidade fixada no projeto.

2.3 - AGREGADOS
Os agregados podem ser pedra britada, escória britada e cascalho ou seixo rolado britados. Somente um tipo de agregado será usado. Devem consistir de partículas limpas, duras, duráveis, isentas de cobertura e torrões de argila.
O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40%. Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite-se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados anteriormente, tenham apresentado, comprovadamente bom comportamento.
O índice de forma não deve ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:
$l + g > 6\ e$
onde:
l - maior dimensão de grão;
g - diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;
e - afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado, utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula: $l + 1{,}25\ g > 6$ esendo, g, a média das aberturas de duas peneira, entre as quais fica retido o grão.
A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 20%.
No caso de emprego de escória britada, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m³.
A graduação dos agregados, para o tratamento betuminoso triplo, deve obedecer ao especificado no quadro seguinte

PENEIRAS		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO		
	mm	1ª camada	2ª camada	3ª camada
1 ½"	38,1	100	-	-
1"	25,4	90-100	-	-
¾"	19,1	50-55	100	-
½"	12,7	0-10	90-100	-
3/8"	9,5	0-5	40-70	100
Nº4	4,8	-	0-15	85-100
Nº10	2,0	-	0-5	0-40
Nº40	0,42	-	-	0-5
Nº200	0,074	0-2	0-2	0-2

As quantidades de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes do quadro seguinte, porém, o valor exato a empregar será o fixado no projeto

APLICAÇÃO QUANTIDADES

	Agregado	Emulsão
	g/m²	l/m²
1ª camada	36,0	1,5
2ª camada	16,0	1,5
3ª camada	7,0	0,5

Quando for empregada escória britada como agregado de cobertura, deverá ser considerada a sua porosidade, na fixação da taxa do material betuminoso.

3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.
Os carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construído para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e, ainda, disporem de um espargidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. Os rolos compressores devem ser do tipo tandem ou de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem devem ter uma carga, por centímetro de largura de roda, não inferior a 25 kg e não superior a 45 kg. Seu peso total não será superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
Os distribuidores de agregados rebocáveis ou automotrizes, devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixada no projeto.

4 - EXECUÇÃO

Não será permitida à execução dos serviços, objeto desta Especificação, durante os dias de chuva.
O material betuminoso só deve ser aplicado em superfícies molhadas, exceção da emulsão asfáltica, desde que em superfícies sem excesso de água. Nenhum material betuminoso será aplicado quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C.
A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidades recomenda-se a aplicação do cimento asfáltico e asfalto diluídos em uma temperatura que corresponda à viscosidade entre 20-60 segundos, Sayolt-Furol, para o alcatrão entre 6 a 20 graus, Engler e para emulsão asfáltica de 25 a 100 segundos, Sayolt-Furol. No caso de utilização de melhorador de adesividade, exige-se que este aditivo seja adicionado ao ligante betuminoso, no canteiro da obra, obrigando-se sempre a circulação da mistura ligante betuminoso-aditivo. Preferencialmente, deve-se fazer esta mistura com a circulação do ligante betuminoso, no caminhão.
Antes de se iniciar o espalhamento do agregado, a pista imprimada deverá ser cuidadosamente varrida.
Os materiais betuminosos são aplicados de uma só vez, em toda a largura a ser tratada, ou, no máximo, em duas faixas. A aplicação será feita de modo a assegurar uma boa junção entre duas aplicações adjacentes. O distribuidor deve ser ajustado e operado de modo a distribuir o material uniformemente sobre a largura determinada. Depósitos excessivos de material betuminoso devem ser prontamente eliminados.
Imediatamente após a aplicação do material betuminoso, o agregado especificado deve ser uniformemente espalhado, na quantidade indicada no projeto. O espalhamento será realizado pelo equipamento especificado. Quando necessário, para garantir uma cobertura uniforme, a distribuição poderá ser complementada por processo manual adequado. Excesso de agregado deve ser removido antes da compressão.
A extensão de material betuminoso aplicado deve ficar condicionada ã capacidade de cobertura imediata com agregado. No caso de paralisação súbita e imprevista do carro-distribuidor de agregados, o agregado será espalhado, manualmente, na superfície já coberta com o material betuminoso.
Do agregado deve ser comprimido em sua largura total, o mais rápido possível, após a sua aplicação. A compressão deve ser interrompida antes do aparecimento de sinais de esmagamento do agregado. A compressão deve começar pelos bordos e progredir para o eixo, nos trechos em tangente, e, nas curvas, deverá progredir sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto, sendo cada passagem do rolo recoberta, na vez subsequente, de, pelo menos, a metade da largura deste. O trânsito pode ser permitido, sob controle, apos a compressão do agregado.
Para a segunda e terceira camada aplica-se o material betuminoso na quantidade e tipo especificados, seguindo-se o espalhamento do agregado e compressão, de modo idêntico ao realizado na primeira camada. Depois que cada camada tiver sido comprimida e o agregado fixado, faz-se a varredura do agregado solto.
O trânsito não será permitido, quando da aplicação do material betuminoso ou do agregado. Só deverá ser aberto após a compressão terminada. Entretanto, em caso de necessidade de abertura do transito antes de completar a compressão, deverá ser feito um controle, para que os veículos não ultrapassem a velocidade de 10 km/hora. Decorridas 24 horas do término da compressão, o transito deve ser controlado com velocidade máxima de 40 km/hora. No caso de emprego de asfalto diluído, o trecho não deve ser aberto ao trânsito até que o material betuminoso tenha secado e que os agregados não sejam mais arrancados pelos veículos.
De 5 a 10 dias, após a conclusão do revestimento, deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.
A junção das aplicações das camadas sucessivas não deve se superpor, indicando-se uma defasagem lateral de 50 cm, da junção de uma camada para outra.

5 - CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e satisfazer as especificações em vigor.

5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO
O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

a- CIMENTOS ASFÁLTICOS:
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 t;
1 índice Pfeiffer, para cada 500 t;
1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra.

b- ASFALTO DILUÍDOS:
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra;
1 ensaio de ponto de fulgor,para cada 100 t;
1 ensaio de destilação, para cada 100 t;

c- ALCATRÕES:
1 ensaio de flutuação, para todo carregamento que chegar a obra;
1 ensaio de destilação, para cada 500 t;

d- EMULSÕES ASFÁLTICAS:
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra;
1 ensaio de resíduo por evaporação, para toado carregamento que chegar a obra;
1 ensaio de peneiramento, para todo carregamento que chegar a obra;
1 ensaio de sedimentação, para cada 100 t.

5.2 - CONTROLE DE QUALIDADE DOS AGREGADOS
O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:
2 análises granulométricas, para cada dia de trabalho;
1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³;
1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material;
1 ensaio de densidade, para cada 900 m³.
1 ensaio de adesividade, para todo carregamento de ligante betuminoso que chegar a obra e sempre que houver variação da natureza do material.

5.3 - CONTROLE DO MELHORADOR DE ADESIVIDADE
O controle do melhorador de adesividade constará do seguinte:
1 ensaio de adesividade, para todo carregamento que chegar a obra;
1 ensaio de adesividade, toda vez que o aditivo for incorporado ao ligante betuminoso.

5.4 - CONTROLE DE TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO
A temperatura de aplicação deve ser a especificada para o tipo de material betuminoso em uso, verificando no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação.

5.5 - CONTROLE DE QUANTIDADE DO LIGANTE BETUMINOSO
O controle de quantidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admitem-se as seguintes modalidades:
a) coloca-se na pista uma bandeja, de peso e área conhecidos. Mediante uma pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade de material betuminoso usada;
b) utiliza-se uma régua de madeira, pintada e graduada, tal que forneça, diretamente, por diferença de alturas do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade do material consumido.

5.6 - CONTROLE DE QUANTIDADE E UNIFORMIDADE DO AGREGADO
Devem ser feitos, para cada dia de operação, pelo menos dois controles de quantidade de agregado aplicada. Este controle é feito colocando-se na pista, alternadamente recipientes de peso e área conhecidos. Por simples pesadas, após a passagem do distribuidor, ter-se-á a quantidade de agregado realmente espalhada. Este mesmo agregado é que servirá para o ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

5.7 - CONTROLE DE UNIFORMIDADE DE APLICAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO
Deve ser feita uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser efetuada fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha, colocada abaixo da barra, para recolher o ligante betuminoso.

5.8 - CONTROLE GEOMÉTRICO
O controle geométrico do tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas, uma de 1,00 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer do contato, não deve exceder 0,5 cm, quando verificada com qualquer das duas réguas.

CAPA SELANTE
DER/PR - ES- P 19/91

1 - OBJETIVO
Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de capa selante, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DER/PR.

2 - DEFINIÇÃO
Capa selante é o serviço executado por penetração invertida, envolvendo uma aplicação de ligante asfáltico e uma aplicação de agregado miúdo. Sua execução tem por finalidade principal o incremento das condições de impermeabilização da camada a ser tratada.
A capa selante influencia, ainda, a macro-rugosidade dos revestimentos, seja melhorando as condições de rolamento dos veículos, no caso de certos tratamentos superficiais, de macadames asfálticos de pré-misturados de textura aberta e de misturas asfálticas densas desgastadas pela ação do tráfego e das intempéries.

3 - MATERIAIS
Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

3.1 - MATERIAL ASFÁLTICO
a) Deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, (RR-2C), atendendo à P-EB-472 da ABNT.
b) Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Fiscalização, poderá ser admitido o emprego de outros tipos de emulsões catiônicas (RR-1C, RM-1C ou RM-2C), normalizadas pela ABNT.

3.2 - AGREGADO
a) O agregado miúdo a ser utilizado na capa selante deverá atender às condições gerais pertinentes definidas no subitem 3.3-agregados, da especificação de serviço DER/PR ES-P 18/91 (Tratamentos Superficiais).
b) Em cada tipo de aplicação, deverá ser utilizada a faixa granulométrica definida na especificação de serviço correspondente (tratamento superficial, pré-misturado aberto a frio, etc.), ou aquela especificada pela Fiscalização.

4 - EQUIPAMENTO

a) Todo o equipamento deverá ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.
b) O equipamento básico para a execução dos serviços de capa selante encontra-se descriminado no item 4 da DER/PR ES-P 18/91.

5 - EXECUÇÃO
A execução da capa selante deverá atender às prescrições do item 5 da DER/PR ES-P 18/91, com eventuais complementações e particularizações apresentadas no Manual de Execução e em outras especificações de serviços onde se prevê o seu emprego.

6- CONTROLE E ACEITAÇÃO

Deverão ser obedecidas as prescrições contidas no item 6 da DER/PR ES-P 18/91, no que respeita ao controle tecnológico, controle geométrico e aceitação.

II - Planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

PLANILHA ORÇAMENTARÁRIA - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)						Data: set/2015
Item	***Descrição***	***Unid.***	***Unitário (R$)***	***Quantidade***	***TOTAL (R$) s/ BDI***	Área (m²): 21622,59
1	**Pavimentação Asfáltica**					
1.1	Regularização e compactação sub leito	m2	1,97	21622,59	42.592,18	511100 orçapav
1.2	Pintura de ligação RR - 1C	m2	1,03	21622,59	22.249,65	561100 orçapav
1.3	Imprimação com CM-30	m2	4,06	21622,59	87.886,10	560400 orçapav
1.4	Base de Brita Graduada espessura 15,00 cm	m2	17,37	21622,59	375.542,22	531000 orçapav
1.5	Tratamento Superficial Triplo - TST	m2	10,53	21622,59	227.741,01	584100 orçapav
1.6	Capa selante	m2	1,69	21622,59	36.552,99	563000 orçapav
						R$ /M2
	TOTAL			**R$ 792.564,15**		**36,65**

Art. 4º O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Art. 5º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Prado Ferreira (artigos nº 270 a 275 da Lei Municipal nº 27/1997).

Prado Ferreira, 04 de Janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:744C72DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2016

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 53.622,01 (Cinquenta e Três Mil , Seiscentos e Vinte dois Reais e Um Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	GASOLINA	3,877	3,95	57.157,147	4.172,47
1	4	ÓLEO DIESL S - 500	2,957	3,02	144.025,712	9.073,61
1	5	ÓLEO DISEL S- 10	3,081	3,95	46.462,524	40.375,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 984.885,09 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais , Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos) para R$ 1.038.507,10 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil , Quinhentos e sete Reais e dez Centavos)**.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 16.451,99 (Dezesseis Mil , quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	GASOLINA	3,877	3,95	57.157,147	4.172,47

1	4	ÓLEO DIESL S - 500	2,957	3,02	144.025,712	9.073,61
1	5	ÓLEO DISEL S- 10	3,081	3,15	46.462,524	3.205,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 984.885,09 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais , Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos) para R$ 1.001.337,08 (Um Milhão, Um Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos)**.**

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:23EE47F4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.582 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Altera a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2016.
JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta do Município de Andirá para o exercício de 2016, em virtude dos Superávit Financeiro do exercício de 2015 e Excesso de Arrecadação de algumas fontes de recursos no exercício de 2016, na forma do Anexo I – Alteração Cronograma de Execução Mensal de Desembolso , integrantes deste.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Exercício de 2016														
ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO														
Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000.	Recursos Ordinários (Livres)	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	1.712.172,40	3.366.289,37	22.200.185,77
1011	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,17	103,17
101	FUNDEB 60%	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	470.819,31	942.944,71	6.121.957,12
102	FUNDEB 40%	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.343,50	149.769,57	1.792.548,07
103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	131.579,39	139.719,37	1.587.092,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	133.469,44	142.118,68	1.610.282,52
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.940,57	8.940,57
107	Salário Educação	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	61.114,30	112.170,62	784.427,92
110	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,21	1.163,21
113	Programa Merenda Escolar	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	17.113,15	27.845,23	216.089,88
115	Programa Merenda Creche	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	5.724,17	8.315,58	71.281,45
119	Programa Nacional do Transporte Escolar	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	2.666,12	4.467,45	33.794,77
129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	17.091,05	56.320,42	244.321,97
133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	10.041,66	85.105,78	195.564,04
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	474.319,81	942.620,19	6.160.138,10
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
495	Atenção Básica	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	101.419,65	279.219,85	1.394.836,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	32.203,91	141.703,99	495.947,00
497	Vigilância em Saúde	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	9.621,38	156.209,28	262.044,46
499	Gestão do SUS	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	4.024,65	55.319,00	99.590,15
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	595.357,63	596.366,00

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	40.343,73	122.357,39	566.138,42
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	92.803,82	250.792,64	1.271.634,66
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	30.659,14	175.359,00	512.609,54
511	Taxas - Prestação de Serviços	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	62.468,13	315.467,89	1.002.617,32
512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,63	2.900.000,00
713	Convenio com o CIRETRAN	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	11.077,71	11.169,34
736	Programa Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,14	274,14
747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	6.501,67	18.204,57	89.722,94
748	PBT-PISO BASICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,42	37,42
749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	1.142,45	2.501,05	15.068,00
753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	3.968,57	48.336,50	91.990,77
762	PROGRAMA PROJOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,25	56,25
765	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00
768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	8.441,67	38.441,63	131.300,00
769	PBV II-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BASICA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,06	166,06
771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	6.583,32	21.281,60	93.698,12
775	TC/PAC-0326/2011 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.406,20	7.406,20
788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	186.579,64	256.214,36	2.308.590,40
776	PROGRAMA IGDSUAS-M	874,98	874,98	874,98	874,98	874,98	874,98	874,98	874,98	874,98	874,98	874,98	8.875,22	18.500,00
790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	245.850,00
791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	585.000,00
792	CONVÊNIO 150/2016 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
793	AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
794	CONVÊNIO 62/2016 - RECAPE ASFÁTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	32.249,15	60.482,52

933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	9.200,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	117.011,97	194.470,34
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	17.200,00	41.400,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.175,32	108.175,32
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.140,00	58.140,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00
999	Reserva de Contingência	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,63	29.297,61	351.571,54
														54.827.658,13

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:11021C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 401 DE 05/01/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Portaria n.º 401 de 05/01/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 2º -Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do RPPS de Palmeira para o exercício financeiro de 2017, conforme anexos I e II, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º -Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do RPPS de Palmeira para o exercício financeiro de 2017, conforme anexo III, parte integrante da presente portaria, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 4.286, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º- Ficam estabelecidas, conforme Anexos I e II desta Portaria, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 5º- Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que o RPPS de Palmeira fica autorizado a utilizar, conforme Anexo III deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I desta portaria.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 6º- Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 7º-É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º -Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 9º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas desta Portaria é do Presidente do Conselho Administrativo em conjunto com o servidor responsável pelo Setor de Contabilidade do RPPS.

Art. 11º - A fiscalização e acompanhamento da presente portaria ficará a cargo do Conselho Fiscal do RPPS que comunicará a Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município e o Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento do orçamento.

Art. 12º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

RPPS

ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2017

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	507.996,79	6.095.961,48
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	154.187,43	1.850.249,14
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	301.181,20	3.614.174,44
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	52.628,16	631.537,90
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	3.659.478,52
7200.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	304.956,54	3.659.478,52
TOTAL	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	812.953,33	9.755.440,00

ANEXO II PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2017

CODIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.015.993,58	1.015.993,58	1.015.993,58	1.015.993,58	1.015.993,58	1.015.993,58	6.095.961,48
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	308.374,86	308.374,86	308.374,86	308.374,86	308.374,86	308.374,86	1.850.249,14

1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	602.362,41	602.362,41	602.362,41	602.362,41	602.362,41	602.362,41	3.614.174,44
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	105.256,32	105.256,32	105.256,32	105.256,32	105.256,32	105.256,32	631.537,90
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	609.913,09	609.913,09	609.913,09	609.913,09	609.913,09	609.913,09	3.659.478,52
7200.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	609.913,09	609.913,09	609.913,09	609.913,09	609.913,09	609.913,09	3.659.478,52
TOTAL	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	1.409.333,34	9.755.440,00

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2017

ÓRGÃO: 18000 – AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	810.453,33	9.725.440,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAIS	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	704.666,67	9.755.440,00

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7844A55A

